SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3100

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONDESUS

### CONDESUS CCS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS,** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs e 30min do dia 19 de julho de 2021,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras aquisições de **brita nº 01, brita nº 02, brita nº 03, pó de brita, pedrisco, pedra de mão, areia de britagem e brita graduada,** pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (41) 3097 4605.

Vacaria - RS, 06 de julho de 2021.

***MARCOS FINGER PIRES***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine Álvares Borges
**Código Identificador:**1E55B1B0

### CONDESUS CCS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs e 30min do dia 16 de julho de 2021,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras aquisições **de testes antígeno para detecção da COVID-19,** pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (41) 3097 4605.

Vacaria - RS, 06 de julho de 2021.

***MARCOS FINGER PIRES***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine Álvares Borges
**Código Identificador:**2F3FE95B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### EDITAL Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS (ANEXO I) – com 08 itens.** Abertura: dia 13/07/2021, com início às 09:00 horas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva, 06 de julho de 2021.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**32D03DA3

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO 265/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 06/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Ato nº 265/2021: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021.** Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 195/2021, assumindo o item 547-Prednisona 5mg passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 06 de julho de 2021.

***ULISSES CECCHIN,***
Presidente do CIRENOR.

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**27C2A43A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.006.2020**
**LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Pregão Eletrônico002/2020**
**CONTRATO N.°: 2º Adendo o Contrato 004/2020**
**ASSINADO EM: 01 de Julho de 2021.**
**CONTRATADA: Critério Comunicação Ltda- CNPJ: 14.938.065/0001-97**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa, comunicação.**
**VALOR: R$ 99.000,00**

**Publicado por:**
Roselaine Retamoso Moreira
**Código Identificador:**F0932EE0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
### AVISO DE LICITAÇÃO

| MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021** | O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para **Intérprete de Libras** conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 016/2021 e Processo Administrativo Nº 041/2021. | 19/07/2021 | 09 horas |
| Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323. | | | |
| Alegrete, RS, 06 de julho de 2021 | ***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** | | |
| | Presidente da Câmara Municipal | | |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**752CD27C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 054/2021, referente ao Processo Administrativo nº 088/2021, datado do dia 06 de julho de 2021, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, aquisição de materiais elétricos e serviços de conserto e rebobinagem do motor de uma bomba de água submersa 5 hp, 380 volts, e serviços de retirada e substituição da bomba, no poço artesiano da localidade de Esquina Bender, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento dos materiais elétricos o contratante pagará a contratada o valor de R$ 777,00(setecentos e setenta e sete reais) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 4.777,00 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais).

Alegria - RS, 06 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**8C4B68F3

### ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2021 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais elétricos e serviços de conserto e rebobinagem do motor de uma bomba de água submersa 5 hp, 380 volts, e serviços de retirada e substituição da bomba, no poço artesiano da localidade de Esquina Bender, interior do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 054/2021. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura do Contrato. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais elétricos o valor de R$ 777,00(setecentos e setenta e sete reais) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 4.777,00 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 06 de julho de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**C76D47AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 35/2021
Requerente: Reginaldo Teixeira Bertola
CPF: 824.642.780-68
Data de admissão do recurso: 01/06/2021
Data da sessão: 01/06/2021
Processo: 16710/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 36/2021
Requerente: Márcio Souza de Barcellos
CPF: 488.293.740-91
Data de admissão do recurso: 01/06/2021
Data da sessão: 01/06/2021

Processo: 17462/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 37/2021
Requerente: Construtora Martignoni Ltda
CNPJ: 25.243.854/0001-20
Data de admissão do recurso: 07/06/2021
Data da sessão: 11/06/2021
Processo: 14896/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 38/2021
Requerente: Ivass Participações Ltda
CNPJ: 72.437.445/0001-44
Data de admissão do recurso: 21/05/2021
Data da sessão: 21/06/2021
Processo: 34734/2019
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 06 de julho de 2021.

***RODRIGO DUTRA***
Presidente do CONREFIS

**Publicado por:**
Rodrigo Dutra
**Código Identificador:**A13E0840

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs e o transporte dos funcionários, para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SMED. **Início do recebimento das propostas: dia 7 de julho de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 12 de julho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**5FBC7F3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 0908/2021

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 9.851/2021, a servidora Kelen Borba Silva, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2018109029, Licença Maternidade, no período de 23 de março de 2021 a 18 de setembro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**8D04E516

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1258/2021

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Denise Alonso da Silva, matrícula nº 2018109082, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**C7EEE3C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 0940/2021

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 10.093/2021, a servidora Kethleen Bauer Mendes, CC - IV - Chefe de Setor, matrícula n° 2019109624, Licença Maternidade, no período de 30 de março de 2021 a 25 de setembro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**8E699DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0972/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 10.900/2021, ao servidor Haris Najeeb, Técnico em Informática, matrícula n° 2020110014, Licença Gala, no período de 12 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**E86726F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0973/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob n° 10.747/2021, a servidora Marilu Catarina Gonçalves Barros, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2012105930, Licença Nojo, no período de 06 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**9337A85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0974/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 10.714/2021, a servidora Cristiane Venzon Rancich, Psicóloga, matrícula n° 2013107011, Licença Nojo, no período de 05 de abril de 2021 a 09 de abril de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**563167AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0975/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 10.708/2021, a servidora Juliana Martins Costa Rancich, Psicóloga, matrícula n° 2012106361, Licença Nojo, no período de 05 de abril de 2021 a 06 de abril de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**1062B6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1065/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob n° 11.158/2021, a servidora Maria Ines Peixoto, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2007103216, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 15 de maio de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**BF8F37E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1373/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 11.103/2021, a servidora Larissa Bastiani Roggia, Psicologa, matrícula nº 2012106429, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**E515BB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1017/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 6.910/2021, a servidora Priscilla Nervo Otero, Fiscal, matrícula n° 2017108431, Licença Nojo, no período de 07 de março de 2021 a 11 de março de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**A73E0DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1018/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 7.160/2021, a servidora Milene Durante Correa, Enfermeira, matrícula n° 2019109439, Licença Nojo, no período de 11 de março de 2021 a 15 de março de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**3880D81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1028/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Comunicação Interna nº 081/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, matrícula nº 2001101575, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**1E86F1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1029/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Tatiane Berguer, matrícula nº 2020109786, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**85687842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1062/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 12.392/2021, a servidora Helenara dos Santos, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2017108709, Licença Nojo, no período de 16 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**928EAB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1063/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 12.548/2021, a servidora Greice Nascimento da Conceição Camargo, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2017108647, Licença Nojo, no período de 16 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**D3DCA60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1064/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 12.278/2021, a servidora Roberta Gonçalves Brinhol, Professora Anos Iniciais, matrículas n° 2006102966 e nº 2017108752, Licença Maternidade, no período de 19 de abril de 2021 a 15 de outubro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**9541A845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1071/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 12.989/2021, a servidora Fabiana Romanosky Rodrigues, Professora de Geografia, matrícula n° 2017108675, Licença Maternidade, no período de 21 de abril de 2021 a 17 de outubro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**19ABE580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1091/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Marcio Flores Rocha, matrícula nº 2000101170, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**30F285C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 850-A/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 13.589/2021, ao servidor Marcos Leandro Greff Monteiro, Professor de História, matrícula nº 2008103662, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**43854643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1016-A/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 14.793/2021, ao servidor Miguel de Magalhães Lencina, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 2019109417, Licença Nojo, no período de 18 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**DAE95161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1274/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob n° 13.786/2021, ao servidor Everson Silva da Silva, Educador Social, matrícula nº 2007103256, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 01 de junho de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**051F26C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1227/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 15.363/2021, a servidora Daniela Debastiani de Souza, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2009104099, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**71E9C58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1574/2021**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
Conceder a **Maria Naides da Rosa**, matrícula 1998100632, a averbação de tempo de serviço de 2.634 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 07 anos, 02 meses e 19 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Silva Guterres
**Código Identificador:**8BEF1A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1147/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com o protocolo nº 15.215/2021, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor Sergio Augusto Zasso, matrícula nº 2011104959, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 11 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**F3010E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Comunicação Interna nº 107/2021, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, a servidora Marenice da Silva Leite, matrícula nº 2012105611, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 10 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**BBAEB266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1191/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 15.416/2021, ao servidor Jose Nilton de Oliveira Pedroso, Operário, matrícula nº 1980000139, Licença Nojo, no período de 10 de maio de 2021 a 11 de maio de 2021, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**A532468C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas Escolas Municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 7 de julho de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 12 de julho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de julho de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**DCBA794A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1192/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 15.935/2021, a servidora Eliana Cristina Galland Barrera, Química, matrícula n° 2017108837, Licença Maternidade, no período de 06 de maio de 2021 a 01 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**299CE991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1193/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 15.679/2021, a servidora Elisiane Machado, Técnica em Saúde Bucal, matrícula n° 2001101652, Licença Nojo, no período de 07 de maio de 2021 a 11 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**D06F9D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1220/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 16.202/2021, a servidora Vanessa Sozo Costa, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2002101687, Licença Maternidade, no período de 10 de maio de 2021 a 05 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**275BF354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 16.201/2021, ao servidor Marcos Vinicius Cunha da Rocha, Professor de Educação Física, matrícula nº 2010104685, Licença Paternidade, no período de 10 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, nos termos do art. 106-C da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**9B3EC26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1222/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 16.352/2021, ao servidor Leonardo da Silva Paixão, Eletricista, matrícula nº 2018109112, Licença Paternidade, no período de 17 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, nos termos do art. 106-C da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**AA25C27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1242/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 16.539/2021, ao servidor Daltro Soares Rodrigues, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 2008103941, Licença Nojo, no período de 19 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**9FCEB4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1243/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 16.549/2021, a servidora Jaqueline Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2019109642, Licença Nojo, no período de 21 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**68FF9FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1244/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 16.551/2021, a servidora Eroni Cardoso de Souza Krumenauer, Agente de Vigilância de Saúde, matrícula n° 2014107265, Licença Nojo, no período de 19 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**2D2F4498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1265/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.261/2021, a servidora Priscila Kleina, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2011105033, Licença Maternidade, no período de 21 de maio de 2021 a 16 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**F06F16A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1266/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.289/2021, a servidora Neusa Regina Donato, Fiscal, matrícula n° 1998100664, Licença Nojo, no período de 26 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**66511D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1341/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 17.184/2021, a servidora Ana Helena Silva da Silva Olbermann, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2013107166, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**1262D381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1275/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.341/2021, a servidora Liriane Regio Gonçalves, Técnica em Contabilidade, matrícula n° 2007103489, Licença Nojo, no período de 24 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**B8FD8928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1276/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.394/2021, a servidora Andreia Rodrigues Messa, Professora de Educação Física, matrícula n° 2012105876, Licença Maternidade, no período de 09 de maio de 2021 a 04 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**B5C3BDEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1277/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.485/2021, a servidora Adriane Jaines Niemczewski Mariani, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2015108019, Licença Maternidade, no período de 24 de maio de 2021 a 19 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**A7001969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.809/2021, a servidora Mayara de Araujo Pereira, CC II – Diretora de Departamento, matrícula n° 2019109435, Licença Maternidade, no período de 25 de maio de 2021 a 20 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**BF4CC7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1283/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 17.712/2021, a servidora Taiane Garcia Saldanha, Professora Anos Iniciais, matrículas n° 2012105436 e n° 2015107766, Licença Maternidade, no período de 26 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**9C64FEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1284/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 17.759/2021, a servidora Elisangela dos Santos Colombo, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2018109208, Licença Gala, no período de 28 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**6B1E60CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1342/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 17.863/2021, a servidora Dandara Regina Dias Moreira, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2017108817, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**D479CA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1343/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Prorrogar** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 17.056/2021, ao servidor Harrisson Luis Amaral Dantas, auxiliar administrativo, matrícula nº 2011105116, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 31 de julho de 2021 a 30 de julho de 2023, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**778199D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1344/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 18.560/2021, ao servidor Juliano Luz Tarragô, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n° 2000101466, Licença Nojo, no período de 01 de junho de 2021 a 05 de junho de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**9FD41B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1345/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 18.380/2021, ao servidor Arcioli Soares Guidotti, Motorista, matrícula n° 2004102056, Licença Nojo, no período de 02 de junho de 2021 a 06 de junho de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**627802AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1100/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 14.212/2021, ao servidor Fabio Vinicius da Silva, Professor de História, matrícula n° 2013106820, Licença Nojo, no período de 03 de maio de 2021 a 07 de maio de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**CC941657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1358/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Dari Chaves dos Santos, matrícula nº 1990000875, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**63BE89CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1359/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Julio Cesar Trindade, matrícula nº 1983000220, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**DC34F044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1375/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 19.016/2021, ao servidor Max Cardoso Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2010104817, Licença Nojo, no período de 08 de junho de 2021 a 12 de junho de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**2BEE1516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1437/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 19.933/2021, a servidora Kelly Rodrigues Lesniki da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2012105406, Licença Nojo, no período de 14 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**A5864BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1376/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 19.037/2021, a servidora Debora Maldaner Cibils, Odontologa, matrícula n° 2014107400, Licença Maternidade, no período de 05 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**90BD5638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1452/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 19.852/2021, a servidora Vanessa Gomes Kuhn, Enfermeira Socorrista, matrícula n° 2017108446, Licença Maternidade, no período de 10 de junho de 2021 a 06 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 106-A da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**4D470560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1453/2021**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 19.849/2021, ao servidor Fabricio Casales, Motorista Socorrista, matrícula nº 2017108584, Licença Paternidade, no período de 10 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021, nos termos do art. 106-C da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Marlon da Silva Martins
**Código Identificador:**36E66EE0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº575/2021**

29/06/2021-Portaria nº575/2021-CONVOCAR o(a) servidor(a) em férias DIEGO TAVARES SENA, matricula 2918 - Cargo Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 28 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**AFB5CD8E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº573/2021**

29/06/2021-Portaria nº573/2021-CONCEDER ao servidor KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matricula 3786, Cargo de Atendente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**27DE2E51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº574/2021**

29/06/2021 - Portaria nº574/2021- CONCEDER, Mudança de Nível a servidora ARYANA AMADOR BOEIRA matrícula nº 4078, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante em anexo, a contar de 14 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**47AB51EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº571/2021**

29/06/2021 - Portaria nº571/2021- PRORROGAR a portaria nº 398/2021, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS matrícula 2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/06/2021 a 31/07/2021, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**50DE0E78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº572/2021**

29/06/2021 - Portaria nº 572/2021 - CONCEDER ao servidor (a), ANDREA DIAS GONÇALVES, matrícula 896, Auxílio Doença, a contar de 14/06/2021 até 13/08/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**7F7235E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº567/2021**

21/06/2021- Portaria n° 567/2021- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA, matrícula 629 e 1293, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 22 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**60F6FF4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº570/2021**

29/06/2021 - Portaria nº 570/2021 - PRORROGAR a portaria nº 439/2021, do (a) servidor (a) IVETE CANHA matrícula 2865, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 12/06/2021 a 11/08/2021, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**4CB84EC6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº579/2021**

30/06/2021-Portaria nº579/2021-EXONERAR, JONATHAN DE CARVALHO, matricula nº4059 de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**BCE853D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº580/2021**

30/06/2021 - Portaria nº 580/2021 - NOMEAR, JONATHAN DE CARVALHO, matrícula 4059, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo percebendo a quantia de R$ 1.077,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**10B00099

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº581/2021**

30/06/2021-Portaria nº581/2021-NOMEAR, UNIVERCI SILVA DA ROSA, matricula 4082, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$1.492,41 lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Paula Hellwig Oliveira
**Código Identificador:**C634CC40

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.**

**PORTARIA Nº458/2021.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, do dia 06/07/2021 a 04/08/2021, referente ao período de 20/04/2020 à 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**C15A0533

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA DENI GIOVELLI PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 459/2021.**

NOMEIA DENI GIOVELLI PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR o DENI GIOVELLI, aprovado em 3º lugar, inscrição nº 862, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Motorista, Padrão 5, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 007/2021 de 07 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**C414D9BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de MOTORISTA, classificado em 3º lugar respectivamente no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA

- DENI GIOVELLI

**OBSERVAÇÕES**: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2021.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**D157CC10

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO 015/2021**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

**PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 015/2021,** o 1º (primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Matemática, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**

**1º. MAIQUEL JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**5BF286F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2021 TECNICO EM ENFERMAGEM EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2021
TECNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público os inscritos e a classificação do **Processo Seletivo Simplificado Nº 016/2021**.
Segue abaixo a lista dos inscritos e classificação conforme ordem do concurso público 01/2019:

TECNICO EM ENFERMAGEM:

**1º - Karine Taise Schmaltz**
**2º - Carine Cristina Drews Seibert**

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil –8 de julho de 2021, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições e classificação. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 7 DE JULHO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 7 DE JULHO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**845BC9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2021**

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, através da Portaria nº 426/2021, publicada em 24 de Junho de 2021, para apurar as multas de trânsitos recebidas, com o veículo M. BENZ311 SPRINTER, Placas IKT 4801 de propriedade do Município de Augusto Pestana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fato ocorrido no dia 07/06/2021, as 10h55 min, na ERS 522,

KM 20, neste município de Augusto Pestana, sendo que o veículo estava sendo conduzido pelo Servidor ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, matricula nº 450-2/5.

A Comissão entendeu estar perfeitamente comprovado que o Servidor Arnélio Jantsch, transgrediu o disposto no art. 129 I, da Lei nº 777/03 de 09 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único).

Considerando, que o cargo exercido pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, trata-se de "CC" Cargo em Comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, não faz sentido a aplicação de pena disciplinar.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021 e **Determino,** que o Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. ARNELIO JANTSCH, realize o ressarcimento do prejuízo causado pelas multas de transito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico Único.

Augusto Pestana, 06 de Julho de 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**A80D89B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**DECISÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021**

A OSC – Organização da Sociedade Civil – APAE de Augusto Pestana, solicita, através do Ofício n.º 42/2021, datado de 29/06/2021, a alteração do Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento n.º 01/2021, nos tópicos referentes ao Cronograma de Execução das Metas e Cronograma de Desembolso, justificando que a alteração seria necessária para garantir o pagamento das férias dos funcionários que trabalham na Instituição, no mês de dezembro desde ano.

Justifica ainda que em razão da pandemia causado pelo Coronavírus, a OSC não está realizando eventos sociais para arrecadar fundos e assim não possui outra fonte de renda senão os recursos repassados por este ente público.

Quanto à alteração do Plano de Trabalho, a Lei 13.019/14, em seu art. 55 e seguintes permite esta alteração. O art. 57 na mesma lei, prevê que "o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Além disso, o Termo de Fomento n.º 01/2021, na Cláusula 8ª também trata sobre eventual alteração ao Plano de Trabalho original, mediante termo aditivo, observadas as restrições da lei.

Neste sentido, considerando a necessidade da APAE em alterar os itens 3 – Meta 01 e 6 – Meta 01 do Plano de Trabalho inicialmente apresentado e tendo em vista que a atual legislação permite esta alteração, **AUTORIZAMOS** a alteração do Plano de Trabalho original, para adequar-se melhor às necessidades da OSC.

Augusto Pestana/RS, 06 de julho de 2021.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal,
Contratante.

***DANIELE FABIANE SIEDE,***
Gestora do Contrato.

Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação

***VANDIR ZARTH,***

***ADRIANE FÁTIMA DE BONI,***

***ERNELDA BOFF SARTORI.***

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**82EC847E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**ADITIVO**

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 66/2018**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM IMÓVEL,** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa **FABIANA ANDREIA DOS ALVES** 01101594039**,** inscrita no CNPJ sob nº 15.029.872/0001-50, estabelecida na RUA Luiz Dallagrave n°245 ,na cidade de Augusto Pestana , neste ato representada pelo seu Representante Legal Srª**. FABIANA ANDREIA DOS ALVES ,** residente e domiciliada na Rua Luiz Dallagrave n°245 ,na cidade de Augusto ,inscrita no CPF sob nº 011.015.940-39, portador da CI nº 5106780504, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista a Homologação de licitação para Concessão de Uso de bem Imóvel, conforme o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 02**, Processo nº 764/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato nº 66/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÀUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira do Contrato nº 66/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo tem por finalidade **suspender** a execução do Contrato n.º 66/2018, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus, até que haja o reinício dos jogos no ginásio municipal de esportes Alfredo Pellenz.
**Parágrafo Único:** Quando da retomada da execução do Contrato n.º 66/2018, será devolvido a este todo o período que esteve suspenso.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 06 de julho de 2021.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

Fabiana Andreia Dos Alves 01101594039,
CNPJ 15.029.872/0001-509 (Concessionário),
***FABIANA ANDREIA DOS ALVES,***
CPF sob nº 011.015.940-39,
Representante Legal.

**TESTEMUNHAS:**

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**C3D970CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 320, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 12 a 21 de julho de 2021, (10 dias), a servidora Luciane Brusso de Lima**,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de julho de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**40079C62

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento entre os dias 06/07/2021 a 27/07/201 e abertura dos envelopes as 09:00h do dia 28/07/2021 com objetivo de *Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos de atendimento em cardiologia*. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de julho de 2021

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Alice dos Santos Schaeffer
**Código Identificador:**2F8C1E61

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de julho de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO PROJETO STUDIO DE PILATES PARA COMUNIDADE BARRACONENSE. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de julho de 2021

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Alice dos Santos Schaeffer
**Código Identificador:**6601B626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 124/2021.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 124/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.405 de 29 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO,** brasileira, solteira, CPF n° 039.605.480/36, RG nº 1111998926, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.405 de 29 de junho de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de julho de 2021,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de julho de 2021.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO***
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**D44E5553

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 98 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

ALTERA A PORTARIA Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 QUE NOMEIA MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COE – E LOCAL (INSTITUIÇÕES DE ENSINO) BARROS CASSAL/RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1° **- ALTERA A PORTARIA Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 E NOMEIA** os membros do Centro de Operações de Emergência – COE – e local (INSTITUIÇÕES DE ENSINO) em Barros Cassal/RS

EMEF. ARISTIDES LOBO – DUAS LÉGUAS
Direção: Maria Bruna Karal da Silva
Acadêmica: Denise Zambenedetti
Auxiliar Serviços Gerais: Teresa Silvana de Oliveira

EMEI. BEIJA FLOR – CIDADE
Direção: Barbara Viviana Neumann Laufer
Acadêmica: Patrícia Lizzi
Auxiliar Serviços Gerais: Maria Luiza Pappen Batista

EMEI. CARINHA DE ANJO – CIDADE
Direção: Roselaine da Cas Kern
Acadêmica: Daiane da Costa Borges
Auxiliar Serviços Gerais: Mônica Margarida Imhoff Nicolini
Comunidade Escolar: Bianca Ferreira

EMEF. DUQUE DE CAXIAS – LINHA FREI CLEMENTE
Direção: Ana Paula DA Silva
Acadêmica: Francisca Juliana Koch
Auxiliar Serviços Gerais: Naema Fátima Flores Braz

EMEF. ENGENHEIRO ÁLVARO LEITÃO – CIDADE
Direção: Ivone Aparecida Nunes
Acadêmica: Ivanete Maria de Oliveira
Auxiliar Serviços Gerais: Fátima Hilário da Cunha
Comunidade Escolar: Pricila Moreira da Silva

EMEF. ÉRICO VERÍSSIMO – CERRO GRANDE
Direção: Cleusa Beatriz dos Santos Pereira
Acadêmica: Cleusa Beatriz dos Santos Pereira
Auxiliar Serviços Gerais: Leane Bolico da Silva

EMEF. GONÇALVES DIAS – LINHA CECCON
Direção: Jussara Fatima Brizolla Imhoff
Acadêmica: Elisangela Alchario da Silveira
Auxiliar Serviços Gerais: Luciana Ambrozio

EMEF. JOÃO PEDRO DIAS – COLÔNIA SANTO ANTÔNIO
Direção: Terezinha Evanete Borges de Almeida
Acadêmica: Terezinha Evanete Borges de Almeida
Auxiliar Serviços Gerais: Marcia Regina da Silva
Comunidade Escolar: Maria Eliane dos Santos Borges

EMEF. MARECHAL RONDON – LINHA PINHEIRO
Direção: Mariza Ferrari
Acadêmica: Jussara Fátima Ferreira dos Santos
Auxiliar Serviços Gerais: Laudete Campiol Alchario

EMEI. MÔNICA – CIDADE
Direção: Camila dos Santos Ortiz
Acadêmica: Eliana Viegas Verruck
Auxiliar Serviços Gerais: Clarinda de Souza Campos
Comunidade Escolar: Juliana Moura Tonezer

EMEE. PAULO SCHNEIDER – CIDADE
Direção: Maria Isolete Borges Correia
Acadêmica: Vera Regina de Freitas
Auxiliar Serviços Gerais: Maricarla Ceccon

EMEF. SÃO FRANCISCO – SÍTIO ALEGRE
Direção: Jucelaini de Araujo Costa
Acadêmica: Denizia Rauber Portela
Auxiliar Serviços Gerais: Margarete Correa

EMEI. TIA CHICA – CIDADE
Direção: Solaine Padilha da Silveira
Acadêmica: Glória Zocléria Bolico da Silva
Auxiliar Serviços Gerais: Eliana dos Santos
Comunidade Escolar: Jardel Ibeiro Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de julho de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**0AD41644

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 31/2021
Licitação nº: 8/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 06/07/21
Data da Adjudicação: 06/07/21
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Pediatria, para realização de no mínimo 14 (quatorze) consultas medicas, semanais, realizando consultas para diagnóstico e tratamento de pacientes, com a possibilidade de eventuais atendimentos em situação de emergência, de acordo com a programação de atendimentos pré-marcados de consultas da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor | Item | quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **VASCONCELLOS CLINICA MEDICA LTDA** | Contratação de empresa especializada em Pediatria. | 12,0 | 5.200,0 | 62.400,0 |
| **TOTAL:** | | | **62.400,00** | |

BARROS CASSAL – RS, 06 de julho de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**9A470BB1

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 40/2021
Licitação nº: 10/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 06/07/21
Data da Adjudicação: 06/07/21
Objeto da Licitação: Aquisição de veículo zero km para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor | Item | quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **MOTOLANDIA LAJEADO LTDA** | Veículo 0km para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 1,0 | 139.900,0 | 139.900,0 |
| **TOTAL:** | | | **139.900,00** | |

BARROS CASSAL – RS, 06 de julho de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**AAC36C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**
**RESOLUÇÃO DE MESA**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2021**

"Estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul novas medidas a serem adotadas para fins de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Revoga as Resoluções de Mesa n.º 001/2020, n.º 002/2020 e n.º 004/2020.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **faz saber que**

**CONSIDERANDO** a continuidade e os avanços da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no mundo e, em especial no Brasil;

**CONSIDERANDO** o novo Sistema de Monitoramento da Pandemia de Covid-19, conforme o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os avanços da vacinação local contra COVID-19, observando a população estimada pelo IBGE/2019 e o número de vacinados constante do Boletim diário sobre coronavírus em Boa Vista do Sul – posição em 05 de julho de 2021 – em que se verifica a vacinação de mais de 50% da população;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal se reúne, comumente, em duas oportunidades por mês;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção dos cuidados e medidas sanitárias preventivas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1o** A Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul deverá adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas de proteção determinadas pelas autoridades sanitárias, além das orientações e procedimentos previstos nesta Resolução.

**Artigo 2º** Fica vedado o acesso de qualquer pessoa às dependências da Câmara Municipal sem o uso de máscara de proteção cobrindo o nariz e a boca.

**Artigo 3º** Na entrada da Câmara Municipal será fixado dispenser e/ou recipiente para álcool em gel, cujo uso será obrigatório a todas as pessoas que ingressarem no recinto.

**Artigo 4º** Deverá ser afixada e mantida na sede da Câmara Municipal mensagem sobre os cuidados básicos de prevenção ao COVID-19.

**Artigo 5º** Os serviços e o atendimento presencial ao público nas dependências físicas da Câmara Municipal serão mantidos e deverão ser previamente agendados com a Secretaria da Câmara, através dos meios de comunicação oficiais, evitando aglomerações.
**§ 1º** Os serviços que não demandem atendimento presencial, deverão ser realizados preferencialmente à distância, por meio das tecnologias disponíveis (contato telefônico, e-mail e site oficial).
**§ 2º** O Presidente da Câmara Legislativa, nos termos do artigo 12 do Regimento Interno, deverá avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação do serviço e acesso, bem como outras medidas que se fizerem necessárias, considerando a natureza do serviço, durante o período que persistir a calamidade pública decorrente de COVID-19, emitindo regramentos internos necessários.

**Artigo 6º** Na medida do possível e sem prejuízo ao serviço, fica permitido aos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e doentes crônicos (como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc.), exercer suas atividades em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho.

**Artigo 7º**Ficam dispensados de comparecimento às instalações da Câmara Municipal, e abonadas as respectivas faltas, os servidores e vereadores que por recomendação médica forem aconselhados a cumprirem isolamento domiciliar em virtude de qualquer sintoma relacionado à COVID-19.

**Artigo 8º**Fica instituído um Comitê Permanente de Crise, formado pelos integrantes da Mesa Diretora e pelos Líderes de Bancadas, para avaliar a evolução dos fatos, bem como propor as medidas que forem necessárias frente ao impacto da COVID-19.
**Parágrafo único**. O referido Comitê se reunirá sempre que necessário para a adoção e/ou ajuste de medidas atinentes ao impacto do COVID-19.

**Artigo 9º** Nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, nas Audiências Públicas, nas reuniões de Comissões Técnicas Permanentes, bem como nas demais reuniões dos Parlamentares, fica permitida a presença de público, observado o uso obrigatório de máscara e o distanciamento interpessoal.
**§ 1º** Em todos casos estabelecidos pelo *caput*, em que haja a reunião do Poder Legislativo, deverá ser observada a ocupação máxima permitida para o ambiente e área útil de circulação ou permanência, conforme protocolos estabelecidos pelo Anexo Único do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, ou norma posterior que vier a lhe substituir, bem como aquilo estabelecido pelas normativas municipais.
**§ 2º** Em se verificando a tendência de piora na situação epidemiológica local ou outra situação que demande atenção, o Presidente da Câmara, em decisão conjunta com o Comitê Permanente de Crise, poderá restringir a presença de público nas atividades da Câmara, devendo, para tanto, editar ato específico e fundamentado para cada situação.

**Artigo 10** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Resolução serão definidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

**Artigo 11** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções de Mesa n.º 001/2020, n.º 002/2020 e n.º 004/2020.

**Artigo 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de julho de 2021.**

***ANTIAGO RABAIOLI***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI***
Primeira Secretária

**Publicado por:**
Iara Celoi Berté Emer
**Código Identificador:**E7214F7E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO:**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021** – Registro de Preços para futura aquisição de Combustíveis. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 20 de julho de 2021 às 09hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 07 de julho de 2021.

***LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Meire Tramontin da Silva
**Código Identificador:**5E18ECE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M²**

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M²

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato.
Arrendatário: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Arrendadores: Iris Maria Barth; Tania Maria Barth; e Jaime Darci Barth.
Objeto: Alteração da forma de pagamento constante do §2ª da cláusula segunda do contrato firmado entre as partes.

Bom Princípio, 25 de maio de 2021.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**734FB32D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 75, 76, 77 E 78, DE 06/07/2021**

**EXTRATO DAS PORTARIAS QUE REVISAM APOSENTADORIA E CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**PORTARIA n° 75/2021:** "Declarar revisado, desde 01 de janeiro de 2003, o ato de aposentadoria do servidor LUIZ POMPEU DE LIMA, Portaria nº 11.558/98, revisada pela Portaria nº. 15.990/00, nos seguintes termos: "conceder aposentadoria proporcional ao tempo de serviço ao servidor ao servidor LUIZ POMPEU DE LIMA, matrícula 2228, Motorista, nível básico, faixa IX, subfaixa 7, lotado na Secretaria de Administração, regime jurídico único – estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais (11.743/12.775), com base na Lei Municipal nº 2.412/03, de 16 de janeiro de 2003".

**PORTARIA nº 76/2021**: "Declarar revisado, desde 01 de março de 2005, o ato de aposentadoria do servidor LUIZ POMPEU DE LIMA, Portaria nº 11.558/98, revisada pela Portarias nº. 15.990/00 e nº 75/2021, nos seguintes termos: "conceder aposentadoria proporcional ao tempo de serviço ao servidor ao servidor LUIZ POMPEU DE LIMA, matrícula 2228, Motorista, nível básico, faixa IX, subfaixa 7, lotado na Secretaria de Administração, regime jurídico único – estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais (11.743/12.775), com base na Lei Municipal nº 2.769/05, de 22 de fevereiro de 2005".

**PORTARIA nº 77/2021**: "Declarar revisado, desde 01 de abril de 2012, o ato de aposentadoria do servidor LUIZ POMPEU DE LIMA, Portaria nº 11.558/98, revisada pela Portarias nº. 15.990/00, nº 75/2021 e nº 76/2021, nos seguintes termos: "conceder aposentadoria proporcional ao tempo de serviço ao servidor ao servidor LUIZ POMPEU DE LIMA, matrícula 2228, Motorista, nível 01, classe A, lotado na Secretaria de Administração, regime jurídico único – estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais (11.743/12.775), com base na Lei Municipal nº 3.844, de 03 de abril de 2012."

**PORTARIA nº 78/2021**: "Concede pensão ao dependente do servidor inativo LUIZ POMPEU DE LIMA, matrícula 2228, cargo de Motorista, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 15/06/2021, inativado conforme Portaria nº 11558/1998, revisado por Portaria nº 15990/2000, Portaria nº 75/2021, Portaria nº 76/2021, Portaria nº 77/2021, distribuídos da seguinte forma: LENI GORETI CORDOVA NUNES LIMA, cônjuge, a contar de 15/06/2021, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB."

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI***,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Letícia Blos Orsi
**Código Identificador:**411DA221

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## LEI MUNICIPAL Nº 5.209, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | |
| Unidade – 02 Divisão de Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Função – 20 Agricultura | | | | |
| Subfunção – 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | | |
| Programa – 0072 Mecanização Agrícola | | | | |
| Atividade – 1161 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO 909415/2020 | | | | |
| Recurso – 1139 TRANS. UNIÃO CONV. 909415/2020 - RETROESCAVADEIRA | | | | |
| 1202.20.608.0072.1.161.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. | 2771 | R$ | 250.000,00 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Convênio 909415/2020, recurso 1139.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**9B115C56

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## LEI MUNICIPAL Nº 5.210, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com as seguintes classificações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | |
| Unidade – 03 Divisão de Turismo e Artesanato | | | | |
| Função – 13 Cultura | | | | |
| Subfunção – 695 Turismo | | | | |
| Programa – 0094 Promoção do Turismo | | | | |
| Atividade – 1162 CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTA - CONVÊNIO 903319/2020 | | | | |
| Recurso – 1140 TRANS. UNIÃO CONV. 903319/2020 – CENTRO TRADICIONALISTA | | | | |
| 1203.13.695.0094.1.162.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | Desp. | 2770 | R$ | 238.856,00 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Ministério do Turismo, através do Convênio 903319/2020, recurso 1140.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**0762F935

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## LEI MUNICIPAL Nº 5.211, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| Unidade – 02 Divisão de Esporte | | | | |
| Função – 27 Desporto e Lazer | | | | |
| Subfunção – 812 Desporto Comunitário | | | | |
| Programa – 0103 Desporto Comunitário | | | | |
| Atividade – 1163 IMPLANTAÇÃO QUADRA DE ESPORTES - OPERÁRIA - CONVÊNIO 902998/2020 | | | | |
| Recurso – 1141 TRANS. UNIÃO CONV. 902998/2020 – QUADRA ESPORTES | | | | |
| 1402.27.812.0103.1.163.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | Desp. | 2772 | R$ | 286.500,00 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Ministério da Cidadania/ União, através do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, convênio 902998/2020, recurso 1141.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**91F226B2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## LEI MUNICIPAL Nº 5.212, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), com as seguintes classificações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada | | | | |
| Função – 10 Saúde | | | | |
| Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Programa – 0114 Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada | | | | |
| Atividade – 1153 Assistência Hospitalar – Reforma Emergência - Finisa | | | | |
| Recurso – 1136 TRANS. OPERAÇÃO DE CRÉDITO – EMERGÊNCIA HOSPITAL | | | | |
| 0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | Desp. | 2773 | R$ | 3.200.000,00 |
| 0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | Desp. | 2774 | R$ | 1.200.000,00 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor contratado através de Operação de Crédito com o Banco do Brasil, recurso 1136, aprovado pela Lei Municipal n.º 5.202, no dia 08 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**6D352CA9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## LEI MUNICIPAL Nº 5.213, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Guia do Artista Local, em âmbito municipal.

**§1º.** O Guia de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo o mapeamento, atualização cadastral e divulgação dos artistas residentes no município de Campo Bom, possibilitando maior exposição do seu trabalho.
**§2º.** O guia será na forma digital, contendo um portfólio de informações dos artistas, como sua área de atuação, histórico, contatos, vídeos e imagens.
**§3º.** O material coletado ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom, podendo ser utilizado pelos artistas e pelo próprio município para promoção dos mesmos.

**Art. 2º**. Os artistas serão selecionados para a participação no Guia do Artista Local, mediante realização, pela Diretoria de Cultura, de Chamamento Público, e a aprovação dar-se-á desde que preenchidos os requisitos previstos em instrumento convocatório prévia e amplamente divulgado, no site e nas redes sociais do Município.

**Art. 3º.** Os artistas selecionados receberão cachê de até 100 URM's, valor que será definido no instrumento convocatório, devendo, para tanto, autorizar a divulgação das informações exigidas no Chamamento Público referido no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º**. O Município de Campo Bom manterá o Guia de Artista Local no site oficial e atualizará periodicamente as informações, comprometendo-se a solicitá-las aos artistas previamente selecionados.

**Art. 5º.** A atualização dos artistas que compõe o Guia deverá acontecer com periodicidade máxima de 02 (dois) anos, devendo o Município realizar Chamamento Público para a seleção destes.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**376AE1E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 025 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Cessão de uso, entregue em 18/03/2021, do seguinte equipamento: 05 respiradores (ventiladores) multiparâmetros.

Campo Bom, 08 de abril de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**3EAB0F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 026 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se o aditivo nº 9 do presente contrato, para que onde se lê: "1.1 [...] b) 02 monitores Mult Básico I (ECG, RESP, SpO2 9018.1980 5.0 6107 UNID 30 11.764,71 35.294,12 36.000,00 4.320,00 705,88 12,00 2,00 plc, pni, temp) – nf 9540 – Prolife", leia-se: "1.1 [...] b) 03 monitores Mult Básico I (ECG, RESP, SpO2 9018.1980 5.0 6107 UNID 30 11.764,71 35.294,12 36.000,00 4.320,00 705,88 12,00 2,00 plc, pni, temp) – nf 9540 – Prolife".

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**5E7DFFCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 027 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Cessão de uso entregue, em 23/04/2021, dos seguintes equipamentos: 05 camas hospitalares motorizadas – NF 13307, 05 camas hospitalares motorizadas – NF 13144, 10 ventiladores/respiradores – NF 13629, 50 bombas de infusão BYS820 – NF 3284, 10 monitores mult Basico I – NF 11398, 01 cardioversor – NF 11735, 08 bombas de infusão BY820 – NF 47, 01 ventmeter aparelho medidor de fluxo – NF 13988, 15 suporte de soro em aço inox – NF 33414579.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E1F2ACBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 028 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**51B22ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 029 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), referente à Portaria GM/MS mº 1.028, de 21 de maio de 2021, destinados ao enfrentamento ao COVID-19.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**FC2533E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 030 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), referente aos exames de angiotomografia e ecocardiograma, que passam a ser realizados diretamente no hospital, a contar de 01 de junho de 2021, até a data final da vigência do Contrato.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**6A8010DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 031 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de R$ 1.410.660,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e seiscentos e sessenta reais), referente ao aumento no quantitativo do exame de ultrassonografia/ecografia, que passam a ser realizados diretamente no hospital, a contar de 01 de julho de 2021, até a data final da vigência do Contrato.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**24E3186B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 032 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reajuste do valor contratual, presente à variação do INPC ocorrida no período de abril/20 a abril/21.
**VALOR:** R$ 112.209,70 (cento e doze mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

Campo Bom, 17 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**29FA3B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 033 CONTRATO Nº 107/2020.**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Associação Beneficente São Miguel – ABSM, CNPJ 10.485.331/0004-65
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do SUS prestados pelo Município. Consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias de urgência/emergência e outros.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de R$ 164.718,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais), sendo R$ 54.906,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e seis reais) mensais, para prestação de serviço de suporte médico-assistencial por telefone 0800 e vídeo consulta.

Campo Bom, 25 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**4FE887BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 046/2021.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 026/2021
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Celeiro Feiras e Eventos EIRELI, CNPJ 10.992.806/0001-67
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas pirâmides para o Centro Covid, devido à alta demanda de atendimentos.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 16/04/2021 até 16/05/2021.
**VALOR:** R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

Campo Bom, 15 de abril de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B72ECB45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 046/2021.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 026/2021
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Celeiro Feiras e Eventos EIRELI, CNPJ 10.992.806/0001-67
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas pirâmides para o Centro Covid, devido à alta demanda de atendimentos.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 17/05/2021 até 15/06/2021.
**VALOR:** R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

Campo Bom, 29 de abril de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**F7328ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 046/2021.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 026/2021
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Celeiro Feiras e Eventos EIRELI, CNPJ 10.992.806/0001-67
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas pirâmides para o Centro Covid, devido à alta demanda de atendimentos.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 16/06/2021 até 15/08/2021.
**VALOR:** R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

Campo Bom, 14 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B1798548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 006/2020.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 009/2020
**CONTRATANTE:** Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
**CONTRATADA:** Fundação Universidade de Tecnologia E Ciências, CNPJ 87.878.476/0001-08
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos especializados na realização de concurso público.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias, de 22/05/2021 até 19/09/2021.

Campo Bom, 21 de maio de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E01D9EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 20 de julho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso veterinário**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E5B9E132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.686, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

NOMEIA COORDENADOR mÉDICO 30 HORAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **HECTOR FRANK BELLO CERNA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**995434F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.689, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUCAS UNSER** para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**01A620A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.700, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 18 de abril de 2021, da servidora **MILENA AMANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 11734, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de março de 2018, pela Portaria nº 46.278, de 27 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**CDD3242C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.701, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 13 de março de 2021, da servidora **CLAUDETE SONIA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11437, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de agosto de 2017, pela Portaria nº 45.031, de 29 de agosto de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**7B4B1CA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.702, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 07 de junho de 2021, do servidor **CLAUDINEI ANTONIO FRIZON**, matrícula nº 11817, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 25 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.635, de 22 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**0B2CDFCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.703, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 23 de abril de 2021, da servidora **MARIA GORETI BRUM BAGOLIN**, matrícula nº 11758, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.315, de 03 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**A37B493D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.704, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 27 de março de 2021, da servidora **SUZANA ADRIANA VEIMULER**, matrícula nº 11676, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de março de 2018, pela Portaria nº 45.996, de 06 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de março de 2018.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**5CE00DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.705, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 20 de junho de 2021, da servidora **KETERINY BIAFRA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº 11832, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.680, de 05 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**15B085A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.708, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

EXONERA Assessor SETORIAL DE PLANEJAMENTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a servidora **RAQUEL ERMEL DA SILVA**, matrícula nº 10953, do cargo em comissão de Assessor Setorial de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**DAC5369A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.709, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA Assessor SETORIAL DE PLANEJAMENTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **BRUNA REINHARDT DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E4861C27

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.710, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **ZULEIDE FRUET**, matrícula nº 12696, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.579, de 31 de maio de 2021, a partir de 25 de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B478D667

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.711, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder ao servidor **EDUARDO ANTÔNIO RHODEN DE ARAUJO**, matrícula nº 13278, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 21 de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**7860B050

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.712, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos termos da Lei nº 13.709/2018:

**- MARCELO GIOVANE DE OLIVEIRA**
**- PEDRO SANTOS DE AZEVEDO**
**- EVELINE SCHULZ HEPS**
**- ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR**
**- ILONE MARIA ZIMMERMANN**
**- ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA**
**- DANIEL LUIS DA COSTA**
**- EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**C68FF9BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.716, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA,** matrícula nº 10383, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**F1BF993C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.717, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **LUANA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 11361, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**1A11818C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.718, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível do servidor **JOBER KEITEL,** matrícula nº 12819, titular do cargo de Professor, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**21051987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.719, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível do servidor **DANIEL CASTILHOS OLIVEIRA,** matrícula nº 12894, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B7D6A7FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Tomada de Preço n° 003/2021. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de projeto de obra de arte para elaboração do projeto da ponte sobre o rio turvo, conforme especificações constantes no Edital. **Edital:** Disponível a partir do dia 06/07/2021. **Cadastro:** até o dia 19/07/2021. **Sessão de Abertura:** dia 22/07/2021, às 08:30hs no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 07 de julho de 2021.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**14B8D8F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.845/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021. CRIA SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.**

**LEI Nº 2.845/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

CRIA SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado subsidiar os proprietários de terrenos urbanos do Município de Cândido Godói que executarem

a construção nova ou a reforma de passeios públicos, em frente a seus respectivos lotes, edificados ou baldios.

Art. 2º - Para ter direito ao auxílio deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:
I – Seguir o projeto conforme croqui com detalhamentos em anexo, normas estabelecidas e orientações técnicas do setor de engenharia do Município;
II – Executar a construção do passeio público preferencialmente com pedras intertravadas, podendo ser em concreto e/ou revestido com lajotas de superfície antiderrapante;
III – Executar a construção de canteiros (floreiras) para plantio de árvores que deverão ter tamanho mínimo de 80cm (oitenta centímetros) de largura e 1,20m (um vírgula vinte metros) de comprimento;
IV – Executar a construção de acesso para veículos, com inclinação adequada, com rebaixamento do meio-fio, não sendo permitido invadir a sarjeta ou via pública de circulação de veículos (rua/avenida);
V – Executar, quando necessário e de acordo com orientação do setor de engenharia do Município, rampa de acesso para pessoas com deficiência – PcD, conforme as normas de acessibilidade vigentes;
VI – É obrigatória a instalação na linha central do passeio, no sentido longitudinal, uma faixa de piso tátil, atendendo as normas de acessibilidade vigentes.
§ 1º Em relação ao disposto no inciso III deste artigo, cada lote deverá conter no mínimo 02 (dois) canteiros;
§ 2º Em relação ao disposto no inciso IV desde artigo, casa haja a necessidade de construção de rampa, esta deverá ser executada dentro dos limites do terreno.

Art. 3º O valor do subsidiado será o seguinte:
I – para passeios novos, o valor do subsídio será correspondente ao valor de 03 (três) URMs – Unidade de Referência Municipal por metro quadrado construído, limitado a 95 (noventa e cinco) URMs por lote urbano;
II – para reforma de passeio público o valor do subsídio será correspondente ao valor de 1,5 (um vírgula cinco) URM, limitado a 55 (cinquenta e cinco) URMs por lote urbano.

Art. 4º Para liberação dos recursos o requerente deverá:
I – informar a área superficial do passeio;
II – indicar se é reforma ou construção nova;
III – apresentar cópia RG e CPF, comprovante de endereço, número de telefone, notas fiscais da compra dos materiais no comércio local, conta corrente com agência bancária para depósito do valor e declaração de atendimento dos requisitos ou autorização emitidos pelo setor de engenharia.
Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma financeiro do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**5274A92A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.846/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021. AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 923/1991.**

**LEI Nº 2.846/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021**.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 923/1991.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º da Lei nº 923/91, de 28 de junho de 1991, que cria o Conselho Municipal da Agricultura e Expansão Econômica, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º - O Conselho Municipal da Agricultura e Expansão Econômica, de caráter deliberativo, terá sua organização e normas, assim como suas instâncias e entidades representadas, regulamentadas por Decreto Municipal, observando a composição paritária entre representantes da sociedade civil e governamental".*

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.449/2014, de 22 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**724F339D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO E A ALTERAÇÃO DA DATA do edital Tomada de Preços nº 02/2021 para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PMQ E CBUQ. Nova data: 28/07/2021, às 09h. Local: Sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e a respectiva retificação estão disponíveis na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 07/07/2021.

***VALDI GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduarda Maris de Lima Heck
**Código Identificador:**B4BB3B44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 344/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 de Julho de 2021, a Senhora **LEILA TERESINHA SCHMITZ KOTLEWSKI** para o cargo de Dirigente de núcleo de Assistência Social, CC 2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**E97EB6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/2021, 06 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 29.07.2021 a 12.08.2021, a servidora JANETE MARIA HERMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Julho de 2021.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**350B521F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021- TÉCNICO EM ENFERMAGEM EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021- TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 08/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo* – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 07 de Julho de 2021.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**D38D3CAD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.07.2021 às 13h15min, até o dia 12.07.2021 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de gás liquefeito de petróleo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de julho de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**D040B962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 263/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Projetores multimídia para as escolas da rede Municipal. Torna público a alteração na data de abertura, que passa a ser dia 21.07.2021 às 16h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 06 de julho de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**18CBACC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1744/2021 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.07.2021 às 18h, até o dia 12.07.2021 às 14 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material para instalação de Equipamentos na Casa de Cultura Érico Veríssimo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de julho de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**5387B6A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.07.2021 às 17h15min, até o dia 12.07.2021 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de mobiliário para recepção do Pronto Atendimento 24 Horas.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de julho de 2021.

***SANDRO DALSOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**71D11FDA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### APOSTILA Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

**APOSTILA Nº 01/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jari Hunhoff, doravante denominado CONTRATANTE, celebra a presente APOSTILA com base no Protocolo Administrativo nº 455/2021 aberto pela empresa **CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 07.189.674/0001-25, a qual é detentora da Ata de Registro de Preços nº 45/2020, originada do Pregão Presencial nº 22/2020, no qual solicita alteração de marca referente aos itens abaixo descritos, registrados na respectiva Ata, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:
**1.1** Pelo presente instrumento ficam **ALTERADAS AS MARCAS** dos itens 158, 159 e 174 da Ata de Registro de Preços nº 45/2020, conforme abaixo descrito, pelos motivos constantes no Processo Administrativo:

| Item | Produto | Unidade | Marca registrada | Marca alterada |
|---|---|---|---|---|
| 158 | AREIA FINA | M3 | Brita e Cia | **Kappes** |
| 159 | AREIA MÉDIA | M3 | Brita e Cia | **Kappes** |
| 174 | TIJOLO MACIÇO | UN | Aliatti | **Winck** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**:
**2.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e ítens da Ata de Registro de Preços nº 45/2020.

Capitão, 05 de julho de 2.021.

| | |
|---|---|
| Município de Capitão | Construbarth Mat. de Construção LTDA |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. GERSON BARTH*** |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata |

**Testemunhas:**

_____

_____

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**AB5B1787

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SUMULA DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 416/2021**
**Pregão Presencial nº 19/2021**

**Do Objeto:** aquisição de 02(dois) veículos de passeio para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Contrato:** Nº 33/2021 de 06/07/2021
**Fornecedor:** Motomecânica Comercial S/A - CNPJ nº 91.157.826/0001-14
**Valor total:** R$ 139.800,00
**Prazo de Entrega:** 60(sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Compra
**Vigência:** 12(doze) meses a contar da assinatura

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**33506A95

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 39/2018**
**Pregão Presencial nº 19/2018**

**Do Objeto:** Renovação contratual para prestação de serviços de tratamento, análises de controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS, com instalação de bombas dosadoras eletrônicas em sistema de comodato em 08(oito) poços, com adição de cloro líquido e flúor, conforme detalhamento contido no Contrato original
**Contratado: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP -** CNPJ 11.301.741/0001-29
**Termo Aditivo:** nº 04/2021 de 06/07/2021 ao Contrato nº 35/2018.
**Vigência:** 12(doze) meses a contar de 12/07/2021
**Valor mensal:** R$ 7.374,18

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**72E622E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 20/07/2021**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação,** através do Pregão Presencial nº 023/2021. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 06/07/2021.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiane Tamagno Leite
**Código Identificador:**7EB34654

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **19/07/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de 120.000 litros de óleo diesel comum S 500, 90.000 litros de óleo diesel BS 10 e 1.200 litros de Arla 32, para manutenção e abastecimento da frota municipal, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 022/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 06/07/2021

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiane Tamagno Leite
**Código Identificador:**CD7C5920

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
### EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) AUXILIAR DE EXPEDIENTE.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) AUXILIAR DE EXPEDIENTE, com vencimento de R$1.368,32 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Lei, tem natureza administrativa e será formalizada nos termos do art. 243, da Lei nº 2.662, de 31 de janeiro de 1995. Parágrafo Único. A contratação decorrente desta Lei, deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado, com ampla divulgação.

Art. 3°. As atribuições e requisitos de habilitação serão aqueles previstos na Lei n° 1.130, de 24 de agosto de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2021.**

***MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**44C1A0E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2021,** para a aquisição de **COMBUSTIVEIS**, com abertura no dia **19 de julho de 2021 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 06 de julho de 2021.

***EDISON OSVALDO ARNT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Fischer
**Código Identificador:**D18E324B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

Protocolo Administrativo nº 489/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIAGNOSTICO DO COVID 19 E/OU ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PÓS PANDEMIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em ata datada de 06/07/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 013/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

| ITEM | UN | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | un | **100** | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE | 270,00 | 27.000,00 |
| VALOR TOTAL DE ATÉ R$ | | | | | 27.000,00 |

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com o agendamento e encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos sete dias do mês de julho de 2021

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**8D1A50E8

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

**CONTRATO** Nº 116/2021
**CONTRATADA**: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL
**CNPJ** nº 41.860.059/0001-37
**VALOR TOTAL**: R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais;
**OBJETO**: fornecimento de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
**PRAZO:** 12 meses
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Cotiporã, 06 de julho de 2021

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**1E16B280

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116, DE 06 DE JULHO DE 2021

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã

**OBJETO**: fornecimento de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
**CONTRATADA**: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL
**CNPJ Nº** 41.860.059/0001-37
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II
**VINCULAÇÃO**: Dispensa de Licitação n°064/2021
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses
**VALOR TOTAL:** R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais;

Cotiporã, 06 de julho de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**21BF4E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI
**CNPJ** nº 87.547.444/0001-20
**OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de diagnóstico por imagem (tomografias sem contraste), que serão utilizados para diagnostico da Covid 19 e/ou acompanhamento de pacientes pós pandemia a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 013/2021
**VALOR TOTAL DE ATÉ** R$27.000,00(vinte e sete mil reais)

Cotiporã, 07 de julho de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**15741417

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO N° 05/2021 AO CONTRATO N° 110/2019**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO 110/2019
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: MAXXIN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
**DATA DO ADITIVO:** 06/07/**2021 VIGENCIA:** 09/01/2022
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: TIAGO FERNANDES TONELLO

**Publicado por:**
Érica Zaparolli Vieira
**Código Identificador:**BCD707DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 273/2021**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o afastamento da Contadora efetiva do Município de Derrubadas para tratamento de saúde, DESIGNA
**CAMILA FREITAS SANT'ANA,** CI RG nº 3104203496/SSP/RS e CPF nº 030.956.700.95, brasileira, solteira, Contadora CRC/RS-096754/0-9, responsável pelos serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, a contar de 28/06/2021, em substituição da Contadora efetiva do Município Sra. MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA, CPF nº 921.706.250-20, CRC/RS-074701/0-9, afastada de suas atividades funcionais para tratamento de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JUNHO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/06/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**CD81592A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 274/2021**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA, CRIADO PELA PORTARIA Nº 145/2015.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Portaria nº 145, de 08 de maio de 2015, **RESOLVE:**
**Art. 1º –** Nomear as pessoas a seguir relacionadas para compor o Comitê Gestor do Programa a União Faz a Vida – PUFV, com vigência a contar de 29/06/2021 a 28/06/2022:

· Representante de Pais das Escolas Municipais: Elisabete Cegelski Webler, Carine Andreia Anklam, Cristiano Carvalho, Edio Reimar Kuntz e Márcia Andréia Hartmann Muller.
· Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias: Professora Luciléia Fur Barrof;
· Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira: Professora Angela Araujo Crespan Mülbeier;
· Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande: Professora Raqueline Rigo Janke;
· Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo: Professora Maryneide Berghetti Gross;
· Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD: Professoras Cristiane Fuhr, Debora Aparecida Togni dos Santos e Janice Alf Ruff;
· Representante do SICREDI: Senhor Adir Francisco Salante e Senhora Ana Maria Poletti Fortes.

**Art. 2º** – Nenhum membro receberá qualquer remuneração, gratificação ou premiação pela participação no Comitê.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 29 DE JUNHO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/06/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4B1F323E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

- VANDERLEI MULDER - ME – CNPJ Nº 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 002/2021 – Contrato Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Reajuste de valor do item 008, passando de R$ 5,86 para R$ 6,25 por km - Assinatura: 05/07/2021.

- JAIRO RAMOS – CNPJ Nº 02.488.877/0001-07 – Termo Aditivo nº 004/2021 – Contrato Administrativo nº 066/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021 – Prorrogação de prazo passando para dia 30/07/2021 - Assinatura: 30/06/2021.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**02CF0DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**SUMULA DE CONTRATOS**

**SÚMULA DE CONTRATOS**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada**: **CLAUDIO SAVARIS**
**Contrato Adm**.: 175/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Chamada Pública PNAE 003/2021
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da rede municipal de ensino.
**Valor:** R$634,00
**Data Assinatura** : 21.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada**: **DANILO MESCHINO TORMEN**
**Contrato Adm**.: 176/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Chamada Pública PNAE 003/2021
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da rede municipal de ensino.
**Valor:** R$1.561,00
**Data Assinatura** : 21.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: GENESIO PEDRO MARCO**
**Contrato Adm**.: 177/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Chamada Pública PNAE 003/2021
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da rede municipal de ensino.
**Valor:** R$1.995,00
**Data Assinatura** : 21.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: IVANIR ZANCHETTA**
**Contrato Adm**.: 178/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Chamada Pública PNAE 003/2021
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da rede municipal de ensino.
**Valor:** R$2.100,00
**Data Assinatura** : 21.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: JIERRY CAPITANIO - FILIAL**
**Contrato Adm**.: 179/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Chamada Pública PNAE 003/2021
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da rede municipal de ensino.
**Valor:** R$7.885,00
**Data Assinatura** : 21.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO**
**Contrato Adm**.: 180/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Chamada Pública PNAE 003/2021
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, da rede municipal de ensino.
**Valor:** R$3.820,00
**Data Assinatura** : 21.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: MODELO PNEUS LTDA**
**Contrato Adm**.: 181/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Registro de Preço 011/2020 Consórcio Cirau
**Objeto:** aquisição de câmaras de ar para veículos da municipalidade.
**Valor:** R$1.035,00
**Data Assinatura** : 28.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: IRMÃOS FLACH LTDA**
**Contrato Adm**.: 182/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Registro de Preço 011/2020 Consórcio Cirau
**Objeto:** aquisição de câmaras de ar para veículos da municipalidade.
**Valor:** R$5.120,00
**Data Assinatura** : 28.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: TIAGO TURCHETTO PESSOTO**
**Contrato Adm**.: 183/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Registro de Preço 002/2021 Consórcio Cirau
**Objeto:** aquisição de materiais elétricos
**Valor:** R$7.921,60
**Data Assinatura** : 28.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: FELIPE BERTELLA ME**
**Contrato Adm**.: 184/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Dispensa de Licitação 004/2021
**Objeto:**contratação de Empresa Jurídica para prestar assessoria e consultoria em assuntos de programas e planos de trabalho dos governos federal e estadual.
**Valor:** R$13.440,00
**Data Assinatura** : 28.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
**Contratada: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA**
**Contrato Adm**.: 187/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Registro de Preço 002/2021 Consórcio Cirau
**Objeto:** aquisição de materiais elétricos
**Valor:** R$658,00
**Data Assinatura** : 28.06.21

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

**Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA**
**Contrato Adm.**: 188/2021
**Edital de Licitação Modalidade**: Registro de Preço 010/2021 Consórcio Cirau
**Objeto:** aquisição de materiais elétricos
**Valor:** R$5.850,00
**Data Assinatura** : 06.07.21

Entre Rios do Sul-RS, 06 de Julho de 2021.

***JAIRO PAULO LEYTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lizane Chaves Katafesta
**Código Identificador:**45EEF572

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 3068/2021-

**LEI MUNICIPAL Nº 3068/2021**
**DE 06 DE JULHO DE 2021.**

"Define situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Público Municipal a contratar emergencialmente 02 (dois) Servidores- Serviços Gerais"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**Art. 1º -** Define situação de excepcional interesse público e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até 31 de dezembro de 2021, 02 (dois), servidores para o Cargo de Serviços Gerais II, padrão 01, coeficiente 2,37, carga horária de 40 horas semanais, com possibilidade de prorrogação ou rescisão antecipada.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A contratação irá seguir a Lista de Classificados no processo Seletivo 005/2018.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, correm por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 06 de julho de 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**58D98905

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 063/2021

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 063/2021**
**De 02 de Julho de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
**Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social**
**Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde**
Proj. Ativ. – 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
208 - 3.3.90.48.00.00.00.00.0040 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....R$ 30.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:
**Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social**
**Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde**
Proj. Ativ. – 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
199- 3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 02 de Julho de 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**2EB8FD4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 064/2021

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 064/2021 De 05 de Julho de 2021**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 03 – Sec. Municipal de Administração e Coordenação Geral**
**Unidade 01 - Sec. Municipal de Administração**
Proj. Ativ. – 2.003 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Administração
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
**Órgão 10 – Sec. Municipal da Assistência Social**
**Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social**
Proj. Ativ. – 2.082 – Benefícios Eventuais
343 - 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serviço para Dist.....R$ 10.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 03 – Sec. Municipal de Administração e Coordenação Geral**
**Unidade 01 - Sec. Municipal de Administração**

Proj. Ativ. – 2.003 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Administração
28 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
**Órgão 10 – Sec. Municipal da Assistência Social**
**Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social**
Proj. Ativ. – 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
322 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de Julho de 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING***
Secretária da Administração e Coord. Geral.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**8F230A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**
**PROCESSO Nº 84/2021.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 PROCESSO Nº 84/2021.**

**CONTRATADA: LAUX & LAUX LTDA ME**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

**OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND NA VILA ARCO IRIS: GANGORRA TRIPLA; CARROSSEL; BANCO DE PRAÇA; PLAYGROUND; ESCORREGADOR; BALANÇO TRIPLO E BALANÇO PARA CADEIRANTE BL 17, COM TUBO DE AÇO 2" X 2MM COM UMA CADEIRA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES.**

**VALOR TOTAL**: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**1E4447A9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**
**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2021**
**OBJETO**: Do **cancelamento** do item: **Ampicilina + Sulbactan 1,5gr**, com base no §2º da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado"; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
**CONTRATADA:**Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.
**CNPJ:** 00.468.680/0001-72
**Data da assinatura:** 28 de Junho de 2021.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**90DBC640

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**
**3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50067/2021**
**OBJETO**: Do **cancelamento** do item: **Furosemida 10mg, solução injetável, ampola com 2ml**, com base no §2º da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado" ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
**CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
**CNPJ:** 67.729.178/0004-91
**Data da assinatura:** 28 de Junho de 2021.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**D55F6F99

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de nutrição parenteral.
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 19 de Julho de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 19 de Julho de 2021 a partir das 10:00 horas.**
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**9FC68D6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4048/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/21 até 28/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**F527D460

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4049/2021**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, EXONERAR Cristian Correia Klengues, CC Estatutário, matrícula nº 6990, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculada à Unidade de Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 30.06.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C9A41860

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 180/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2021)**
**CONTRATADA:** B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
**CNPJ Nº**: 29.639.536/0001-33
**VALOR TOTAL:** R$ 369.900,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA – SMGG

Assinatura: 01/07/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Silveira Valença Fraga
**Código Identificador:**BCC8948C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4050/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cleber Machado Trindade, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 30508, Padrão 2, a contar de 30.06.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**B918CD81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4051/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Lanna Bender Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31361, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de IPTU e ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.07.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**0F64AFAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4052/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal de Obras, matrícula nº 3678, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.07.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**C31ECAD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4053/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lanna Bender Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31361, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.07.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**DF61D0AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4054/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal de Obras, matrícula nº 3678, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de IPTU e ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.07.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**51C1907C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**TOMADA DE PREÇOS 10/2021**
**PROCESSO Nº 2898/2021**
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **CLASSIFICADA,** em primeiro lugar, a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,** com valor global fixado em R$ 22.500,74(vinte e dois mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos).

**COMUNICADO**
**TOMADA DE PREÇOS 06/2021**
**PROCESSO Nº 2473/2021**
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02: Proposta Financeira: **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,** com valor global fixado em R$ 40.907,88(quarenta mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos); em segundo lugar, a empresa **HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global fixado em R$ 41.320,00(quarenta e um mil, trezentos e vinte reais).

**Publicado por:**
Rita de Cassia Ferreira Machado
**Código Identificador:**778AE2FE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 105/2021**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021,** Processo Administrativo nº **3222/2021.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 21 de julho de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**6988F8D1

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO 082/2021**

**CONTRATO Nº 082/2021**
**Pregão Eletrônico Nº 041/2020**
**Ordem de Compra Nº 1726/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada:** Allged Soluções de TI LTDA.
**CNPJ:** 23.226.948/0001-65.
**Objeto**: Locação de impressora multifuncional (Copiadora/ Impressora/ Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no Gabinete do Prefeito - GP.
**Valor:** R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
**Vigência:** A partir do dia 01 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.
**Assinatura**: 02 de julho de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**4B42851F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO 086/2021**

**CONTRATO Nº 086/2021**
**Pregão Eletrônico Nº 041/2020**
**Ordem de Compra Nº 1841/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada:** Allged Soluções de TI LTDA.
**CNPJ:** 23.226.948/0001-65.
**Objeto**: Locação de impressoras multifuncionais (Copiadora/ Impressora/ Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na EMEI Parque do Sabiá e EMEB Oswaldo Aranha - SME.
**Valor:** R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).
**Vigência:** A partir do dia 10 de julho de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.
**Assinatura**: 02 de julho de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**E1C2E703

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**3º ADENDO AO CONTRATO 110/2018**

**CONTRATO Nº 110/2018**
**Terceiro Adendo**
**Pregão Eletrônico Nº 046/2018**
**Ordem de Compra Nº 1815 e 1816/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada:** White Martins Gases Industriais LTDA.
**CNPJ:** 35.820.448/0063-39.
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2021, até 03 de julho de 2022.
**Valor:** R$ 427.974,60 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
**Assinatura**: 28 de junho de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**F0E5CF55

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**2º ADENDO AO CONTRATO 039/2020**

**CONTRATO Nº 039/2020**
**Segundo Adendo**
**Pregão Eletrônico Nº 105/2019**
**Ordem de Compra Nº 1990/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada:** DGT Tecnologia LTDA.
**CNPJ:** 08.482.495/0001-44.
**Objeto**: Alterou-se a denominação social da contratada **DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** para fazer constar **DGT TECNOLOGIA LTDA**.
**Valor:** R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

**Vigência:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2021, até 01 de julho de 2022.
**Assinatura**: 01 de julho de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**2DF5F853

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021**

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021 – Complementar aos Editais n° 27/2021 – SME e n° 33/2021 – SME, que convoca os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 027/2021-SME e o Edital Complementar n° 33/2021 – SME, para apresentação da documentação necessária a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 7.795, de 12 de maio de 2021, cujos editais, em sua integridade, encontram-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3473-0601

**Publicado por:**
Simone Elisa Bender
**Código Identificador:**D1B0518A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA CONTRATO**

CONTRATO Nº 042 DE 05 DE JULHO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365 – DISPENSA POR LIMITE Nº 301/2021
**O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, juntamente FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - RPPS, torna publico a contratação da empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, para prestação de serviço técnico de consultoria de investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fagundes Varela – RPPS. Valor R$ 481,25/mês. Prazo; 12 meses, prorrogável. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.**

Fagundes Varela, 05 de julho de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**0CC9A5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA CONTRATO**

CONTRATO Nº 041 DE 05 DE JULHO DE 2021
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 026/2021*
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA; inscrita no CNPJ: 10.839.707/0001-40, para a entrega e prestação de garantia de uma pá carregadeira traseira para acoplagem em trato agrícola, para manutenção das atividades da Secretaria e para beneficiar os produtores rurais do Municipio. Marca: Ipacol – Modelo PC 280. Valor R$ 5.100,00. Prazo de entrega: 15 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de julho de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**E680DC4E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição de material ambulatorial e odontológico,** sendo a data de abertura das propostas no dia 22/07/2021, às 08:31 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de Julho de 2021.

***CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**B7476BBF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2021 HORUS ASSESSORIA EMPRESARIALLTDA**

**PROCESSO Nº047/2021**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2021**
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de terapias naturais holísticas.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 05 (cinco) meses.
Fornecedor(a): **HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Faxinalzinho, RS, 06 de Julho de 2021.

***JAMES AYRES TORRES***
Prefeito de Faxinalzinho

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**B3C3E75A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma para integração dos pátios da Escola Municipal São José, localizada em Flores da Cunha, RS. A empresa Pelopes Ltda. foi considerada inabilitada. As demais empresas participantes foram consideradas habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**2F308D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa Efeito Comércio e Construções Ltda. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de adequações e correções de infiltrações no terraço da Casa da Cultura. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**E9C1AFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2021
Registro de Preços de tubos, meio-fio, blocos e bloquetos de concreto. (Repetição do Pregão Presencial nº 033/2021, com alterações.) Propostas e Documentos serão recebidos em 21/07/2021, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021
Contratação de emissora de radiodifusão Educativa, para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal de caráter educativo, institucional e informativo ou de orientação social do Poder Executivo e demais assuntos de interesse do Executivo Municipal. Documentos e propostas serão recebidos em 23/07/2021, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Contratação de emissora de radiodifusão Comercial, para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal e prestar esclarecimentos quanto às atividades realizadas pelo Poder Executivo e demais assuntos de interesse do Executivo Municipal. Documentos e propostas serão recebidos em 23/07/2021, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021
Contratação de Empresa Jornalística (Imprensa escrita), com no mínimo uma circulação semanal no município de Flores da Cunha ou em toda a região nordeste do Estado do RS, para divulgação de material legal e institucional dos atos do Poder Executivo Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social. Propostas e Documentos serão recebidos em 26/07/2021, às 09h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 007/2021
Credenciamento de Escolas de Educação Infantil estabelecidas no município de Flores da Cunha, RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de zero a quatro anos de idade, conforme Lei Municipal nº 3.563/2021 e Decreto Executivo Municipal nº 6.119/2021. Interessados poderão credenciar-se até 30 de julho de 2021. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**C8304E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2021**

**Concorrência nº 04/2021** – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para construção de um muro e um dreno no entorno do Prédio da Pró Infância, no horário das 09h00min, do dia 10 de agosto de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 07 de julhp de 2021.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**006F0042

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**
**Processo nº 1010/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

**Considerações iniciais:**
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

**1. DO OBJETO DO PROCESSO**:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo descrito:
- Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"Curso Elaboração da LDO para 2022"**, o curso ocorrerá nos dias 05/07/2021 no horário das 13h às 17h, e 06/07/2021 no horário das 08h às 12h, on-line.

**2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais) por inscrição.

2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

**3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:**
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

**4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:**
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos do(s) servidor(es) citado(s), conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 21/2021 enviada pelo Setor de Contabilidade.

**5. DA ESCOLHA:**
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Unidade: Setor de Contabilidade**
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

**7. DA JUSTIFICATIVA:**
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo comprovante de curso autorizado pelo Secretário Municipal da Fazenda.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 05 de julho de 2021.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**0103DEDD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 613/2021

Concede férias à servidora.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, com início em 28 de julho de 2021 e término em 06 de agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**2FD3FDE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 614/2021

Concede férias a servidor.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor ANGELO REIS CABRAL – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 17 de agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 05 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**54131A53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 615/2021

Concede férias a servidor.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA – **Médico**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020, com início em 22 de julho de 2021 e término em 31 de julho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 06 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**87E98029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 616/2021**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 30 de junho de 2021, **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativo, FG-5, de **Diretor Geral,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1672/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 06 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**09BABA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 617/2021**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de julho de 2021, **VANESSA LOURENÇO DIETER**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1672/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 06 de julho de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Vanessa Lourenço Dieter
**Código Identificador:**8E4FF81E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021**

Ibiraiaras/RS, em 06 de Julho de 2021.

| |
|---|
| ***ALESSANDRA POMATTI*** |
| Responsável Legal |

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**A3AEC371

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 366/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Concede Licença Paternidade a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 114, inciso IV, alínea e, da Lei Municipal 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Tobias José Tessaro**, matricula nº 3869-5, em face do nascimento de seu filho **Pedro Lucca Tessaro**, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 102129015520211000171510005449 53, sem prejuízo da remuneração, a partir de 03/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

**IBIRAIARAS, 06 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**B8B99EB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 367/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Anne Caroline Ritter**, matrícula nº 3731-1, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz**, CREMERS nº 17633, a ser suportada pelo município, a partir de 05/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 06 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 06 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
**Secretária da Administração e Planejamento**

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**EAA82256

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 368/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 3842-3 | **Letícia Zanchet Dalmas** | 23 | 01/07/2019 à 30/06/2020 | 19/07/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 06 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**558889E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 369/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar local de trabalho para a servidora municipal abaixo relacionada:

| Matri | Nome | Cargo | Lotação | A Partir de |
|---|---|---|---|---|
| 3772-9 | Cristina Zapparoli | Oficial Administrativo Auxiliar | SMAP – Setor de Compras | 17/05/2021 |

**Parágrafo Único –** A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 06 DE JULHO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de julho de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Nichele Cazer
**Código Identificador:**3DACF559

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-17.**

Pregão Presencial nº 030-2017
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratado: IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira – item 3.4, do contrato de Consultoria Ambiental, datado de 21.06.2017, em especial para a prestação de serviços descritos no **item 06** – Licenciamento Ambiental de Impacto Local, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de julho de 2022.
Valor mensal: R$ 4.791,05.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**0ABF2D49

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 044-20.**

Pregão Eletrônico 018-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, para operação do aterro sanitário de resíduos sólidos na localidade de Linha Duas, datado de 09/07/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de julho de 2022.
Valor mensal: R$ 533,60.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**33BDC235

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.508/2021**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia a empresa MasterPlan Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ n.º 34.222.708/0001-09, para compor Junta Médica, a fim de avaliar a servidora **LEANE TERESINHA SCHNEIDER**, Auxiliar de Ensino, no dia 15 de julho de 2021, em atendimento ao Processo de Readaptação n.º 002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de julho de 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**06AD67A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.501/2021**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia a empresa MasterPlan Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ n.º 34.222.708/0001-09, para compor Junta Médica, a fim de avaliar a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA**, Operário, no dia 07 de julho de 2021, em atendimento ao Processo de Readaptação n.º 001/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2021.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**764A8592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021 – FAMURS**

**Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas**. conforme Edital e Anexos. Abertura: 20/07/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Julho de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**BE5F9146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.° 3.003, DE 07 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021 no valor de R$ 2.465,40, sob a seguinte classificação orçamentária:

*11.01 28 846 0000 0.OPOP INDENIZAÇÃO POR DANO AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS*
(AAA) 3390 93 – 0001 – indenizações e restituições..... R$ 2.465,40

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

*11.1101 99 999 9999 0.010 reserva de contingência*
(790) 9999 99 – 0001 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes..... R$ 2.465,40

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JULHO DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**7F3D35D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.° 3.004, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Suspende o prazo de validade dos concursos públicos municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suspender até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade dos concursos públicos municipais que, na data da publicação desta Lei, já tiverem sido homologados.
**Art. 2º** Na hipótese da necessidade de nomeação de candidatos poderá o Prefeito determinar a interrupção da suspensão de que trata o art. 1º, pelo período necessário à prática de atos de admissão.

**§ 1º** A interrupção dar-se-á por decreto com a fixação do prazo a realização dos atos admissionais.

**§ 2º** Findo o prazo necessário para a prática dos atos admissionais a suspensão será retomada.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JULHO DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**5FAE1262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.° 18, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 18/2021, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **01 (um) Médico para atuar junto à Secretaria de Saúde**. Inscrições abertas **no período de 12/07/2021 à 16/07/2021**, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 07 de julho de 2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**8CFEDFE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 82, DE 6 DE JULHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO suplementar E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.° 3.002, de 5 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 6 DE julho DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**569DE23F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 80, DE 2 DE JULHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 233.201,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 194.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;
**II** – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 39.101,69**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 194.100,00**;
**II** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 39.101,69**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 2 DE julho DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**327FD1A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 79, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 92.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 92.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 92.000,00.**

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE julho DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**E3B5B758

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de pátio coberto e acessos na escola da Linha Goretti, neste município de Iraí/RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**BCE0E174

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 05/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para construção de acesso a creche criança feliz.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**76894D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 20/2021**, **no dia 09 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 25 de junho de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**482944AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para mão de obra técnica especializada, no valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) com a empresa RAFAEL BRASIL DA SILVA EIRELI CNPJ: 31.717.040/0001-82 com sede na Rua Silvério de Moraes, 251, Bairro São Judas. Município: Bagé RS.

Iraí, 06 de julho de 2021.

***ANTÔNIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**5E79014B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 – CONTRATO Nº 079/2021**

**Objeto**: Mão de obra técnica especializada;
**Contratante**: Município de Irai – RS;
**Contratada**: RAFAEL BRASIL DA SILVA EIRELI, CNPJ: 31.717.040/0001-82;
**Valor total:** R$ 16.900,00.

Iraí, 06 de julho de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**0848F728

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

### SEC.DA FAZENDA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

**OBJETO:** Aquisição de veículos 0km para SMEC e SMS.

**Abertura:** 21/07/2021
**Horário:** 9:00 horas
**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**7833F9A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Referente ao Processo Nº 6832/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021 para aquisição de Materiais Descartáveis para readequação das refeições ofertadas nas Escolas. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Demais informações estão dispostas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**3CF5185A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Referente ao Processo Nº 885/2021, Dispensa de Licitação nº 019/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa Eliane Resta Dal Rosso Goya-ME (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**E232E672

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME. CNPJ: 24.738.613/0001-99. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. Valor total: Até R$ 834,10. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Mairi da Silva Pretto. Data: 10/2/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**78078DF3

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.291.879/0001-36. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. Valor total: Até R$ 313,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Edilar Bortoncello. Data: 10/2/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**D3BC8006

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: MF MACHADO SOARES. CNPJ: 03.230.856/0001-41. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. Valor total: Até R$ 1.454,30. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Decio Viegas Ribeiro Neto. Data: 10/2/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**FD789366

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: NT LUIZE EIRELI. CNPJ: 93.577.427/0001-38. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. Valor total: Até R$ 736,95. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Astor Staudt. Data: 10/2/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**C88C00E2

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI. CNPJ: 08.829.940/0001-08. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. Valor total: Até R$ 4.764,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Fernando Rauber. Data: 10/2/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**7172CEE9

### AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. CNPJ: 39.700.820/0001-21. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. Valor total: Até R$ 1.399,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Eduardo Rita Bem. Data: 10/2/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**F388E35D

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI EPP. CNPJ: 02.013.755/0001-56. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 36.712,80. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Gustavo Zortéa. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**50A674AF

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 82.977.109/0001-48. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 5.700,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Francisco Luis Koch. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**4AA303BE

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME. CNPJ: 13.914.027/0001-31. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 123.556,20. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Alessandro Regis dos Santos. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**A88C0F90

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 35.302.323/0001-14. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 5.337,60. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Pedro Itamaro Neto. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**78226075

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. ME. CNPJ: 26.620.282/0001-13. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 11.460,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Reinaldo Pereira Almeida. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**C39CF958

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP. CNPJ: 10.592.451/0001-19. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 13.000,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marcelo Souza de Souza. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**65678F8D

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME. CNPJ: 19.492.932/0001-27. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 17.416,80. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Robison de Jesus. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**48528B59

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. EPP. CNPJ: 16.637.264/0001-90. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 20.066,10. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Saulo Swiech. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**1D689F0B

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME. CNPJ: 36.047.635/0001-91. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 561,24. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Adelino João Pinto. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**92FF6B40

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP. CNPJ: 09.276.894/0001-11. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 817,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Benoni Francisco Duarte. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**7DBB5ED2

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI EPP. CNPJ: 07.566.796/0001-93. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 625,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Diogo Barth Reis. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**BAD66740

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. CNPJ: 27.403.752/0001-50. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 338,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Eduardo Schaffer Lima. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**59937ADF

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 23.874.152/0001-19. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 1.021,40. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marcela Martins dos Santos. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**BB78F585

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME. CNPJ: 28.584.842/0002-38. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 957,90. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Bianca Ricacheski Rauber. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**AC3E9AA3

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI EPP. CNPJ: 27.040.523/0001-18. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 1.477,60. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Odirlei Antônio Mella. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**46AF6FD2

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI ME. CNPJ: 30.986.684/0001-03. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 888,46. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Enver Pereira de Souza. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**09934229

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME. CNPJ: 00.598.693/0001-66. Objeto: Serviços de retirada e reinstalação de bombas submersas, transporte de bombas submersas e de recalque para orçamento de manutenção, ensaios hidráulicos e outras atividades operacionais e de manutenção nos poços profundos de captação de água potável do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: Até R$ 244.000,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Davi Schneider. Data: 19/4/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**42979C89

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI EPP. CNPJ: 32.294.504/0001-58. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor total: Até R$ 1.640,40. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 13/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Edivan Felipe Echer. Data: 22/3/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**D4952140

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LL LINK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA. ME. CNPJ: 07.720.481/0001-59. Objeto: Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti, seguindo os procedimentos operacionais padronizados da Portaria SES/RS nº 1.237/2014. Valor: Até R$ 110.280,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Laerson Luis Link. Data: 12/5/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**0C7A4FC7

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI EPP. CNPJ: 24.793.768/0001-28. Objeto: Serviços de locação, com mão de obra, de equipamentos de uso contínuo (caminhão-caçamba toco e retroescavadeira), grandes escavações (escavadeira hidráulica), escavações de difícil acesso (miniescavadeira) e transporte de resíduos (caminhão-caçamba truck) para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: R$ 1.231.727,50. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Gabriel Scherer da Rosa. Data: 31/5/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**C955F2AF

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. CNPJ: 07.310.161/0001-20. Objeto: Aquisição de material de construção, para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 18.790,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 23/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Ignez Maria de L. Bonalume. Data: 22/6/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**5B65BFD7

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI ME. CNPJ: 07.381.576/0001-95. Objeto: Aquisição de material de construção, para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: Até R$ 79.169,80. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 23/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Debla Cristiana Cegielski. Data: 22/6/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**67D1FC4D

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LUMINUS SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME. CNPJ: 17.546.551/0001-58. Objeto: Serviços de mão de obra de instalador hidráulico, pedreiro, servente/auxiliar e eletrotécnico para manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total: R$ 863.471,91. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marcelo Augusto Fritsch. Data: 29/6/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**2A082B54

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LUMINUS SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME. CNPJ: 17.546.551/0001-58. Objeto: Serviços de mão de obra de instalador hidráulico, pedreiro, servente/auxiliar e eletrotécnico para manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: Até R$ 431.778,28. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marcelo Augusto Fritsch. Data: 29/6/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**F0867375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2020**

Orgão Gerenciador: Consorcio Publico Intermunicipal Multifinalitario da AMAG - CIMAG. CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Orgão Aderente: Municipio de Ivoti. Objeto: Fornecimento e prestação de serviços de instalação de lâmpadas de iluminação publica LED. Valor: R$ 1.244.788,00. Prazo de vigência: 6 meses. Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7892 de 23/01/13.

Ivoti, 05/07/2021.

***MARTIN CESAR KALKMANN***

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**FAE15EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 183/2021**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Renovadora de Pneus Luft Ltda. CNPJ nº 03.850.640/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do município. Valor: R$ 9.645,00. Vigencia:2 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandro Luft. Data da assinatura:30/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**2A4B5836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 184/2021**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J. Liz Friedrich Soluções Eireli. CNPJ nº 35.068.205/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de pavimentação,

com blocos de concreto intertravados, em trecho da Rua do Grotão, no município. Valor: R$ 500.000,18. Vigencia: 2 meses. Modalidade:Tomada de Preços nº 12/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Liz Friedrich. Data da assinatura: 30/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**8BC106A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 185/2021**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:. Eixo Artes Gráficas Ltda. CNPJ nº 05.962.577/0001-06. Objeto: Aquisição de Placas dos Caminhos Autoguiados, instaladas, para a área rural do município. Valor: R$ 16.093,10. Vigencia: 20 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 98/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janaina do Prado Lerino. Data da assinatura: 30/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**7692EDC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2021**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuária Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação, em caráter emergencial, um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneck, 87, sala 2, subsolo do Edifico "Sonnenschein", no município para fins de contingenciamento da pandemia coronavírus – Covid-19. Prorrogação ate 15/09/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 28/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**F97FCE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 174/2021**

Termo de Alteração 1.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijó. CNPJ: 32.366.900/0001-43.Objeto: Prestação de serviços para manutenção da sala dos motoristas, junto ao prédio da Secretaria de Saude e Assistencia Social, no município. Acréscimo de R$ 1.000,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijó. Data da assinatura: 30/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**AE4B22F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021**

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Ricardo Lottermann. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Acréscimo de R$ 6.532,50. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Ricardo Lottermann Data da assinatura: 29/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**192E6B55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SDT Assessoria e Representação Eireli ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Supressão de R$ 6.532,50. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Susi Daiane Tavares Ramos. Data da assinatura: 29/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5EA17DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

Termo de alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Kraftstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o municipio. Reequilibrio econômico nos itens nº 3 – gasolina comum e nº 4 – óleo diesel. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/21. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 29/06/21

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**49E0BBB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda, para fornecimento de passagens de vale transporte para os servidores municipais para o exercício de 2021, com fundamento no art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 06 de julho de 2021

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**99D959C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 19-2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 19-2021**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Abertura prevista para 19 de julho 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de julho 2021.

***OSNEI DO SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**5295842F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 20/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16 de Julho de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial, processo administrativo nº 71/2021, do tipo **MENO PREÇO GLOBAL** para a **MANUTENÇÃO E CONCERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE-RS, SENDO MOTONIVELADORA RG 140 E CAMINHÃO ATRON 2729 6X2.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Julho de 2021.

***ROBERTO MACIEL SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**56A18A20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE RUPUBLICAÇÃO DO CERTAME LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 052/2021 ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve mudança nas tadas do certame onde, seria realizado no dia **13 de julho de 2021** às **09horas**, passa para o dia **21 de julho de 2021** às **09hs** no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , que realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **REGISTRO DE PREÇO**, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 06 de julho de 2021.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**C4AA89C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL Nº 117/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021**

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 06/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Médico Veterinário.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.554, de 31 de março de 2021, **torna públicA**a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 06/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2.165/2021.

| **MÉDICO VETERINÁRIO** | | |
|---|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO** | **Nº DA INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| Gustavo Afonso Giacomelli | 01 | 0 |
| Daniele Bondan Pacheco | 02 | 60 |
| Eduarda de Souza Brandão | 03 | 25 |
| Vivian Machado Gonçalves | 04 | 38 |
| Stefania Rodrigues Karam | 07 | 15 |
| Francisco Carlos Amaro Padilha | 08 | 25 |
| Fernando da Silva Mackoski | 09 | 86 |
| Luzia Leon Coelho Leal | 10 | 25 |

Fica aberto, conforme o item 8.1. do edital nº 93/2021, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, em 06 de julho de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

| ***CAROLINE DA SILVA CARDOSO*** |
|---|
| Secretáriade Administração e RH |

**Publicado por:**
Lucas Alves Müller
**Código Identificador:**6E5A0298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL Nº 115/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

Divulga classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna públicA** a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.882/2021:

**Função: Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas**

| **Nome do candidato** | **Nº da inscrição** | **Pontuação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|
| Carlos Robert de Matos Monteiro | 01 | 84 | 1º |
| Thales da Silva Andrade | 02 | * | |
| Juliane Costa de Brito | 03 | 68 | 4º |
| Mateus Negrini | 04 | 80 | 3º |
| Roberta Aparecida Kneip Rogerio | 06 | 60 | 5º |
| Daiana Della Vecchia Magnus | 07 | 84 | 2º |

*** Não compareceram.**

Maquiné, em 05 de julho de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

| ***CAROLINE DA SILVA CARDOSO*** |
|---|
| Secretáriade Administração e RH |

**Publicado por:**
Lucas Alves Müller
**Código Identificador:**328B51FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**AVISO DE SISPENSÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 07/2021**

**JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que não houve a quantidade de inscritos necessária e em conformidade com as disposições do processo administrativo nº 2.623/2021, determino a SUSPENSÃOdo Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021:**

Não serão prejudicados os candidatos cujas inscrições foram devidamente realizadas;
Informações sobre a retomada do PSS, bem como as novas datas a serem definidas pelo o cronograma de seleção, serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico.

Maquiné, em 06 de julho de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Alves Müller
**Código Identificador:**5B2360E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 397/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 16/07/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, visando à Contratação de empresa especializada para locação de RETROESCAVADEIRA. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 06 de julho de 2021.

***RODRIGO VECCHI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
**Código Identificador:**819C4F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 904, DE 06 DE JULHO DE 2021**

• AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE DENTISTA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO PROGRAMA ESF - PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, amparado no preceito do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário e por tempo determinado, o profissional a seguir relacionado:

| Denominação da Categoria Funcional | Nº de Contratações | Carga Horária Semanal | Padrão Salarial | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| Dentista ESF | 01 | 40h | --- | R$ 5.553,77 |

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo regulado pela Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, e na Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001.
Art. 2º A contratação prevista no art. 1º desta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.
Art. 3º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.
Art. 4º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**EFA989C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 905, DE 06 DE JULHO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir uma área de terras de 05 (cinco) a 07 (sete) hectares, que deverá estar localizada às margens da Rodovia BR-285, entre os quilômetros 274 e 281, no trecho Mato Castelhano a Passo Fundo, destinada para a implantação de um distrito industrial e comercial.

§1° A área de terras a ser adquirida, prevista no caput, deverá possuir frente mínima de 200 (duzentos) metros para a Rodovia BR-285, sendo que a topografia deverá ser plana, sem áreas alagadiças e com inclinação máxima de 20% (vinte por cento), tanto no sentido transversal quanto longitudinal.

§2° Da área total do imóvel, até 20% poderá ser destinada para APP - Área de Preservação Permanente (mata, córregos), sendo que no mínimo 80% do imóvel deverá ser área total útil, aproveitável para lotes, vias públicas e demais exigências legais.

Art. 2º O valor a ser pago pelo imóvel será de até R$ 1.428.700,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), proporcionalmente a quantidade de hectares adquirida, não excedendo o valor de R$ 204,100.00 (duzentos e quatro mil e cem reais) por hectare, em 03 (três) parcelas anuais, conforme prévia avaliação realizada.

§ 1º Para efeitos de atualização monetária, o Município pagará nas parcelas de 2022 e 2023 apenas a variação do percentual de inflação que superar 5% (cinco por cento), tendo como referência o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período dos últimos 12 (doze) meses, sendo que até 5% (cinco por cento) será suportado pelo próprio licitante vendedor.

§ 2º Havendo disponibilidade financeira, o Município poderá, a seu critério, antecipar o pagamento de qualquer das parcelas.

Art. 3º A aquisição do imóvel será precedida de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, prevista no Artigo 23, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativo ao desembolso da primeira parcela da aquisição do imóvel, na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01.22.662.0009.1045-4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a reestimativa da receita prevista para o exercício de 2021, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na receita prevista do Fundo de Participação dos Municípios (527).

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**037C6505

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 906, DE 06 DE JULHO DE 2021**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE PORTUGUES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

| Denominação da Categoria Funcional | N.º de Contratações | Carga Horária Semanal | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português | 02 | 20h | R$ 1.489,90 |

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência até o final do ano letivo de 2021.

Art. 3° A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
**Código Identificador:**CAD1DF28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2021**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

O Prefeito Municipal de Mormaço, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 02/2021, para aquisição de Combustíveis para máquinas e veículos da Municipalidade.
Data de Abertura: dia 23 de julho de 2021, as 09:00 hs.
Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8:00 as 17:00hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 06 de julho de 2021.

***RODRIGO JACOBY TRINDADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Antônio Vieira
**Código Identificador:**CE1B78FB

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO**
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

SUMULA DO CONTRATO Nº 11/2021.
CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES - EPP.
OBJETO: PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2021
VALOR TOTAL: R$ 115.500,00
PERIODO: 12 MESES.

**Publicado por:**
Alexandre Antônio Vieira
**Código Identificador:**67470BE1

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO**
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

SUMULA DO CONTRATO Nº 12/2021
CONTRATADA: D. KUHN ME

OBJETO: Serviços Médicos de Psiquiatria.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2021
VALOR: R$ 4.200,00 Mensal
PERIODO: 6 Meses

**Publicado por:**
Alexandre Antônio Vieira
**Código Identificador:**D4BFC98C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 29 de Julho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 002/2021, tendo como finalidade a Aquisição de leite em pó para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 07 de Julho de 2021.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**3BA62E0D

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### SÚMULA Nº 025 - ADITIVOS

**Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021.** Objeto: Inclusão no Contrato nº 042/2021 do item "Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP" no rol de atividades que poderão ser solicitadas à empresa. Contratado: **GUIA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA – ME**. Valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por evento, perfazendo a monta de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 1º/07/2021.

**Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2020.** Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022, bem como reajuste do montante pago à Contratada pela prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL**. Valor: **a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)** – R$ 2,29; **b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.)** – R$ 2,29; **c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)** – R$ 1,88; **d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile)** – R$ 1,88; **e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente)** – R$ 1,88; **f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica)** – R$ 1,88; **g) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter)** – R$ 1,88; **h) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal)** – R$ 2,29. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data de assinatura: 1º/07/2021.

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**B8993322

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### SÚMULA Nº 026 - ADITIVOS

**Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021.** Objeto: Ajustam às partes a atualização dos veículos utilizados pela Contratada nas respectivas linhas: Linha D (Ônibus) - Placa ILD4A68; Linha E (Micro-ônibus) - Placa KVC4E76 e Linha F (Micro-ônibus) - Placa MPY9C32. Contratado: **RIO GRANDE TURISMO LTDA – ME**. Data de assinatura: 1º/07/2021.

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**E6484902

### SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MOTORISTA

**Edital nº 072/2021**
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Motorista.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação e **Motorista**.Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF e RG. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida por: tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira nacional de habilitação categoria D. Comprovação de experiência prática com ônibus escolar, através de declaração expedida por empregador ou cópia da carteira de trabalho. Comprovação atualizada dos cursos com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de início do contrato. CETE CNH – Curso Específico de Transporte Escolar. CETCP CNH – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros. Comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses. Ficha de Inscrição, em duas vias. A Carga é de 44 horas semanais, com vencimento básico de R$ **1.749,45 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais com quarenta e cindo centavos).**RECRUTAMENTO: as inscrições serão recebidas pela Comissão, por Oficial Administrativo ou pelo Secretário de Administração e Planejamento,junto à sede do Município, sito à Travessa 1º de Maio, 16, Centro, Morro Reuter, RS, no período compreendido entre os dias:- de **08 a 14 de julho de 2021**, nos seguintes horários:- segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e sexta-feira: das 8h às 12h30min.Edital, na íntegra, está no site da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 06 de julho de 2021.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ederson Leandro Wickert
**Código Identificador:**99F9FE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, Processo nº 424/2021, **Aquisição de tubos e galerias para as redes de esgoto.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Joseane de Souza
**Código Identificador:**F4B7C09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FOCUS PROJETOS E EXECUÇÃO PPCI LTDA
CNPJ nº 24.791.142/0001-82
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração dos PPCI das escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 43.624,08 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**151589DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: P. R. DA COSTA CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ nº 13.994.291/0001-22
Objeto: construção de 56 catacumbas, sendo 28 catacumbas no cemitério do 4º distrito Edgardo Pereira Velho – Solidão e 28 catacumbas no cemitério da sede em Mostardas.

Valor Contratual: R$ 66.743,27 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**E655FDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 57/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral - ME
CNPJ n° 09.320.421/0001-74
Objeto: Monitoramento de imagens na garagem do transporte escolar, situado na Rua São Luiz, 1131.

Valor Contratual: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2021.

***MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**801B8AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 58/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SATI – Soc. De Amparo a Terceira Idade.
CNPJ n° 00.817.968/0001-05
Objeto: Pagamento de compra do serviço de vaga de acolhimento para o idoso Naurilio Pereira de Bittencourt, pelo período de 6 meses.

Valor Contratual: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**73A9F9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 448/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**AA9C9F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 448A/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares Ltda – EPP.
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**66749AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 449/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Sollos – Consultoria em Gestão Empresarial Eireli.
CNPJ n° 29.856.620/0001-09
Objeto: Aquisição de uniformes para serventes merendeiras e serventes gerais que atuam nas Escolas Municipais.

Valor Contratual: R$ 12.179,73 (doze mil cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**1CFFC008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 450/2021**

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Sueli Fernandes da Silva 88603695091.
CNPJ n° 16.769.548/0001-30
Objeto: Aquisição de folhagens e vaso para Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.127,00 (mil cento e vinte e sente reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2021.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**DD3E49CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a **contratação de empresa especializada em software de licenciamento e fiscalização ambiental, para locação, migração de dados, implantação do sistema, manutenção e suporte.** A data de abertura da presente será dia **21/07/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de julho de 2021.

Central de Licitações
***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E09B5BC6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**
**ADENDO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2019**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que está REVOGANDO a letra M do Item 1 das Condições para Credenciamento do Edital Chamamento Público 01/2019 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção hospitalar (AMBULÂNCIAS), publicado no Diário de Canoas, na Famurs, no mural da sede do IMAS e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de julho de 2021.

***REGINALDO ADORNES MONTEIRO***
Presidente - IMAS

**Publicado por:**
Luciana Soares Chagas
**Código Identificador:**61AB20BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2312/2021**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professor e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**

**Art. 2º** - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

| Nº Cargo | Descrição | Carga Horária Semanal | Padrão | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais** | **20** | equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado. | |

**Art. 3º -** O prazo de contratação será até o final do ano letivo.
**Art. 4º -** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
**Art. 5º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 06 dias de mês de Julho de 2021.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**CARGO: PROFESSOR**
**ATRIBUIÇÕES:**
**a) Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
**b) Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Carga Horária: 20 horas** semanais para **Educação Infantil** e **Séries Iniciais Ensino Fundamental**;
**b) Recrutamento:** Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental por área de habilitação.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Instrução: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**: exigência de formação em **curso** de nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
**b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
**c) Idade: Mínima: 18 anos**

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**890107A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2313/2021**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidores e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
**Art. 2º** - A quantidade, o cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

| Quantidade | Nome do Cargo | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|
| **01** | **Médico Ginecologista Obstetra** | **4** | **R$-3.935,00** |

**Art. 3º** - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
**Art. 4º** - O prazo da contratação é de **01 (um) ano,** podendo ser renovado por igual período.
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 06 dias do mês de julho de 2021.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**
**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domi-ciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laborato-riais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preen-cher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.
**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESPECIALISTA EM GINECOLO-GIA E OBSTETRÍCIA:** Atender mulheres e gestantes que procurarem a unidade sanitária, precedendo exame geral, ginecológico e obstétrico; controlar a pressão arterial e peso das pacientes; promover a assistên-cia integral à saúde da mulher; auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem estar fetais; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; participar de programas de saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
**a) Horário:** Período normal de trabalho de 04 horas semanais.
**b) Outras:** O exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho

externo e atendimento ao público; prestar serviço em mais de uma unidade.
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
**a) Escolaridade:** Nível Superior
**b) Habilitação Profissional**: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico especialista em ginecologia e obstetrícia
**d) Idade:** A partir dos 18 anos de idade.

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**FC5FE9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021**

***AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO***
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL O MESMO PASSA A SER NA DATA CONFORME SEGUE:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/2021.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONVÊNIOS MAPA 902900/2020 E MDR 906362/2020.
Regência: Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e 147/2014, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 21/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 21/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 minutos do dia 21/07/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**6515AF93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

***LEI MUNICIPAL N° 6.490/2021***
***EMENTA:****"Denomina de Travessa Divina José dos Santos, a travessa localizada na esquina da Rua da Lagoa, e João Negruni da Silva, no Bairro Farroupilha."*
*DATA: 05/07/2021*

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**45527E6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 110/2021.***
***EMENTA:*** *Regulamenta o art. 37 da Lei Municipal nº 2.589, de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as obrigações de ordem sanitária no município de Osório.*
***DATA:*** *05/07/2021*

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**D818481F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***5º TERMO de apostilamento AO CONTRATO 100/2017***
***CONTRATADO: S.J. TUR TRANSPORTES LTDA***
**CLÁUSULA PRIMEIRA - D***A DOTAÇÃO*
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 100/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000**
***05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000***
**EXPEDIENTE:11575/2021**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**0B71F4DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 056/2019***
CONTRATADO: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
1.1. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EMPENHO DAS DESPESAS DO CONTRATO Nº 056/2019, INCLUINDO-SE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000
05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000
EXPEDIENTE:11575/2021

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**E4CCF783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***2º TERMO de apostilamento AO CONTRATO 042/2020***
***CONTRATADO: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA***
**CLÁUSULA PRIMEIRA - D***A DOTAÇÃO*

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 042/2020, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000**
***05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000***
**EXPEDIENTE:11575/2021**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**9F51A51B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***5º TERMO de apostilamento AO CONTRATO 086/2017***
***CONTRATADO: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA***
**CLÁUSULA PRIMEIRA - D***A DOTAÇÃO*
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 086/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000**
***05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000***
**EXPEDIENTE:11575/2021**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**34F28551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***5º TERMO de apostilamento AO CONTRATO 085/2017***
***CONTRATADO: SANDRA REGINA NOZARI ME***
**CLÁUSULA PRIMEIRA - D***A DOTAÇÃO*
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 085/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000**
***05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000***
**EXPEDIENTE:11575/2021**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**ED650AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***3º TERMO de apostilamento AO CONTRATO 046/2016***
***CONTRATADO: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA***
**CLÁUSULA PRIMEIRA - D***A DOTAÇÃO*
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 046/2016, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.00200000**
**05.004.0012.0365.0195.2015.33390330000000000000.10190000**
**05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000**
**05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000**
**05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000**
***05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000***
**EXPEDIENTE:11575/2021**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**D575509D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 077/2016***
**CONTRATADO**: INB TELECOM LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FISCALIZAÇÃO**
Fica Alterada a Fiscalização do Contrato N° 077/2016, Que Passará a Ser de Responsabilidade do Servidor João Batista da Conceição, Matricula 6414-01.
EXPEDIENTE:11564/2021

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**5D9BC839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

***1º TERMO de apostilamento AO CONTRATO 015/2018***
***CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A***
**CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FISCALIZAÇÃO**
Fica alterada a fiscalização do Contrato n° 015/2018, que passará a ser de responsabilidade da servidora:
***Secretaria de Educação:*** *Ana Paula Rosa Coutinho, matricula 5643-04.*

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**EF801985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019***
**CONTRATADA:** ***TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA***
**CNPJ: 92.074.780/0001-32**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para a execução de transporte escolar dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Enet, na localidade da Baixada, no Município de Osório/RS.**
**EXPEDIENTE: 152/2021**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Cardoso Vargas
**Código Identificador:**3FDABA47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11.2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº11.2021:** Comunicamos a revogação por licitação deserta. Nada mais.

Osório/RS, 07 de julho de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gisele Nunes Domiciano
**Código Identificador:**1FE70A1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS GRÁFICOS** para a Secretaria de Assistência Social do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 19/07/2021, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 06 de julho de 2021.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luigi Seffrin Baratto
**Código Identificador:**E39E6F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 026/2021 - TP Nº 003/2021**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2020 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 003/2021,** referente **a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para Conclusão de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (creche 0 a 4 anos), em terreno sito a Rua Gaspar Silveira Martins, s/nº, no Distrito de Santa Cristina do Pinhal, em Parobé/RS, com área a construída de 566,85m², na execução do Termo de Compromisso PAR nº 100360, firmado entre o Município de Parobé e o FNDE/MEC.** Apresentaram envelopes as empresas: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MOBLIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas não se fizeram representar nesta sessão**.** Todas licitantes declaram-se enquadradas na condição de ME/EPP. Passou-se a abertura dos envelopes nº 01 – da habilitação. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão verificou que a empresa EFEITO não apresentou o documento do item IV do item 5.1 do edital referente a profissional que consta em seu CREA PJ, razão pela qual será considerada INABILITADA. Após análise dos documentos da empresa **MOBLIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, verificou-se que a Certidão de Regularidade Tributos Estaduais, constante no CRC da empresa, venceu no dia 02/07/2021. Como a empresa declarou-se ME/EPP, fica concedido o prazo de 2 (dois) dias para regularização deste documento, conforme previsão editalícia constante no item 5.5. Ao mesmo tempo em que aguarda o prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, para que esta emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 5.1. do edital. A consulta das autenticidades das certidões emitidas via internet, será realizada posteriormente. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e concessão do devido prazo recursal. O envelope nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das sessões e através de publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

***JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM***
Presidente

***LEANDRO RAFAEL MAUS***
Membro

***ROSANE DE LEMOS BICA***
Membro

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**EAD0C8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 027/2021 - TP Nº 004/2021**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2020 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 004/2021,** referente **a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para execução das obras de COBERTURA METÁLICA de ACESSO à ESCOLA e PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO da EMEF GETÚLIO DORNELES VARGAS, sito a Rua Luis Tito Martins, nº 280, Bairro Jardim, em Parobé/RS**. Apresentaram envelopes as empresas: **ENGRON ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI e LUCCA ENGENHARIA LTDA.** A empresa **JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES** se fez representar nesta sessão por **CLAUDEMIR GUND.** Apenas a empresa **ENGRON ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não se declarou enquadrada na condição de ME/EPP. Passou-se a abertura dos envelopes nº 01 – da habilitação. Após análise dos documentos da empresa **LUCCA ENGENHARIA LTDA**, verificou-se que a Certidão de Regularidade Tributos Municipais e Certidão de Regularidade Tributos Estaduais, constante no CRC da empresa, venceu no dia 16/06/2021 e 25/06/2021, respectivamente. Como a empresa declarou-se ME/EPP, fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização deste documento, conforme previsão

editalícia constante no item 5.5. Ao mesmo tempo em que aguarda o prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, para que esta emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 5.1. do edital. A consulta das autenticidades das certidões emitidas via internet, será realizada posteriormente. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e concessão do devido prazo recursal. O envelope nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das sessões e através de publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelo representante legal presente.

***JOSÉ PEDRO P HOLDERBAUM***
Presidente

***LEANDRO RAFAEL MAUS***
Membro

***ROSANE DE LEMOS BICA***
Membro

***JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES***
Licitante

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**89091876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 028/2021 - TP Nº 005/2021**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2020 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 005/2021,** referente **a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADA, REPAROS E PINTURA EXTERNA na EMEF ARTUÍNO ARSAND, sito a Rua Santa Cristina, nº 228, Bairro Guarani, em Parobé/RS.** Apresentaram envelopes as empresas: **CONSTRUTORA ANJO; ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. As empresas **JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA ANJO** se fizeram representar nesta sessão por **CLAUDEMIR GUND e TAMILIS KRUPP VARGAS,** respectivamente. Apenas a empresa **ENGRON ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não se declarou enquadrada na condição de ME/EPP. Passou-se a abertura dos envelopes nº 01 – da habilitação. Depois de realizar as vistas dos documentos, a empresa **CONSTRUTORA ANJO** constatou que a empresa **ENGRON ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o documento do item 15 do item 15.8 do edital autenticado. A Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Contabilidade acerca do atendimento do exigido no inciso I do item 2.1.3 do Edital, referente ao CRC da empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e, também, à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, para que esta emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 5.1. do edital. A consulta das autenticidades das certidões emitidas via internet, será realizada posteriormente. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e concessão do devido prazo recursal. O envelope nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelos representantes legais presentes.

***JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM***
Presidente

***LEANDRO RAFAEL MAUS***
Membro

***ROSANE DE LEMOS BICA***
Membro

***JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES***
Licitante

***CONSTRUTORA ANJO***
Licitante

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**D08243AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 504**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 19/2021**

**O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **20 de julho de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 19/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR E APARELHOS PARA RECREAÇÃO. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 06 de julho de 2021.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito de Pedras Altas.

**Publicado por:**
Jorge Vilmar da Silva
**Código Identificador:**8D058C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 6.928, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

*Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense à Armando Manduca da Rocha.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense à Armando Manduca da Rocha, pelo expressivo serviço prestado à comunidade pelotense.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de junho de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**F85C74D7

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 6.424, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*Reestrutura e altera a composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP), instituído pelo Decreto nº 6.062/2017, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

CAPÍTULO I
DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS
**Seção I**
**Da Reestruturação e Composição**

**Art. 1º** Este Decreto Reestrutura e a altera a composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP), instituído pelo Decreto nº 6.062/2017.
**Art. 2º** O Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP), órgão superior, de caráter normativo e deliberativo, diretamente vinculado à Prefeita, é responsável pelo estabelecimento das diretrizes, planejamento e acompanhamento da execução das concessões e parcerias público – privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
**Art. 3º** O Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP) será composto pelos seguintes membros:
I – Fábio Silveira Machado,Secretário de Governo e Ações Estratégicas;
II -KelliBaum Schaefer, Chefe de Gabinete da Prefeita;
III – Eduardo Schein Trindade, Procurador-Geral do Município;
IV – Gilmar Bazanella, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
V – Jairo Dutra, Secretário de Fazenda.
§ 1º A coordenação do CGP será exercida pelo Secretário de Governo e Ações Estratégicas.
§ 2º Nos casos de ausência ou impedimento do Secretário de Governo e Ações Estratégicas, a coordenação do Comitê caberá à Chefe de Gabinete da Prefeita.

**Seção II**
**Da Competência**

**Art. 4º** Ao Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP) compete:

I – a gestão do Programa de Parcerias do Município de Pelotas, a ser submetido à Prefeita, estabelecendo os serviços prioritários para execução nos regimes de que tratam a Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei Federal 14.133/2021;
II – deliberar sobre a possibilidade de inclusão de projetos no Programa de Parcerias do Município de Pelotas, observadas as diretrizes legais e as metas governamentais;
III - o acompanhamento e a promoção da efetiva execução do Programa de Parcerias do Município de Pelotas;
IV - analisar e emitir pareceres acerca da viabilidade de projetos de concessões e de parcerias público-privadas, aprovação de editais de chamamento público, Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, dentre outros;
V - convocar para participar dos trabalhos do Comitê os titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem vínculo temático com o objeto de eventual parceria ou concessão;
VI - deliberar sobre matérias relacionadas ao Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada (FGP), e demais mecanismos de garantias, a matriz de risco, dentre outras;
VII - propor a instituição de Comissões Técnicas de Modelagem, de caráter temporário, destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas, bem como determinar suas competências;
VIII - criar a sistemática de apoio e suporte técnico para as Comissões Técnicas de Modelagem;
IX - acompanhar e fiscalizar o andamento dos projetos elaborados pelas Comissões Técnicas de Modelagem;
X - analisar e emitir pareceres sobre a abertura de licitações para contratação de concessões e parcerias público-privadas, contratos e respectivos anexos;
XI-estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos dos contratos de parceria público-privada;
XII - apreciar os relatórios de execução dos contratos de concessão e de parceria público-privada;
XIII-expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
XIV - deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência.
**Seção III**
**Da Competência do Coordenador**
**Art.5º**Compete ao coordenador do CGP:
I-convocar e presidir as reuniões;
II-coordenar e supervisionar a execução do PROPPEL;
III - convocar, na condição de membros eventuais, os demais titulares das Secretarias Municipais e órgão da administração indireta, em cuja área de competência abranja o projeto em análise, tendo o convocado o direito a voto nesses casos;
IV - convocar para participar das reuniões determinados componentes ou as comissões técnicas, bem como convidar os representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, relacionadas ao tema em estudo.

**Seção IV**
**Das Reuniões e Deliberações**

**Art.6º** O CGP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu coordenador.
**Art.7º**As deliberações do CGP serão tomadas por maioria absoluta, assegurado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na sessão.
**Art.8º**As deliberações do CGP que contenham efeitos normativos ou decisórios adotarão a forma de Resolução Normativa.

**Seção VII**
**Da Secretaria**

**Art. 9º** A Secretaria do CGP será exercida pela Diretoria-Geral da Secretaria de Governo e Ações Estratégicas, a quem incumbirá a realização das atividades operacionais e de apoio ao Comitê, com as seguintes atribuições:
I - assessorar o coordenador e os componentes do Comitê;
II - promover o adequado planejamento das reuniões e subsidiar o CGP com relação ao fluxo de informações recebidas;
III - recepcionar os projetos apresentados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Municipal, dirigidos ao CGP para inclusão no Programa de Parcerias do Município de Pelotas;
IV - redigir ofícios, e-mails e toda a documentação oficial do Comitê;
V - requisitar documentos, manifestação, ou análises técnicas dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
VI - proceder ao arquivamento e a guarda de todos os documentos e atas de reuniões do Comitê;
VII - exercer outras atividades definidas pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A participação no CGP não será remunerada, todavia será considerada prestação de serviço público relevante.

**Art.11.**Aos membros do CGP será vedado participar de discussão e ter direito a voto em matéria na qual tenha interesse pessoal conflitante, sendo obrigado a comunicar aos demais membros do Comitê o seu impedimento, fazendo constar em ata a natureza e extensão do conflito.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto nº 6.062/2017.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de junho de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**D5B9AAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
**PE Nº 082/2021 – SMOP**, aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70). Abertura: 9h do dia 19/07/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de julho de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**A70B1115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EXTRATO DO EDITAL N° 154/2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS,** o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital nº 154/2021.

**Registre-se e Publique-se.**

Pelotas, 07 de julho de 2021

***WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**1FE16CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 025/2021. **Data de Abertura:** 24/05/2021. **Tipo**: Menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, para o interior do Município, roteiros da RS 60. **Empresa vencedora**: 1-Angelica Gomes Rodrigues-ME. **Valor Mensal:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Data da homologação:** 21/06/2021.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**CD409523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 027/2021. **Data de Abertura:** 27/05/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli-MEI ( ítens: 01-R$ 6,70, 02-R$ 6,35, 03-R$ 4,53, 05-R$ 4,36, 09-R$ 7,33, 12-R$ 2,32, 15-R$ 3,99, 16-R$ 3,85, 17-R$ 7,55, 18-R$ 5,50, 19-R$ 3,52, 20-R$ 3,94, 21-R$ 4,90, 22-R$ 4,10, 25-R$ 3,02, 26-R$ 5,78, 28-R$ 1,25, 29-R$ 8,04, 30-R$ 1,17, 34-R$ 20,09, 40-R$ 3,65, 50-R$ 2,00, 56-R$ 3,09, 57-R$ 1,80, 58-R$ 3,72, 66-R$ 10,47 e 75-R$ 14,74); 2-Delcio Delmar Rambo-EPP/SS ( ítens: 10-R$ 3,69, 11-R$ 8,21, 13-R$ 8,72, 14-R$ 4,08, 27-R$ 9,46, 76-R$ 9,39, 78-R$ 7,70 e 79-R$ 1,54); 3-Gustavo Brandão Ferreira-ME (ítens: 71-R$ 7,80, 72-R$ 9,24 e 73-R$ 8,54); 4- Ismar Pagel- EPP/SS ( ítens: 31-R$ 4,86, 32-R$ 2,17, 33-R$ 2,08, 35-R$ 2,91, 36-R$ 2,62, 37-R$ 2,80, 38-R$ 2,32, 39-R$ 3,49, 41-R$ 3,40, 42-R$ 2,90, 43-R$ 2,42, 44-R$ 2,15, 45-R$ 2,90, 46-R$ 2,49, 47-R$ 3,40, 48-R$ 4,49, 49-R$ 4,29, 51-R$ 4,40, 52-R$ 2,98, 53-R$ 6,45, 54-R$ 6,90, 55-R$ 5,38 e 59-R$ 4,41) e 5- Terezinha Martins de Vargas- ME ( ítens: 60-R$ 9,50, 61-R$ 13,30, 62-R$ 25,70, 63-R$ 29,90, 64-R$ 29,90, 65-R$ 28,40, 67-R$ 12,10, 68-R$ 9,30, 69-R$ 10,90, 70-R$ 63,70 e 74-R$ 4,80). **Valor Total**: 341.488,82 (trezentos e quarenta e um reais, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **Data da Homologação:** 02/06/2021**.**

**Quaraí, 06 de Julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**F6FBC1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 028/2021. **Data de Abertura:** 27/05/2021. **Tipo**: Menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, para o interior do Município, roteiro da estrada do meio. **Empresa vencedora**: 1- Nilton da Silva Soares-ME. **Valor Total Mensal:** R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). **Data da homologação:** 11/06/2021.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**5921054C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 029/2021. **Data de Abertura:** 31/05/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente para uso nos diversos setores da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Astor Staudt-ME ( ítens: 02-R$ 2,45, 05-R$ 2,95, 09-R$ 2,80, 12-R$ 4,95, 14-R$ 80,00, 21-R$ 42,10, 26-R$ 3,00, 40-R$ 0,75, 56-R$ 0,10, 58-R$ 8,40, 59-R$ 3,40, 61-R$ 2,23, 69-R$ 13,00, 85-R$ 12,50, 88-R$ 17,00, 89-R$ 12,00, 90-R$ 10,70, 92-R$ 10,20, 113-R$ 3,50, 118-R$ 3,85, 132-R$ 6,70, 148-R$ 21,75 e o 151-R$ 18,00); 2-Dageal-Comércio de Material de Escritório Ltda-ME ( ítens: 13-R$ 7,89, 15-R$ 7,37, 16-R$ 29,45, 27-R$ 2,05, 28-R$ 2,45, 29-R$ 1,99, 52-R$ 1,23, 80-R$ 12,49, 99-R$ 19,97, 112-R$ 35,42, 119-R$ 7,41, 120-R$ 3,39, 121-R$ 4,09, 122-R$ 4,82 e 135-R$ 199,79); 3-Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda/EPP/SS (ítens: 01-R $0,62, 31-R$ 1,12, 33-R$ 11,47, 34-R$ 11,29, 38-R$ 2,55, 41-R$ 3,68, 42-R$ 19,70, 44-R$ 7,49, 50-R$ 2,33, 57-R$ 5,91, 62-R$ 8,39, 95-R$ 28,38, 96-R$ 2,65, 104-R$ 1,34, 116-R$ 45,99, 125-R$ 11,69, 126-R$ 15,39, 127-R$ 17,39, 128-R$ 1,94, 129-R$ 27,72 e 147-R$ 1,54); 4- E.M.B. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda EPP/SS ( ítens: (20-R$ 63,93, 22-R$ 0,99, 46-R$ 3,27, 47-R$ 18,49, 74-R$ 7,99, 78-R$ 3,47, 81-R$ 3,24 e 146-R$ 16,29); 5- Gabriela Torres Rauber- EPP/SS( ítens: 03-R$ 2,20, 19-R$ 9,65, 25-R$ 29,00, 65-R$ 5,20, 66-R$ 5,20 e 67-R$ 15,95); 6- Gráfica e Editora Pacific Flowers Ltda/EPP/SS (itens: 32-R$ 10,69, 37-R$ 20,33 , 139-R$ 0,62 e 149-R$ 4,10); 7-Juliano Meinschein Ltda/Eireli (itens: 06-R$ 2,50, 35-R$ 1,53, 36-R$ 20,34, 39-R$ 3,25, 49-R$ 98,30, 53-R$ 0,81, 55-R$ 0,26, 60-R$ 0,89, 64-R$ 56,35, 68-R$ 1,30, 77-R$ 29,45, 82-R$ 6,00, 97-R$ 8,95, 98-R$ 7,20, 100-R$ 7,00, 106-R$ 1,30, 107-R$ 1,30, 108-R$ 1,30, 109-R$ 1,30, 111-R$ 1,60, 115-R$ 18,20, 117-R$ 8,95, 123-R$ 0,70, 124-R$ 1,59, 140-R$ 102,90, 141-R$ 5,72, 142-R$ 1,93 e 152-R$ 2,46); 8-Mf Machado Soares EPP/SS (itens: 24-R$ 6,00 e 130-|R$ 58,00); 8-N.J.L. Neubarth & Cia Ltda /ME
( itens:04-R$ 2,20, 08-R$ 20,50, 10-R$ 5,99, 11-R$ 2,94, 17-R$ 13,49, 18-R$ 37,97, 23-R$ 10,59, 45-R$ 9,79, 48-R$ 25,60, 51-R$ 9,89, 54-R$ 0,19, 63-R$ 6,49, 70-R$ 2,39, 71-R$ 3,99, 72-R$ 29,49, 73-R$ 11,49, 75-R$ 1,69, 76-R$ 7,64, 79-R$ 5,19, 83-R$ 2,34, 84-R$ 0,84, 93-R$ 22,16, 94-R$ 12,49, 101-R$ 13,39, 102-R$ 9,94, 103-R$ 6,99, 105-R$ 12,49, 110-R$ 6,19, 114-R$ 2,49, 131-R$ 3,02, 134-R$ 143,33, 137-R$ 9,89, 143-R$ 8,67, 144-R$ 16,99, 145-R$ 19,99 e 150-R$ 11,37); 9- RN Comércio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda/EPP/SS (itens: 07-R$ 5,60, 30-R$ 0,69, 43-R$ 9,22, 86-R$ 13,99, 87-R$ 15,99, 133-R$ 64,79 e 136-R$ 80,86) e 10- T. Nava Comércio de Eletrodomésticos-Ltda/Eireli (item: 91- R$ 13,44). **Valor Total**: 51.945,91 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). **Data da Homologação:** 17/06/2021**.**

**Quaraí, 06 de Julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**94F0B094

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 030/2021. **Data de Abertura:** 02/06/2021. **Tipo**: Menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de zeladoria, para a Secretaria do Desporto e Lazer . **Empresa vencedora**: Rafael Renato Gomes Fernandes-MEI. **Valor Mensal:** R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). **Data da Homologação:** 08/06/2021.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**5591BB2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 031/2021. **Data de Abertura:** 02/06/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Baterias para veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** 1-KLS Comércio e Representação de peças Agricolas Ltda-ME ( ítens: 01-R$ 369,99, 02-R$ 279,99, 03-R$ 449,99, 04-R$ 529,99, 05-R$ 577,99, 06-R$ 535,99, 07-R$ 253,99, 08-R$ 254,99, 09-R$ 469,99 e 10-R$ 529,00). **Valor Total**: 92.882,39 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). **Data da Homologação:** 14/06/2021**.**

**Quaraí, 06 de Julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**B62E16C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 032/2021. **Data de Abertura:** 02/06/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para fins de abastecimento do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Cancelada.

**Quaraí, 06 de Julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**46D8BAE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 033/2021. **Data de Abertura:** 09/06/2021. **Tipo**: Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa jornalística com total abrangência no Município, para divulgação Institucional legal de editais, notas, avisos, comunicados de interesse público, em jornal no formato tabloide 06 (seis) colunas, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: 1- José L. Teixeira de Souza-ME- (ítens: 01- R$ 4,00 e 02-R$ 7,50). **Valor Total Lote:** R$ 11,50(onze reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação:** 21/06/2021.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**167289F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 034/2021. **Data de Abertura:** 18/06/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para uso dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**:1- Johan E. Stefani Ltda-ME ( itens: 01-R$ 1,04, 02-R$ 1,05, 03-R$ 1,09, 04-R$ 1,24, 05-R$ 1,49); 2L.A Dalaporta Junior (itens: 06-R$ 0,50, 07-R$ 0,55, 08-R$ 0,60, 09-R$ 0,60 e 10-R$ 0,72). **Valor Total:** R$ 362.430,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). **Data da Homologação**: 28/06/2021.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**8DA19583

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 035/2021. **Data de Abertura:** 14/06/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para fins de abastecimento do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: 1- Medilar Imp. Distr. de produtos med. Hosp. S/A(ítens: 01-R$ 1,48, 03-R$ 2,69, 04-R$ 39,90, 05-R$ 39,90, 06-R$ 39,90 e 07-R$ 39,90).**Valor Total:** R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais). **Data da Homologação**: 28/06/2021.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**9D4FD393

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 036/2021. **Data de Abertura:** 24/06/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:**
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de calçamento com pedras irregulares nas ruas da cidade, quando se fizer necessário, conforme discriminado no anexo I do Edital.
**Data:** 30/06/2021.
Licitação em fase de homologação.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**EAECD9CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 037/2021. **Data de Abertura:** 29/06/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
**Data:** 30/06/2021.
Licitação em fase de Homologação.

**Quaraí, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**A7922462

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Tomada de Preços n 002/2021. **Data:** 16/06/2021. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma interna do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município, onde irá funcionar o novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada.
Licitação Deserta.

**Quaraí/RS 06 de Julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**21AF201A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Chamamento Público 002/2021. **Data de Abertura:** 28/06/2021. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município e sua unidade vinculada nos Programas de Eficiência Energética

publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da RGE pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10. **Empresa Vencedora**: Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda-EPP. **Data da Homologação:** 29/06/2021.

Quaraí/RS, 06 de julho de 2021.

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**7536E63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 042/2017. **Data do Aditivo:** 05/06/2021. **Objeto**: Aditivo 04, locação de 10(dez) Concentradores de Oxigênio, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Air Liquide Brasil Ltda. **Valor Mensal**: R$ 4.101,14 (quatro mil, cento e um reais e catorze centavos). **Período:** 12(doze) meses.

**Quaraí/RS, 06de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**5439A46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Nº 049/2019. **Data do Aditivo:** 30/06/2021. **Objeto**: Aditivo nº 02, prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de licença de uso e manutenção mensal de software. **Contratada:** Dueto Tecnologia Ltda. (GOVBR–Governança Brasil Sul). **Valor Mensal:** R$ 38.891,99 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Quaraí**/RS, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**82023AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

trofozoitas nas fezes R$ 4,14;analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina R$ 9,29;clearance de creatinina R$ 8,86;clearance de fosfato R$ 8,79;clearance de ureia R$ 8,79;contagem de addis R$ 5,11;determinacao de osmolalidade R$ 9,27;identificaЄço de glicödios urinµrios por cromatografia (camada delgada) R$ 9,27;dosagem de citrato R$ 5,05;dosagem de microalbumina na urina R$ 20,37;dosagem de oxalato R$ 9,84;dosagem de proteinas (urina de 24 horas) R$ 5,12;dosagem e/ou fracionamento de acidos rganicos R$ 7,61;exame qualitativo de calculos urinarios R$ 10,41;pesquisa / dosagem de aminoacidos (por cromatografia) R$ 9,27;pesquisa de alcaptona na urina R$ 5,11;pesquisa de aminoacidos na urina R$ 9,27;pesquisa de beta-mercapto-lactato-dissulfiduria R$ 5,11;pesquisa de cadeias leves kappa e lambda R$ 6,01;pesquisa de cistina na urina R$ 5,11;pesquisa de coproporfirina na urina R$ 5,11;pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina R$ 9,27;pesquisa de fenil-cetona na urina R$ 5,23;pesquisa de frutose na urina R$ 5,11;pesquisa de galactose na urina R$ 8,42;pesquisa de homocistina na urina R$ 5,11;pesquisa de lactose na urina R$ 5,11;pesquisa de porfobilinogenio na urina R$ 5,11;pesquisa de proteinas urinarias (por eletroforese) R$ 11,12;pesquisa de tirosina na urina R$ 5,11;prova de diluicao (urina) R$ 5,11;determinacao de indice de tiroxina livre R$ 40,69;determinacao de retencao de t3 R$ 31,41;determinacao de t3 reverso R$ 36,80;dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona R$ 25,74;dosagem de 17-cetosteroides totais R$ 16,84;dosagem de 17-hidroxicorticosteroides R$ 16,84;dosagem de acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina) R$ 16,84;dosagem de adrenocorticotrofico (acth) R$ 36,02;dosagem de aldosterona R$ 29,99;dosagem de amp ciclico R$ 30,08;dosagem de androstenediona R$ 29,79;dosagem de calcitonina R$ 36,01;dosagem de cortisol R$ 24,96;dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea) R$ 28,51;dosagem de dihidrotestoterona (dht) R$ 29,33;dosagem de estradiol R$ 26,09;dosagem de estriol R$ 29,39;dosagem de estrona R$ 28,16;dosagem de gastrina R$ 35,45;dosagem de globulina transportadora de tiroxina R$ 38,45;dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg) R$ 9,95;dosagem de hormonio de crescimento (hgh) R$ 25,67;dosagem de hormonio foliculo-estimulante (fsh) R$ 20,11;dosagem de hormonio luteinizante (lh) R$ 22,70;dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh) R$ 23,01;dosagem de insulina R$ 25,92;dosagem de paratormonio R$ 108,21;dosagem de peptideo c R$ 38,58;dosagem de progesterona R$ 25,92;dosagem de prolactina R$ 26,02;dosagem de renina R$ 33,04;dosagem de somatomedina c (igf1) R$ 39,19;dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas) R$ 32,92;dosagem de testosterona R$ 27,28;dosagem de testosterona livre R$ 35,58;dosagem de tireoglobulina R$ 38,48;dosagem de tiroxina (t4) R$ 22,14;dosagem de tiroxina livre (t4 livre) R$ 29,47;dosagem de triiodotironina (t3) R$ 21,93;teste de estimulo da prolactina / tsh apos trh R$ 30,08;teste de estimulo da prolactina apos clorpromazina R$ 30,08;teste de estimulo de lh e fsh apos gonadorrelina R$ 30,08;teste de estimulo do hgh apos glucagon R$ 30,08;teste de supressao do cortisol apos dexametasona R$ 30,08;teste de supressao do hgh apos glicose R$ 30,08;teste p/ investigacao do diabetes insipidus R$ 21,11;pesquisa de macroprolactina R$ 30,44;dosagem de acido delta-aminolevulinico R$ 5,16;dosagem de acido hipurico R$ 5,59;dosagem de acido mandelico R$ 9,21;dosagem de acido metil-hipurico R$ 5,11;dosagem de acido valproico R$ 39,24;dosagem de alcool etilico R$ 5,03;dosagem de aluminio R$ 68,88;dosagem de aminoglicosideos R$ 25,05;dosagem de anfetaminas R$ 25,05;dosagem de antidepressivos triciclicos R$ 25,05;dosagem de barbituratos R$ 32,89;dosagem de benzodiazepinicos R$ 33,76;dosagem de cadmio R$ 16,41;dosagem de carbamazepina R$ 44,43;dosagem de carboxi-hemoglobina R$ 10,29;dosagem de chumbo R$ 22,12;dosagem de ciclosporina R$ 146,79;dosagem de cobre R$ 8,79;dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina) R$ 22,47;dosagem de fenitoina R$ 88,22;dosagem de fenol R$ 5,14;dosagem de formaldeido R$ 8,79;dosagem de litio R$ 5,68;dosagem de mercurio R$ 5,11;dosagem de meta-hemoglobina R$ 10,29;dosagem de metabolitos da cocaina R$ 40,49;dosagem de metotrexato R$ 25,05;dosagem de sulfatos R$ 8,79;dosagem de teofilina R$ 39,20;dosagem de zinco R$ 39,42;antibiograma R$ 12,62;antibiograma c/ concentracao inibitoria minima R$ 33,39;antibiograma p/ micobacterias R$ 33,39;baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnàstica) R$ 10,52;baciloscopia direta p/ baar (hanseniase) R$ 10,52;baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle) R$ 10,52;bacterioscopia (gram) R$ 7,03;cultura de bacterias p/ identificacao R$ 14,45;cultura do leite humano (pos-pasteuriza€ço) R$ 14,08;cultura p/ herpesvirus R$ 10,85;cultura para baar R$ 14,10;cultura para bacterias anaerobicas R$ 25,68;cultura para identificacao de fungos R$ 10,51;exame microbiologico a fresco (direto) R$ 7,01;hemocultura R$ 28,78;identificacao automatizada de microorganismos R$ 14,10;pequisa de pneumocysti carini R$ 10,85;pesquisa de bacilo difterico R$ 7,01;pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a R$ 10,85;pesquisa de haemophilus ducrey R$ 7,01;pesquisa de helicobacter pylori R$ 10,85;pesquisa de leptospiras R$ 8,23;pesquisa de treponema pallidum R$ 12,62;prova

confirmatària da presen€a de micro-organismos coliformes R$ 14,08;acido urico liquido no sinovial e derrames R$ 4,74;citologia p/ clamidia R$ 10,85;contagem especifica de celulas no liquor R$ 4,74;contagem global de celulas no liquor R$ 4,74;determinacao de fosfolipidios relacao lecitina - esfingomielina no liquido amniotico R$ 16,43;dosagem de creatinina no liquido amniotico R$ 4,74;dosagem de fosfatase alcalina no esperma R$ 5,03;dosagem de frutose R$ 5,03;dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames R$ 4,74;dosagem de proteinas no liquido sinovial e derrames R$ 4,74;eletroforese de proteinas c/ concentracao no liquor R$ 13,10;espectrofotometria no liquido amniotico R$ 16,43;esplenograma R$ 14,50;exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de celulas R$ 4,74;mielograma R$ 14,50;pesquisa de anticorpos antiespermatozoides ( elisa ) R$ 24,29;dosagem de fosfatase µcida no esperma R$ 5,03;pesquisa de caracteres fisicos no liquor R$ 4,74;pesquisa de celulas orangiofilas R$ 4,74;pesquisa de cristais c/ luz polarizada R$ 4,74;pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia) R$ 12,02;pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames R$ 4,74;prova de progressao espermatica (cada) R$ 24,39;prova do latex p/ haemop infl, strept pneumoniae, neisseria meningitidis (sorotip R$ 4,74;prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide R$ 4,74;reacao de rivalta no liquido sinovial e derrames R$ 4,74;teste de clements R$ 4,74;determinacao de cariotipo em cultura de longa duracao (c/ tecnica de bandas) R$ 450,83;determinacao de cariotipo em medula ossea e vilosidades corionicas (c/ tecnica de bandas) R$ 400,74;determinacao de cariotipo em sangue periferico (c/ tecnica de bandas) R$ 400,74;quantifica€ço/amplifica€ço do her-2 R$ 300,55;deteccao de variantes da hemoglobina (diagnostico tardio) R$ 22,04;deteccao molecular de mutacao em hemoglobinopatias (confirmatorio) R$ 165,30;deteccao molecular em fibrose cistica (confirmatorio) R$ 165,30;dosagem de fenilalanina (controle / diagnostico tardio) R$ 13,78;dosagem de fenilalanina tsh ou t4 e deteccao da variante de hemoglobina R$ 52,35;dosagem de tripsina imunorreativa R$ 13,78;dosagem de tsh e t4 livre (controle / diagnostico tardio) R$ 33,06;dosagem de 17 hidroxi progesterona em papel de filtro R$ 20,04;dosagem da atividade da biotinidase em amostras de sangue em papel de filtro R$ 13,78;detec€ço molecular de muta€ço em hiperplasia adrenal congònita R$ 165,30;detec€ço molecular de muta€ço em deficiòncia de biotinidase R$ 165,30;dosagem de cloreto no suor R$ 375,69;determinacao de anticorpos antiplaquetarios R$ 26,68;determinacao direta e reversa de grupo abo R$ 3,50;fenotipagem de sistema rh - hr R$ 26,68;identificacao de anticorpos sericos irregulares c/ painel de hemacias R$ 26,68;pesquisa de anticorpos irregulares pelo metodo da eluicao R$ 14,50;pesquisa de anticorpos sericos irregulares 37oc R$ 14,50;pesquisa de anticorpos sericos irregulares a frio R$ 14,50;pesquisa de fator rh (inclui d fraco) R$ 3,50;teste indireto de antiglobulina humana (tia) R$ 6,99;titulacao de anticorpos anti a e/ou anti b R$ 14,50;exame:toxoplasmose igg R$ 28,33;toxoplasmose igm R$ 28,33;chagas igg R$ 29,60;chagas igm R$ 29,31;coombs indireto R$ 26,74;coombs direto R$ 26,74;leptospirose igg R$ 59,00;laptospirose igm R$ 77,56;teste de toler*f*ncia a lactose R$ 27,22;cultura de secre‡äes e fezes R$ 108,90;vitamina d R$ 103,45;

**Quaraí/RS, 06 de julho de 2021.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**810CD50D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2021 receberá a documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 2º semestre de 2021 que acontecerá dia 21/07/2021 às 10:00 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, CLICAR EM LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL.

Quevedos, RS, 06 de julho de 2021.

***NEUSA DOS SANTOS NICKEL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alcemar Quevedo de Moraes
**Código Identificador:**8BFFADCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO**

*Processo de Dispensa nº 017/2021*
*Processo nº 262/2021*

Fica dispensada de licitação para locação de um imóvel comercial, com galpão e pátio fechado com área superficial de 1.888,00 m² (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) situado na Rua Pascoal Brambilla, nº 353, Centro de Riozinho/RS, imóvel este objeto da matrícula nº 7.560, do livro nº 02 do Registro Geral de Rolante/RS para uso da Secretaria Municipal da Agricultura, Emater e Inspetoria Veterinária, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso X e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, RATIFICO:
**NOME DO CREDOR:** VALTER LUIS BERNARD
**CPF:** 481.206.180-68
**ENDEREÇO:**. Rua Governador Ildo Meneguetti, 399, Rio Branco, Rolante/ RS.
**VALOR**: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal**.**
**VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO:** R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Riozinho, 01 de julho de 2021.

***ALCEU MARCOS PRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Maria Wolff
**Código Identificador:**EC25E4CA

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### SÚMULA CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021,constituído doProcesso de PROCESSO DE DISPENSA Nº017/2021 ePROCESSO Nº 262/2021, sendo o Município de Riozinho (LOCATÁRIO) e VALTER LUIS BERNARD(LOCADOR) Objeto: O presente instrumento tem como objetolocação de um imóvel comercial, com galpão e pátio fechado com área superficial de 1.888,00 m² (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) situado na Rua Pascoal Brambilla, nº 353, Centro de Riozinho/RS, imóvel este objeto da matrícula nº 7.560, do livro nº 02 do Registro Geral de Rolante/RS para uso da Secretaria Municipal da Agricultura, Emater e Inspetoria Veterinária. Valor total do contrato R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco)

dias. Riozinho, 01 de julho de 2021.

***ALCEU MARCOS PRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Maria Wolff
**Código Identificador:**797EFF15

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**COMUNICADO ABERTURA ENVELOPES Nº 02**

**COMUNICADO**

Ficando assim as Licitantes: **SUCOS MONEGAT LTDA – ME, MICHAEL JANSON RENCK, MARINO ROBERTO SBARDELOTTO, RAFAELA BETÂNIA DA SILVA e LUCAS ARIEL DOS PASSOS** notificadas que na data de 08 de junho às 09:00hs será realizada a abertura dos envelopes nº. 02 – PROPOSTAS, referente a CHAMADA PÚBLICA 004/2021, PROCESSO 242/2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, havendo interesse de participar do certame, as mesmas deverão comparecer na data e horário estipulado.

RIOZINHO, 06/07/2021.

***CRISTIANE MARIA WOLFF***
Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Cristiane Maria Wolff
**Código Identificador:**236A81E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°26/2021**

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°26/2021**. Objeto: Instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionados. **Dia 22.07.2021, às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

***VILMAR OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**F502B69E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS**

ADITIVOS

ADITIVO Nº 067/2021 – Contrato Administrativo nº 052/2016
Objeto: Inclusão de valores pagos pelo acolhimento de Júlia da Silva.
CONTRATADA: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ADITIVO Nº 068/2021 – Convênio n° 003/2013
Objeto: Inclusão de valores pagos pelo acolhimento de Lírio Paulo da Rosa.
CONTRATADA: LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

ADITIVO Nº 069/2021 – Contrato Administrativo nº 175/2017
Objeto: Inclusão de valor no pagamento mensal feito a empresa.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

ADITIVO Nº 070/2021 – Contrato Administrativo nº 130/2019 – Processo Seletivo n° 005/2019
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: FELIPE EDUARDO CORVALÃO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2021 – Dispensa de Licitação nº 040/2021
Objeto: Aquisição de peças para conserto da Ambulância JAB-6I75, e a prestação de serviços para o conserto da Ambulância JAB-6I75.
Contratada: APOMEDIL S.A VEÍCULOS - VALINHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2021 – Dispensa de Licitação n° 039/2021
Objeto: Aquisição 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) litros de óleo diesel s-10.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2021 – Processo Seletivo nº 009/2021 – Lei Municipal nº 5.005/2021
Objeto: Contratação de um funcionário como Professor de Pedagogia anos iniciais, por 20 horas semanais, para atuação conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: FERNANDA WEILAND WAGNER

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2021 – Processo Seletivo nº 009/2021 – Lei nº 5.005/2021
Objeto: Contratação de um funcionário como Professor de Pedagogia anos iniciais, por 20 horas semanais, para atuação conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: ALINE MARQUES DE CAMPOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021 – Processo Seletivo nº 009/2021 – Lei nº 4.959/2020
Objeto: Contratação de um funcionário como Professor de Pedagogia anos iniciais, por 20 horas semanais, para atuação conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: VONIR DOS SANTOS DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2021 – Processo Seletivo nº 007/2021 – Lei nº 4.998/2021
Objeto: Contratação de um funcionário como Terapeuta Ocupacional, por 20 horas semanais, para atuação no atendimento dos pacientes do Núcleo de Saúde Mental.
Contratada: ANDRESSA PEREIRA DA ROSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2021 – Processo Licitatório n° 035/2020 – Pregão Eletrônico n° 026/2020
Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021 – Dispensa de Licitação n° 041/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviços de dedetização em caráter de urgência, devido a casos suspeitos e confirmados de dengue no Município.
Contratada: ENIO IGNÁCIO OTT – MEI – DESINSETIZAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021 – Processo Seletivo nº 007/2021 – Lei nº 4.998/2021
Objeto: Contratação de um funcionário como Educador Físico, por 20 horas semanais, para atuação no Projeto Saúde no Campo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Contratada: MAURÍCIO EDUARDO OLIVEIRA MACIEL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.055/2021 - Mantém a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santa Bárbara do Sul mantém normas para contenção da proliferação de contágio do COVID-19, segue o sistema de distanciamento controlado instituído pelo Estado do RS, adota o Sistema Estadual de 3As de monitoramento e revoga o Decreto nº 5051/2021 de 29 de abril.

DECRETO Nº 5.056/2021 - Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e revoga o Decreto Municipal 4.896/2020 de 07 de abril, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.057/2021 - Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – CMDA, revogando o estabelecido no Decreto N.º 4.524, de 20 de março de 2018, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.063/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.064/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.070/2021 - Declara de Utilidade pública para fins de intervenção em área de Preservação Permanente (APP).
DECRETO Nº 5.071/2021 - Altera a composição do Conselho Municipal de Educação – CME e revoga o Decreto nº 4.736/2019 de 10 de junho e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.072/2021 - Regulamenta e Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, relativa a programas de acompanhamento e verificação, por sistema eletrônico, da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.074/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.075/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.018/2021.

LEI

LEI Nº 5.018/2021 - Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, que especifica.

LEI Nº 5.019/2021 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Uso de imóvel com entidade sem fins lucrativo, revoga a Lei Municipal nº 2.398/2002, de 02 de outubro, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.020/2021 - Denomina Unidade Básica de Saúde Olivio Polydoro Pinto a unidade de saúde localizada à rua Capitão Manoel João Silveira nº 764, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.021/2021 - Denomina TRAVESSA RONALDO GOMES DE OLIVEIRA a ligação entre a Avenida Coronel Vitor Dumoncel e a Rua Reinaldo Vicente Lírio que dá acesso as Ruas Tio João e Arthur Veríssimo, conforme especifica a dá outras providências.

LEI Nº 5.022/2021 - Denomina RUA MARIA IGNÁCIA LIRIO PINTO, a antes denominada travessa Maria Ignácia Lirio Pinto, conforme especifica a dá outras providências.

LEI Nº 5.023/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Língua Inglesa Ensino Fundamental, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.024/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar o 4º colocado do Processo Seletivo 009/2021 – Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**CF3DE943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.198 06 DE JULHO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Técnico em Enfermagem para Ala Covid do Pronto Atendimento Municipal.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficao Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (um) Técnico em Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
**Art. 2º** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**§1º** – O contrato será automaticamente extinto caso cessem as situações emergenciais que os motivaram.

**§2º** A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo de Técnico em Enfermagem, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020. No caso de desistência de candidato (s) inscrito (s) na lista de aprovados,para esse cargo, será realizada a contratação de Servidor através de Processo Seletivo Simplificado, por analise curricular e mediante publicação de edital com ampla divulgação, inclusive nas rádios locais.

A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º**O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92(Padrão 21, Classe A).

**Art. 5º** O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

**Art. 6º**As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.04.00.00.00 (696) – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 16.000,00
Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (3991) – Contratação por Tempo Determinado
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 06 de julho de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**81C1335C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.199 DE 06 DE JULHO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, uma Servente Doméstica para Ala Covid do Pronto Atendimento Municipal.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficao Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (uma) Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
**Art. 2º** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**§1º** – O contrato será automaticamente extinto caso cessem as situações emergenciais que os motivaram.

**§2º** A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo de Servente Doméstica, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020. No caso de desistência de candidato (s) inscrito (s) na lista de aprovados,para esse cargo, será realizada a contratação de Servidor através de Processo Seletivo Simplificado, por analise curricular e mediante publicação de edital com ampla divulgação, inclusive nas rádios locais.

A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º**O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92(Padrão 1, Classe A).

**Art. 5º** O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

**Art. 6º**As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentáriasque seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 06 de julho de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E10316AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 442/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** Portaria 436/2021 no que se refere a ao período que **CONCEDE** a Servidora **ANA LIEGE AVILA DA ROSA,** Matrícula **1861-9**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, para **21.07.2021 a 19.08.2021,** referente ao período aquisitivo **01.03.2004 a 28.02.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9ACEBC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 443/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.06.2021 a 24.06.2021, 14** (quatorze) dias, à Servidor**a ELENICE SANTOS MELO,** Matrícula **28932,** Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**ADF17FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 444/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.06.2021 a 12.07.2021, 15** (quinze) dias, à Servidor**a ELENICE SANTOS MELO,** Matrícula **28932,** Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**49947E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 445/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.07.2021 a 02.09.2021, 59** (cinqüenta e nove) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 06 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BE4D47BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 446/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **3699-4,** Agente Administrativo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **10.08.2021 a 08.09.2021**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2020 a 12.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FF8CDB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 447/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.07.2021 a 20.07.2021, 15** (quinze) dias**,** ao Servidor **SERLI LEANDRO DE SOUZA,** Matrícula **3734-6,** Chefe de Setor, Padrão CC-3 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 06 DE JULHO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**76267043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.314, DE 06 DE JULHO DE 2021**

*ALTERA a redação do decreto municipal nº 3099/2020, e estabelece o horário de funcionamento dos Serviços Administrativos e de servente doméstica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.*

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o decreto 3.099 de 15 de janeiro de 2020, que institui o horário de funcionamento em dois turnos sendo das 08:00h as 12:00h e das 13:00h ás 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira.

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica alterado a redação do decreto 3099/2020, e fica fixado o horário de funcionamento dos serviços administrativos e de servente doméstica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e suas repartições, que funcionarão em turno único das 08:00h às 14:00h de segunda-feira às sexta-feira.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 06 de julho de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7FE2B898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.315, DE 06 DE JULHO DE 2021**

*Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.*

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
**CONSIDERANDO** que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
**CONSIDERANDO** que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até 06 de setembro de 2021. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

**Parágrafo único**- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 06 de julho de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**33D23C09

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021**
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de material elétrico e outros para atender a Diversas Secretarias Municipais

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli – ME– Montenegro - RS
Ata RP Nº 108/2021
**Itens: 023–** R$ 5,15;**024–** R$ 2,57; **025–** R$ 3,60; **043–** R$ 7,73; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cassiara Pereira – ME– Erechim - RS
Ata RP Nº 109/2021
**Itens: 048–** R$ 3,49; **049–** R$ 3,49; **050–** R$ 3,52; **056–** R$ 3,49; **057–** R$ 3,49; **058–** R$ 3,49; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Energe Comércio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME– Caxias do Sul - RS
Ata RP Nº 110/2021
**Itens: 001–** R$ 5,89; **002–** R$ 2,36; **004–** R$ 2,35; **009–** R$ 1,27; **036–** R$ 5,09; **039–** R$ 14,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME– Campos Novos - SC
Ata RP Nº 111/2021
**Itens: 003–** R$ 6,00; **008–** R$ 1,30; **010–** R$ 0,95; **011–** R$ 0,80; **012–** R$ 0,70; **013–** R$ 0,85; **014–** R$ 0,68; **015–** R$ 79,95; **016–** R$ 6,99; **019–** R$ 6,95; **020–** R$ 7,70; **021–** R$ 12,00; **027–** R$ 0,85; **029–** R$ 3,00; **030–** R$ 0,95; **031–** R$ 1,50; **032–** R$ 258,00; **035–** R$ 2,65; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Instalart Materiais Elétricos Ltda – ME– Espumoso - RS
Ata RP Nº 112/2021
**Itens: 005–** R$ 3,15; **028–** R$ 12,00; **037–** R$ 426,00; **041–** R$ 40,00;(Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Itofran Comércio Atacadista de Materiais de Construção Ltda. – ME– Palhoça - SC
Ata RP Nº 113/2021
**Itens: 017–** R$ 6,34; **018–** R$ 6,34; **022–** R$ 38,64; **045–** R$ 3,49; **046–** R$ 5,82; **047–** R$ 5,69; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda. – ME– Campos Novos - SC
Ata RP Nº 114/2021
**Itens: 038–** R$ 3,87; **042–** R$ 6,20; **044–** R$ 10,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**01233DB6

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021**
OBJETO:Registro de Preço para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs - Diversas SecretariasMunicipais

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli – ME – Montenegro - RS
Ata RP Nº 119/2021
**Itens: 001–** R$ 43,97;**002–** R$ 32,25; **022–** R$ 200,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
J. Cadore & Cia. Ltda. - ME – Frederico Westphalen - RS
Ata RP Nº 120/2021
**Item: 003–** R$ 44,20; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Mastersul Equipamentos De Segurança Ltda – EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata RP Nº 121/2021
**Itens: 004–** R$ 6,85; **007–** R$ 8,08; **009–** R$ 3,08; **011–** R$ 9,00; **014–** R$ 12,13; **015–** R$ 83,68; **015–** R$ 83,68; **017–** R$ 67,19; **018–** R$ 87,60; **019–** R$ 16,30; **024–** R$ 21,00; **025–** R$ 45,00; **026–** R$ 29,00; **029–** R$ 350,00; **030–** R$ 2,60; **031–** R$ 48,97; **032–** R$ 36,97; **033–** R$ 114,33; **049–** R$ 194,10; **050–** R$ 194,10; **051–** R$ 198,10; **052–** R$ 198,10; **053–** R$ 198,10; **058–** R$ 31,33; **059–** R$ 22,45; **060–** R$ 37,10; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Petter Uniformes Eireli – EPP– Estrela - RS
Ata RP Nº 123/2021

**Itens: 010–** R$ 2,59; **012–** R$ 1,48; **039–** R$ 41,89; **040–** R$ 41,89; **041–** R$ 41,89; **042–** R$ 40,99; **054–** R$ 99,89; **055–** R$ 99,89; **056–** R$ 99,89; **057–** R$ 99,89; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
RP Comercial Ltda – EPP– Blumenau - SC
Ata RP Nº 124/2021
**Itens: 016–** R$ 28,00; **021–** R$ 50,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Tiago Turchetto Pessotto – EPP– Taquaruçu - RS
Ata RP Nº 125/2021
**Itens: 005–** R$ 17,00; **006–** R$ 17,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Unilima Uniformes e Confecções Ltda - EPP– Cachoeiro de Itapemirim - ES
Ata RP Nº 126/2021
**Itens: 035–** R$ 17,90; **036–** R$ 17,90; **037–** R$ 17,90; **038–** R$ 17,90; (Valor unitário)

Data de Assinatura:18 de junho de 2021.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**8CF3174D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2021,** Processo Administrativo nº 9905/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas. Abertura 21/07/2021 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**2FBC7E6F

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2021,** Processo Administrativo nº 10482/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais asfálticos para pavimentação de estradas e vias do Município. Abertura: 22/07/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**A28FB058

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021**, Processo Administrativo nº 10079/2021. Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal. Abertura 23/07/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**1F2B0E40

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021**, Processo Administrativo nº 10368/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de análise de água para Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos e Cemitério Municipal. Abertura: 27/07/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**0126E345

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021**, Processo Administrativo nº 9882/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de cargas de gás de cozinha 13kg e 45kg. Abertura 28/07/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**32D5BDB0

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021**, Processo Administrativo nº 10510/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de testes antígeno. Abertura 29/07/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**5177B1C9

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021**, Processo Administrativo nº 8488/2021. Objeto: Aquisição de material para manutenção das atividades esportivas no ensino fundamental – Par de tabela de basquete móvel hidráulica manual. Abertura 30/07/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/07/2021.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**D33B79B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 16 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 16 / 2021, que tem como Objeto Registro de preços de Material de Limpeza, tendo como contratadas as empresas:BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, no seguinte item e valor: Item 032, pelo valor de R$ 1,99;BECKER COM DE PROD HIGIENE E LIMP LTDA EPP, nos seguintes itens e valores: Item 031, pelo valor de R$ 1,84; Item 039, pelo valor de R$ 4,60; Item 048 pelo valor de R$ 55,90; Item 056 pelo valor de R$ 8,54; BIANCA RICACHESKI RAUBER, no seguinte item e valor: Item 055, pelo valor de R$ 22,00; BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 033, pelo valor de R$ 67,60; Item 034, pelo valor de R$ 67,60; Item 035, pelo valor de R$ 36,90; Item 037, pelo valor de R$ 10,90; DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 016, pelo valor de R$ 3,59; Item 022, pelo valor de R$ 0,69; Item 025, pelo valor de R$ 5,85; Item 038, pelo valor de R$ 5,25; Item 040, pelo valor de R$ 2,29; Item 047, pelo valor de R$ 31,80; Item 050, pelo valor de R$ 121,80; Item 052, pelo valor de R$ 1,19; ELITE INDUSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 024, pelo valor de R$ 1,80; Item 036, pelo valor de R$ 14,91; GD ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 6,48; Item 006, pelo valor de R$ 6,48; Item 007, pelo valor de R$ 4,90; Item 011, pelo valor de R$ 346,00; Item 029, pelo valor de R$ 45,00; Item 043, pelo valor de R$ 5,08; KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME, nos seguintes itens e valores: Item 012, pelo valor de R$ 3,85; Item 013, pelo valor de R$ 1,35; Item 017, pelo valor de R$ 2,25; Item 019, pelo valor de R$ 1,23; Item 042, pelo valor de R$ 12,30; Item 051, pelo valor de R$ 2,10. M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores: Item 020, pelo valor de R$ 3,71; Item 021, pelo valor de R$ 1,54; Item 030, pelo valor de R$ 1,50; Item 045, pelo valor de R$ 1,16; Item 046, pelo valor de R$ 0,78; PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 008, pelo valor de R$ 4,75; Item 009, pelo valor de R$ 2,57; Item 010, pelo valor de R$ 2,59; Item 014, pelo valor de R$ 2,20; Item 015, pelo valor de R$ 4,29; Item 018, pelo valor de R$ 6,36; Item 023, pelo valor de R$ 0,46; Item 027, pelo valor de R$ 1,24; Item 028, pelo valor de R$ 1,92; Item 041, pelo valor de R$ 3,44; Item 049, pelo valor de R$ 76,57; Item 053, pelo valor de R$ 8,06; SÃO LOURENÇO COM PROD LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 026, pelo valor de R$ 10,80; Item 044, pelo valor de R$ 3,15; VIDEQUIMICA IND COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 3,30; Item 002, pelo valor de R$ 3,30; Item 003, pelo valor de R$ 4,20; Item 004, pelo valor de R$ 4,20.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**8A637B79

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

Extrato da Dispensa de licitação 088/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para enfrentamento da COVID, tendo como empresa contratada, COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ: 88.212.113/0909-23, pelo valor de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**2661BDF3

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

Extrato da Dispensa de licitação 087/2021 que tem como objeto, Pagamento de aquisição e instalação de equipamentos da rede 0800 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresa contratada, HENDGES & SILVA LTDA – ME – CNPJ: 21.205.304/0001-65, pelo valor de R$ 6.853,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**AB9CE812

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2021

Extrato da Dispensa de licitação 086/2021 que tem como objeto, Pagamento emergencial de serviços veterinários e alimentação para cães socorridos pela equipe de fiscalização ambiental e bem estar animal, tendo como empresa contratada, NOAL MAICÁ PET SHOP LTDA - ME – CNPJ: 14.301.492/0001-60, pelo valor de R$ 4.039,80 (quatro mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**212B8912

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2021

Extrato da Dispensa de licitação 082/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de cilindro (pistão) para conserto do elevador do Laboratório de Conhecimento da SMED, tendo como empresa contratada, JSN ELEVADORES - EIRELI – CNPJ: 26.270.786/0001-50, pelo valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**16F70FAD

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

Extrato dos contratos do Pregão Presencial 10/2021, que tem como objeto Registro de preços de materiais para pintura, tendo como empresas contratadas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 1,35; Item 002, pelo valor de R$ 2,30; Item 003, pelo valor de R$ 4,27; Item 004, pelo valor de R$ 5,34; Item 005, pelo valor de R$ 8,10; Item 006, pelo valor de R$ 3,75; Item 007, pelo valor de R$ 5,15; Item 008, pelo valor de R$ 7,80; Item 009, pelo valor de R$ 14,14; Item 010, pelo valor de R$ 3,65; Item 011, pelo valor de R$ 32,15; Item 012, pelo valor de R$ 4,75; Item 013, pelo valor de R$ 4,75; Item 014, pelo valor de R$ 10,90; Item 015, pelo valor de R$ 6,03; Item 016, pelo valor de R$ 81,50; Item 017, pelo valor de R$ 27,00; Item 019, pelo valor de R$ 40,50; Item 020, pelo valor de R$ 10,20; Item 021, pelo valor de R$ 43,50; Item 022, pelo valor de R$ 57,50; Item 024, pelo valor de R$ 27,44; Item 026, pelo valor de R$ 57,50; Item 036, pelo valor de R$ 175,00. JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, nos seguintes itens e valores: Item 027, pelo valor de R$ 74,00; Item 033, pelo valor de R$ 228,00; Item 037, pelo valor de R$ 168,00; L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 023, pelo valor de R$ 19,00; Item 025, pelo valor de R$ 7,50; Item 028, pelo valor de R$ 192,50; Item 029, pelo valor de R$ 45,00; Item 031, pelo valor de R$ 24,00; Item 032, pelo valor de R$ 62,00; Item 034, pelo valor de R$ 53,50; Item 035, pelo valor de R$ 147,00; MAURI THIELE FERRAGEM, nos seguintes itens e valores: Item 018, pelo valor de R$ 1,00; Item 030, pelo valor de R$ 65,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**AA33C661

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 17/2021, que tem como objeto o Registro de preços de material de iluminação, tendo como contratadas as empresas: ANTUNES COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 280,00; ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 128,99; RIWO INDUSTRIA E COM DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 013, pelo valor de R$ 142,00; SURFLUX COM DE EQUIP ELETR E ILUMINAÇAO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 011, pelo valor de R$ 381,66; Item 012, pelo valor de R$ 431,96; VEIGA RESOLVE LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R$ 77,00; Item 007, pelo valor de R$ 26,00; Item 008, pelo valor de R$ 32,00; Item 009, pelo valor de R$ 70,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**AE4F43A5

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 022 / 2021**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 022 / 2021, que tem como objeto o registro de preços de Materiais Odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de itens constantes no ANEXO I, tendo como contratadas as empresas:
DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 008, pelo valor de R$ 4,00; Item 009, pelo valor de R$ 4,00; Item 010, pelo valor de R$ 4,00; Item 011, pelo valor de R$ 16,63; Item 012, pelo valor de R$ 16,63; Item 013, pelo valor de R$ 16,63; Item 014, pelo valor de R$ 1,99; Item 016, pelo valor de R$ 24,50; Item 017, pelo valor de R$ 24,50; Item 023, pelo valor de R$ 28,00; Item 028, pelo valor de R$ 4,70; Item 029, pelo valor de R$ 13,79; Item 030, pelo valor de R$ 13,91; Item 033, pelo valor de R$ 13,39;
DENTAL OESTE EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 4,50; Item 002, pelo valor de R$4,50; Item 003, pelo valor de R$ 4,50; Item 007, pelo valor de R$ 14,00; Item 019, pelo valor de R$ 20,00; Item 020, pelo valor de R$ 20,00; Item 021, pelo valor de R$ 20,00; Item 022, pelo valor de R$ 21,00; Item 024, pelo valor de R$ 24,00; Item 025, pelo valor de R$ 41,50; Item 032, pelo valor de R$ 12,25;
DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 20,00; Item 005, pelo valor de R$ 20,00; Item 006, pelo valor de R$ 20,00; Item 015, pelo valor de R$ 12,08; Item 026, pelo valor de R$ 41,00; Item 027, pelo valor de R$ 62,00;
M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor: Item 018, pelo valor de R$ 130,00;
MEDICAL TECH COM. E REPRES. COM. DE EQUIP. MEDICOS, nos seguintes itens e valores: Item 031, pelo valor de R$ 20,35; Item 034, pelo valor de R$ 14,89.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**289A1673

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 19 / 2021**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 19 / 2021, que tem como objeto registro de preços de camisetas, a pedido da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tem como contratadas as empresas: ALELISE CONFECÇOES EIRELI – EPP, nos seguintes itens e valores: Item 001, valor de R$ 12,45; Item 002, pelo valor de R$ 12,45; Item 003, pelo valor de R$ 11,40; CONEXÃO CHINELOS CONFECCOES EIRELI - EPP, no seguinte item e valor: Item 005, pelo valor de R$ 8,49; K13 CONFECÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, no seguinte item e valor: R$ 9,65.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**74673037

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 026 / 2021**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 026 / 2021, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para o projeto Coleta Mais Limpa com recursos do Convenio n° 891193/2019 do Ministério do Meio Ambiente, tendo como contratadas as empresas: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 02 - AQUISIÇÃO DE PALETEIRA TRANSPALETE HIDRAULICO MANUAL, pelo valor de R$ 2.999,00; Item 03 - AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA HIDRAULICA MANUAL, pelo valor de R$ 7.849,95; H2W SOLUÇOES LTDA EPP, nos seguintes itens e valores: Item 01 - AQUISIÇÃO DE PRENSA FARDOS ELETRO HIDRAULICA, pelo valor de R$ 45.233,33.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**C943F249

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2021**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 02/ 2021, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como empresas contratadas:
BELLENZIER PNEUS LTDA, no seguinte item e valor: Item 049, pelo valor de R$ 3.200,00;
GABRIEL ANDRES FLACH – ME, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 290,00; Item 002, pelo valor de R$ 260,00; Item 021, pelo valor de R$ 824,00; Item 022, pelo valor de R$ 1.479,00; Item 044, pelo valor de R$ 1.419,00; Item 045, pelo valor de R$ 959,00; Item 052, pelo valor de R$ 3.670,00; Item 054, pelo valor de R$ 4.195,00; Item 061, pelo valor de R$ 55,00; Item 062, pelo valor de R$ 65,98; Item 063, pelo valor de R$ 107,00; Item 064, pelo valor de R$ 160,00; Item 066, pelo valor de R$ 147,00; Item 067, pelo valor de R$ 153,00; Item 069, pelo valor de R$ 192,00; Item 070, pelo valor de R$ 403,00; Item 071, pelo valor de R$ 480,00; Item 072, pelo valor de R$ 507,00; Item 073, pelo valor de R$ 393,00; Item 075, pelo valor de R$ 224,00; Item 076, pelo valor de R$ 400,00; Item 077, pelo valor de R$ 38,00; Item 078, pelo valor de R$ 48,00; Item 079, pelo valor de R$ 41,25; Item 080, pelo valor de R$ 71,00; Item 081, pelo valor de R$ 155,50;
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 010, pelo valor de R$ 481,86; Item 023, pelo valor de R$ 600,00; Item 024, pelo valor de R$ 621,65; Item 033, pelo valor de R$ 2.040,11; Item 034, pelo valor de R$ 1.889,26; Item 043, pelo valor de R$ 4.225,38; Item 055, pelo valor de R$ 2.245,00; Item 058, pelo valor de R$ 3.950,00;
MODELO PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 009, pelo valor de R$ 396,00; Item 011, pelo valor de R$ 501,00; Item 015, pelo valor de R$ 324,75; Item 018, pelo valor de R$ 615,50; Item 065, pelo valor de R$ 188,00; Item 068, pelo valor de R$ 270,00; Item 074, pelo valor de R$ 427,99;
NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 012, pelo valor de R$ 820,00; Item 013, pelo valor de R$ 745,00; Item 014, pelo valor de R$ 520,00; Item 040, pelo valor de R$ 2.490,00; Item 042, pelo valor de R$ 2.300,00; Item 053, pelo valor de R$ 1.740,00;
PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI - ME, no seguinte item e valor: Item 046, pelo valor de R$ 1.920,00;
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 264,00; Item 004, pelo valor de R$ 339,00; Item 006, pelo valor de R$ 319,00; Item 007, pelo valor de R$ 409,00; Item 008, pelo valor de R$ 378,00; Item 016, pelo valor de R$ 495,00; Item 019, pelo valor de R$ 538,00; Item 020, pelo valor de R$ 665,00; Item 025, pelo valor de R$ 1.049,00; Item 031, pelo valor de R$ 1.789,00; Item 032, pelo valor de R$ 1.999,00; Item 035, pelo valor de R$ 1.819,00; Item 036, pelo valor de R$ 2.035,00; Item 037, pelo valor de R$ 1.820,00; Item 038, pelo valor de R$ 1.839,00; Item 039, pelo valor de R$ 2.099,00; Item 041, pelo valor de R$ 1.990,00; Item 050, pelo valor de R$ 3.990,00; Item 051, pelo valor de R$ 5.100,00; Item 060, pelo valor de R$ 818,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Schunke Casarin
**Código Identificador:**37AC16F9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 012/2021**

**Aviso de licitação do Edital de Tomada de Preço 012/2021** – Objeto: **Item 01:** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de cercamento de quadra e playground da EMEI Marcelino Champagnat; **item 02:** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de grade para fechamento do pátio e portão na fachada frontal da EMEI Cledi Maurer Sabo; **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 22/07/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**D797FA4A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 875/SMGRH/2021**

De 06 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 06.07.2021, a Portaria de nomeação nº 864/SMGRH/2021, que nomeou **Jerusa Zborowski Valvassori** para o cargo efetivo de Médica Veterinária, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de julho de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**C5BDE7EB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 877/SMGRH/2021**

De 06 de julho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA BORTOLATO PENKE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 59/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de julho de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**D7197C3E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 878/SMGRH/2021**

De 06 de julho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOICE MACHADO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 59/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de julho de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**75BB0F8A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 881/SMGRH/2021**

De 06 de julho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KÉLLY BEATRYZ RZIGOSKI ICKERT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 59/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de julho de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**224F86BE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 61/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

**Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 19)**
19- Daniela dos Santos

**Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 16)**
16- Vinicius dos Santos Milke

**Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 27 a 29)**
27- Scheila Matos Bronstrup
28- Diovana da Silva Wagner Bones
29- Lilian Mitrus

**Categoria funcional – Fisioterapeuta (Classificação 04)**
04- Tassiane Cardias Tassi

**Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 05)**
05- Raquel Silveira Vieira

**Categoria funcional – Técnico em Radiologia (Classificação 04)**
04- Vitor Dobler Fank

**Categoria funcional – Vigilante (Classificação 05 a 06)**
05- Edison Roberto de Freitas
06- Renan Schwabe Heidrich

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **08 E 09 DE JULHO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de julho de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**D99EAF9D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 62/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 05)**
05- Ranieri Luciano de Oliveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **12, 13 E 14 DE JULHO DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **15 DE JULHO DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de julho de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**BEC0D4CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 009/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 008.293.210-71 | ALANA MAIDANA LEMOS DA COSTA | 3475/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**82D1E804

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 010/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 013.628.420-52 | ALEX SANDRO SANTOS DOS SANTOS | 1/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**BF86E099

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 011/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 031.383.020-76 | ANGELICA MILCHAREK | 2252/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**C29FB40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 012/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 19.892.990/0001-48 | MARCOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA | 2414/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**745DD9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 013/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 988.778.520-20 | MOISES PEREIRA DOS SANTOS | 2242/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**FD865D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 014/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 021.277.530-89 | MAICON DANIEL BORBA DE FRAGA | 3448/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**BE239346

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 015/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 025.808.120-16 | MARCELLE SANTOS PARANHOS | 1351/2018 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**333D9550

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 016/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 22.110.895/0001-50 | NATERCIA DE PAULA MOREIRA -ME | 2416/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**D85AFE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 017/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 001.135.690-17 | CAROLINE HABLICH GONÇALVES | 3562/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**BD78F1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 019/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 022.143.620-02 | MARCELO MAGNI | 1699/2018 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**EF3D8F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 020/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 574.570.450-15 | OSNI GOMES DA SILVA | 3464/2019 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**3C67E73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 021/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2021.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 006.947.780-95 | MARCELO SCHEFFER DE MATOS | 210/2016 |

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**36868E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA CONTRATUAL N.º 018/2021**

**AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 10/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Nº 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa MARCIO COELHO TAVARES E CIA LTDA, C.N.P.J. Nº 07.744.373/0001-16, a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial nº 011/2015, instituído pela Portaria nº 1.090/2015.
Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso e este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I, II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal nº 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais nº 4.495/2004 e nº 5.199/2007.

Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal N° 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal N° 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal N° 031/2004, respectivamente.
Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Ludmila de Souza Coelho
**Código Identificador:**8956AFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.830, DE 6 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para a Universidade Federal do Rio Grande – FURG/Fundação de apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, por meio de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R$ 35.919,54 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) à Universidade Federal do Rio Grande – FURG/Fundação de apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, por meio de Convênio, para Estudo da Implantação de uma Base de Dados Espacial para a gestão de um Município com Alta Complexidade Territorial: Estudo de Caso de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º As despesas da aplicação da presente Lei serão custeadas pela dotação 183 – Manutenção do Departamento de Administração Tributária, rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**4FAD76AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.831, DE 6 DE JULHO DE 2021**

Altera dispositivo da Lei n.º 8.828, de 29 de junho de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 2.º, da Lei n.º 8.828, de 29 de junho de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores", passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação orçamentária, 1475; Proj/Ativ/Op.Esp: 09.01.23.695.0102.2057 Manut e Reorganização do calendário de eventos; órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes; rubrica 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**86944B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.439, DE 05 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 12/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 12/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**30B1FCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.442, DE 05 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 24/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 24/2021 e designação dos servidores Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**EF96352F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021, destinado à contratação da empresa Zelo Consultoria para formação continuada dos profissionais da Educação, com base no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, e incisos do artigo 26 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1041/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 544/2021 e pedido nº 918/2021, através da empresa ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 17.124.153/0001-43, sendo 14 horas de Consultoria para coordenação da Educação infantil, 14 horas de Consultoria para coordenação do Ensino Fundamental, 14 horas de formação para equipe diretiva das escolas e 14 horas de formação para os profissionais de Educação infantil, ao valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para o período de 12 meses podendo ser renovado por igual período, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 06 de julho de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**375A3D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº.022/2017.
**CONTRATO**: Décimo quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.115/2017.
**CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal, mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
**ADITIVO:** Fica rescindido de forma amigável o **Décimo Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 115/2017 – Pregão Presencial 022/2017**, com fulcro no inciso XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**13E97586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020**

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 141/2020, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos. A suspensão dar-se-á para análise de novo pedido de impugnação ao Edital. Após, será publicada nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas e www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de julho de 2021.

***MARIANA CASTILHOS DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**4D80A235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.447, DE 06 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 25/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 25/2021 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de julho 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**6D7A13EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 12/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Tendo em vista o não recebimento do Ofício n.º 346/2021-SEMAF, informamos que em virtude do resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 12/2018, fica determinado que a empresa **F.A. Recursos Humanos Ltda.**, seja punida no tocante as penalidades descritas na clausula oitava, no item 8.1, alínea “g”, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2018, ou seja: conforme seguem:

Que a Empresa **F. A. Recursos Humanos Ltda.** seja declarada inidônea para contratar com a administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e seja multada em 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2018;
Que as penalidades sejam registradas no Cadastro de Fornecedores e arquivadas no Setor Operacional de Compras e Licitações, junto ao Departamento de Compras (DEC);
Que o Município inscreva a referida empresa no Cadastro de Dívida Ativa do Município, visando o pagamento do valor decorrente da inadimplência contratual, que importa em R$ 62.546,03 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), conforme cálculo no valor atualizado, expedido pela fiscalização tributária e, caso a empresa não quite seu débito com o Município, este deve entrar com demanda judicial para cobrança do valor da multa.
Cabe salientar que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de julho de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**9F20C9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.060/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras de teste para medição de glicose com monitores em comodato, destinados a pacientes com diabetes Mellitus tipo 1. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/07/21 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de julho de 2021.

***MARIANA CASTILHOS DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**89AC2EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 05/2021**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.647, de 29 de janeiro de 2021, para exercer suas atividades junto à E.M.E.F. Guilherme Kampgem, na localidade de São José da Data.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s) | Mateus de Souza Duarte | 5.º |

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de julho de 2021.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Paola Ramos de Oliveira
**Código Identificador:**366D3722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 29/2021 (Processo Administrativo nº 77/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, retransmissão, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. (CNPJ nº 91.864.314/0001-98): Item 1 (R$ 2.620,00/mensal), RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA. (CNPJ nº 01.852.190/0001-38): Item 2 (R$ 2.500,00/mensal). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 06 de julho de 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**62ACB89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2020**

**Aditivo 001 – Prorrogação de Prazo/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 069/2020**. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GEOEFFICACE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência.....: Início: 05/07/2021. Término: 05/07/2022. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 026/2020, de 02 de abril de 2020 (Processo Administrativo nº 081/2020). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Informações Geográficas – SIG, incluindo serviços de locação, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução e de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.07.2021 a 05.07.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 10.1.1 do contrato, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 093/2021/SESUPLAN, parecer da assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditamento.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**DB5FAE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 24/2021 (Processo Administrativo nº 131/2021). **Objeto:** Contratação de Serviço de Acolhimento para a idosa P.R.S., junto a instituição CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS, para acolhimento em atendimento a Decisão da Ação Civil Pública nº 5000149-36.2021.8.21.0123/RS , com acolhimento imediato. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS

LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35): Item: 1. **Valor Total:** R$ 20.856,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 6 de julho de 2021.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Fruhling dos Santos
**Código Identificador:**4A7EFFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**

**Extrato do Contrato Nº: 062/2021.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 20.856,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência.....: Início: 14/06/2021. Término: 14/06/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021, de 06 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 131/2021). Recursos....: Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa P.R.S, pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº 5000149-36.2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**44692540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

**Extrato do Contrato Nº: 063/2021.** Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Valor.....: R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais). Vigência.....: Início: 06/07/2021. Término: 14/08/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 015/2021, de 25/03/2021 (Processo Administrativo nº 048/2021). Recursos....: Dotação Orçamentária: 3390/62-468. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**B0F3FF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 25/2021 (Processo Administrativo nº 132/2021). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul para o município de Santo Augusto. **EMPRESA:** NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, (CNPJ nº 07.348.205/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 7.500,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 6 de julho de 2021.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Fruhling dos Santos
**Código Identificador:**C850030B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 43/2021 (Processo Administrativo nº 127/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças para o veículo Ônibus Marcopolo Volare V6 2008, placas IOY-5874, utilizado junto a SMEC, no transporte de escolares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 06/07/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 20/07/2021, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06/07/2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**5A07B69D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 –** aquisição de caminhões caçamba 6 x 2,zero quilômetro – Operação de Crédito/FINISA – R$ 936.000,00 – Mecasul Auto Mecânica S/A.

São Gabriel, 06 de julho de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**47A2F858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS –** locação de trator esteira, com operador e com combustível por conta da empresa, para executar serviços no lixão do município – Affitto Serviços Ltda.

São Gabriel, 06 de julho de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**40FEE68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 –** prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 13/07/2021 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 06 de julho de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**59FF0CE1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

**MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia 20 de julho de 2021, às 09:00 horas, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 12/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação, para suprir as necessidades do município. Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.**

**São João do Polêsine, 06 de julho de 2021.**

***MATIONE SONEGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Amir Fernando Pivetta
**Código Identificador:**9B973328

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

**CONTRATO Nº 43/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

**Comprador:** Município de São José do Ouro
**Vendedor:** Ingá Caminhões Ltda
CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Preço Mensal: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)
Entrega: 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 05 de julho de 2021.
Contrato Assinado em: 05 de julho de 2021.
Fiscal do contrato: Mariana Luchese Vasem, Matrícula n° 857

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**32E814D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 21.

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 21 - Clorpromazina 25mg/5ml IM/IV – Unidade: Ampola 5ml**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0029/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia.** A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 solicitou cancelamento de preços fabricante do medicamento não ter previsão de normalização de fabricação. A empresa que se classificou em segundo lugar não foi consultada por se tratar do mesmo laboratório, o medicamento cotado. A empresa na terceira posição informou que o valor do lote está em R$ 2,470/ampola, sendo que foi adjudicado por R$ 1,250/ampola, e o valor deste medicamento na CMED é de R$1,909/ampola, portanto procederemos ao cancelamento de registro de preços. A empresa A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
**Código Identificador:**7F318744

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO, MUSEU DO TREM E PRAÇA DO IMIGRANTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2021** – Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia para manutenção e reforma predial do Centro Cultural José Pedro Boéssio, Museu do Trem e Praça do Imigrante, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 23 de julho de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**FE4CD243

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
### PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA DE TANQUES DECANTADORES E CALHAS DE ÁGUA.

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 15/2021**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza de tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada nas Estações de Tratamento de Água do SEMAE no Município de São Leopoldo, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 19 de julho de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***JOSÉ ARY MOURA***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**6BD20DD9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRONICO 14/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO FINO**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 14/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de *SAIBRO FINO*, posto em obra, para ser entregue de acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, para utilização no Município de São Leopoldo-RS. **DATA DE ABERTURA:** 16 de julho de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***JOSÉ ARY MOURA***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**D79027EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº011/2021 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **20 de julho de 2021, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de julho de 2021.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Boelter da Silva
**Código Identificador:**127A8F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº003/2021 que tem por OBJETO – **Prestação de serviços de capeamento com PMF nas Ruas Pe. Vendelino Marin e Venâncio Motta, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 26 de julho de 2021, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de julho de 2021.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Boelter da Silva
**Código Identificador:**661D1070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 33 - ALTERA CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 33/2021**

**"Edital de alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Motorista e Doméstica."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Alteração do Cronograma para a contratação por prazo determinado de Doméstica e Motorista.
O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br .

São Martinho/RS, em 06 de julho de 2021.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Boelter da Silva
**Código Identificador:**660A7DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 34 - RETIFICA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCA PARA SORTEIO**

**EDITAL Nº 34/2021**

"Retifica Edital de Classificação Preliminar relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Motorista e Doméstica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação da Classificação Preliminar e convocação para sorteio de desempate do Processo Seletivo para a contratação por prazo determinado de Doméstica e Motorista.
O Edital Completo e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br .

São Martinho/RS, em 06 de julho de 2021.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Boelter da Silva
**Código Identificador:**BE9110B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

**Objeto:** Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de expediente.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 21 de julho de 2021 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,06 de julho de 2021.

***IDILIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**7B2ADC22

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2021**

**Objeto:** Aquisição de cuias para entregar como mimo durante a troca dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
**Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
**Adjudicado:**
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41. Valor: R$.1.800,00. (Um mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de Julho de 2021.

***IDILIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**FA4F06B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2020**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2020** – Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde. Prazo: fica prorrogado até 02 de junho de 2022. Valor: R$1094,48 (Um mil e noventa e quatro reais) mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ Aborgama do Brasil Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2021.

***IDILIO JOSE SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**032C3A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3652/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 007/2021** – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **contratação de empresa especializada para transporte/coleta de medicamentos.** Devido aos valores cotados do certame, após negociação, permanecerem acima do valor de referencia o mesmo foi declarado **FRACASSADO.**

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Pregoeira

***ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**41212B5B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Aditivo n.º: 01 a Ata nº. 67/2020; Empresa: PRODUVALE PROD. HOSPIT. LTDA; Objeto:** Aquisição de materiais de procedimentos médico- hospitalares para as unidades da rede municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. **Cláusula Primeira:** O item nº 17 da referida Ata terá o seu valor revisado nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 Item 17, Frasco de nutrição enteral 500ml , Valor unitário R$ 1,48. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 066/2019. **Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 58/2020; Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO, DE RECICLAGEM RECICLANDO VIDAS UNIDOS VENCEREMOS - COOPREVIVE; Objeto:** Contratação de Cooperativa para a prestação de serviço de coleta de resíduos recicláveis (coleta seletiva) em vias públicas do município. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor inicialmente pactuado. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 004/2020. **Aditivo n.º: 02 ao Contrato nº. 76/2019; Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais deste município na rede mundial de computadores - Internet. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2021. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **6,759% do IPCA-IBGE, conforme negociado pelas partes,** *o que corresponde à quantia mensal de R$ 2.073,09,* **resultando no montante atualizado do contrato de R$ 24.877,08. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019. **Aditivo n.º: 01 a Ata nº. 14/2021; Empresa: F&F DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto:** Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal. **Cláusula Primeira:** O item nº 37 da referida Ata terá o seu valor revisado nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993. Item 37, Carvedilol 6,25 MG , Valor unitário do comprimido R$ 0,1117. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 061/2020. **Aditivo n.º: 02 ao Contrato nº. 130/2020; Empresa: AVENSI CONST. LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para drenagem na Rua Octacílio José Lucas e parte da Avenida Justino Camboim – trecho entre a Avenida Américo Vespúcio e Rua Israel de Vargas até o Arroio José Joaquim. **Cláusula Primeira:** Em razão da alteração do objeto com a inclusão de novos itens, o valor contratual será acrescido em 6,7760% o que corresponde a **R$ 139.127,60**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 07/2019. **Aditivo n.º: 03 ao Contrato nº.**

**130/2020; Empresa: AVENSI CONSTRUTORA LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para drenagem na Rua Octacílio José Lucas e parte da Avenida Justino Camboim – trecho entre a Avenida Américo Vespúcio e Rua Israel de Vargas até o Arroio José Joaquim. **Cláusula Primeira:** O valor contratual será acrescido em 12,5816% o que corresponde a R$ 258.330,84. **Cláusula Segunda:** O presente contrato fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/09/2021. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 07/2019.

**Aditivo n.º: 04 ao Contrato nº. 130/2020; Empresa: AVENSI CONSTRUTORA LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para drenagem na Rua Octacílio José Lucas e parte da Avenida Justino Camboim – trecho entre a Avenida Américo Vespúcio e Rua Israel de Vargas até o Arroio José Joaquim. **Cláusula Primeira:** O item 18 do contrato (que se refere ao item 3.6 da proposta e da planilha orçamentária) - **TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO** - terá reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, resultando no valor unitário do item reequilibrado de R$ 1.125,39, representando uma diferença à maior de R$ 216.374,21 sobre o valor total da obra. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 07/2019. **Aditivo n.º: 03 ao Contrato nº. 008/2018; Empresa: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS; Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2021. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **6,10% do INPC-IBGE,** *o que corresponde à quantia mensal de R$ 2.961,06,* **resultando no montante atualizado do contrato de R$ 35.532,72. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018. **Aditivo n.º: 01 a Ata nº. 102/2020; Empresa: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de saneamento em diversos setores do município. **Cláusula Primeira:** Os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 44, 63, 69 e 71** da referida Ata terão reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 30/2020. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 119/2020**; **Empresa: RENOVARE TELECOM EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet". **Cláusula Primeira**: Fica alterada a razão social da empresa contratada passando a girar sob a denominação: **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 15/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 141/2019**; **Empresa: RENOVARE TELECOM EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 meses, a contar de 25/11/2020. Cláusula Segunda:** Fica alterada a cláusula 14 (Gestão do Contrato) subitem nº. 14.1, restando o quadro geral de gestão: **SMGP – Roger Eridson Dorneles, SMDS – Magda Inácio dos Anjos, SMOP – Alexandre Manoel da Rosa, SMS – Daniela Heuser e SMED – Djoidy Iara R. Filipin. Cláusula Terceira**: Fica alterada a razão social da empresa contratada passando a girar sob a denominação: **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 15/2019. **Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 112/2019**; **Empresa: HARMONIA CONST. LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a construção de 192 unidades de carneiras tipo gaveta, 16 gavetas especiais e 48 nichos para o Cemitério Municipal Pio XII, dos túmulos e ou reforma nas Unidades existentes, 02 blocos (24 unidades) de carentes totalizando 48 unidades". **Cláusula Primeira**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 13,386938%, o que corresponde a quantia de R$ 120.327,15, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 1.118.426,78. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 05/2019.

**Sapucaia do Sul, 06 de julho de 2021**

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**24AB6B7C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021.**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico-Registro de Preço N.º 012/2021, nas datas e horários que seguem: Dia 21/07/2021 - 09h00min - Itens 001 à 050 - 10h00min - Itens 051 à 100 - 11h00min - Itens 101 à 150 - 13h00min - Itens 151 à 200 - 14h00min - Itens 201 à 239,** cujo objeto é registro de preços, **visando o fornecimento de ferramentas e materiais para serviços e obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão Pública.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**805C717D

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 96341 - PERP nº 0117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 20/07/2021 às 09h30min..
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2021

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**3C185668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2239/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de material para atender Parecer Social, solicitado pela Sec de Assistência Social e Cidadania. e Referente compra de material para atender Parecer Social, solicitado pela Sec de Assistência Social e Cidadania, com a empresa Lojas Becker LTDA Tapera.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de Julho de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**7B12D15C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2301/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de sete microfones sem fio dinâmico duplo UHF e três unidades de Faders Yamaha TF, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a empresa C&E Produtos e Serviços.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de Julho de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**18BC5CFF

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2302/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para impermeabilização da cobertura da EMEI Criança Feliz com manta asfáltica, com a empresa Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de Julho de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**A54C9E0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 10001/2021**

Adjudico o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2021, de Menor Preço Global/Lote e Item único, à Licitante GELDSON NUNES SILVEIRA – ME inscrita no CNPJ: 27.586.78/0001-49 vencedora do Item 1, com valor total do contrato em R$ 37.800,00.

Taquara, 05 de julho de 2021

***GUSTAVO EVANGELHO DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**FA847BC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 10001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Taquara, estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 10001/2021, que tem por objeto a Contratação de um servente, para Serviços de Limpeza e Conservação Predial, interna e externa, da Sede da Câmara, em conformidade com o Termo de Referência.

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Objeto:** Contratação de um servente, para Serviços de Limpeza e Conservação Predial, interna e externa, da Sede da Câmara, em conformidade com o Termo de Referência
**Licitante Vencedora do Item Único:** Empresa GELDSON NUNES SILVEIRA – ME / CNPJ: 27.586.78/0001-49
**Valor Total do Contrato:** R$ 37.800,00

Registre-se, publique-se, e lavre-se os CONTRATOS.

Taquara, 05 de julho de 2021

***ADALBERTO CARLOS SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Gustavo Evangelho de Abreu
**Código Identificador:**B75EEDB9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/2021**

Processo nº: 2641/2021.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS A DIESEL - CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS.
**Data e Hora: 16 de Julho de 2021 às 09h00min.**
Limite de impugnação: 13 de Julho de 2021.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1** ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link Licitacon) e através dos e-mails compras02@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 06 Julho de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**00956B00

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2021**

Processo nº: 3578/2021.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA: ESTERILIZAÇÃO, VACINAÇÃO E PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DE CANINOS E FELINOS DE RUA E/OU SEMI-DOMICILIADOS, OU DE PROPRIETÁRIOS COMPROVADAMENTE EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU BAIXA RENDA.
**Data e Hora: 19 de Julho de 2021 às 09h00min.**
Limite de impugnação: 14 de Julho de 2021.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1** ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link Licitacon) e através dos e-mails compras02@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 06 de Julho de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**7068BA4D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 040/2021**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, a contar de 07 de Julho de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 032/2021, com a empresa SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI.

Taquara, 06 de Julho de 2021.

Município de Taquara
***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**DA4B8368

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 79 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 25/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 36/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.602/2021, **CONVOCA**:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 7° | FRANCINE ROLIM FERNANDES | 022.038.330-84 | 53 PONTOS |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**8142F1D6

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 80 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 03/2021 e Processo Seletivo Simplificado Edital n° 39/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.604/2021, **CONVOCA**:

**MOTORISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF/RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 3° | GISLAINE TRISCH | 014.332.170-66 | 91 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**0B52C26C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data abertura: 19/07/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**6C2867A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** D R Confecções LTDA. **Objeto:** Compra de cortina blackout para instalação na sala que será utilizada para vacinação da covid-19. **Valor:** R$ 459,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**A19BE1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** M.V.V.

Promoções E Produções Eventos Artísticos LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de divulgação de campanha de prevenção ao covid-19 nas redes sociais facebook ou instagram e 12 chamadas diárias na rádio pelo período de 60 dias a contar da contratação. **Valor:** R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**0D0EF271

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rádio Osório LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de divulgação de campanha de prevenção ao covid-19 e incentivo ao comércio local, sendo 30 textos de 30" institucionais em rádio. **Valor:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**E9E57C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Everton Dias Brehm. **Objeto:** Contratação de serviço de divulgação de campanha de prevenção ao covid-19 nas redes sociais facebook ou instagram e 12 chamadas diárias na rádio pelo período de 60 dias a contar da contratação. **Valor:** R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**A7ABBC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triangullo Gráfica E Editora LTDA. **Objeto:** Compra de 50 talões numerados para registro dos atendimentos do SAMU. **Valor:** R$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**E58FF5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SAT Médica Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 01 cabo eletro cardio para uso no aparelho de eletrocardiograma. **Valor:** R$ 1.729,00 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais)

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**58CAF8B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 012/2021** – **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO,** conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de Julho de 2021, às 9:30 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 06 de julho de 2021.

***GILSO PAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Elisabete Picoli
**Código Identificador:**F32FB1FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020 - Contratada: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao preço e forma de pagamento, para vigência do pagamento seja remanejado até março de 2023 enquanto ao prazo, para prorrogar o mesmo até junho de 2022. DISPENSA nº 039/2019.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**2BC8C9EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 037/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 037/2016**
**CONTRATADA:** LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
**CNPJ** Nº 10.765.219/0001-35.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 037/2016, a contar da data de 21 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 24 de dezembro de 2021. Fica alterado o itinerário do item 1.1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 037/2016, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO: SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 14 passageiros) - Saindo da residência de Alberto Keil na localidade de São João Alto e seguindo em direção à Estrada Geral de São João, passando por Três Saltos Baixo e Seguindo até na Casa Comercial Rockenbach na localidade de Três Saltos Baixo. O transporte escolar deverá iniciar às 18h 15min. Aproximadamente 21,8 km diários (ida e volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 009/2016.

Travesseiro, 06 de julho de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**00C94D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 040/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 040/2016**
**CONTRATADA:** LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
**CNPJ** Nº 10.765.219/0001-35.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2016, a contar da data de 21 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 24 de dezembro de 2021. Fica alterado o itinerário do item 1.1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 040/2016, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO: SÃO JOÃO ALTO (veículo com capacidade mínima de 14 passageiros) - Saindo da residência de Sadi Markmann, seguindo por São João Alto, passando pela residência de Nélio Fuchs, seguindo até a residência de Jacir Kochenn, passando pela residência de Valcir Kochem, seguindo até a residência de Marcelo Kochem, passando pela residência de Fernando Kochem, seguindo até a residência de Flavio Wommer, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Alto, até a parada de ônibus em frente à residência de Décio Pivatto. O transporte escolar deverá iniciar às 06h30min (manhã) e às 11h30min (meio dia). Aproximadamente 27,6 km diários (manhã - ida, meio dia – volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 010/2016.

Travesseiro, 06 de julho de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**A1968A26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 20/2021. **Contratado:** Transportes S&Q Ltda. **Objeto:** prestação de serviços exclusivo de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, nos itinerários 05 e 07. **Valor:** R$ 6,25 por quilômetro rodado no itinerário 05 e R$ 3,89 por quilômetro rodado no itinerário 07. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2021. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 866/2021, Dispensa de Licitação Nº 08/2021

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**1FF0322D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 21/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 21/2021. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** prestação de serviços exclusivo de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, nos itinerários 01 e 02. **Valor:** R$ 6,62 por quilômetro rodado no itinerário 01 e R$ 3,48 por quilômetro rodado no itinerário 02. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2021. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 866/2021, Dispensa de Licitação Nº 08/2021

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**79F8760A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 22/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 22/2021. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Objeto:** prestação de serviços exclusivo de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, no itinerário 03. **Valor:** R$ 3,40 por quilômetro rodado. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2021. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 866/2021, Dispensa de Licitação Nº 08/2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**BB18D829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 23/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 23/2021. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Objeto:** prestação de serviços exclusivo de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, no itinerário 08. **Valor:** R$ 4,26 por quilômetro rodado. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2021. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 866/2021, Dispensa de Licitação Nº 08/2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**2E46AC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 24/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 24/2021. **Contratado:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Objeto:** prestação de serviços exclusivo de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, no itinerário 06. **Valor:** R$ 6,37, por quilômetro rodado. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de junho de 2021. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 866/2021, Dispensa de Licitação Nº 08/2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**49D55B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 25/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 25/2021. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de pergolado e serviços de melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Felipe Scheffer e Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Ferrari. **Valor:** o valor total dos serviços é de R$ 52.339,00. **Vigência:** 90 dias. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00, Atividade: 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Recurso: 1003 – Salário Educação. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 768/2021, Carta Convite Nº 05/2021

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**C0FA4927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 26/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 26/2021. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para melhorias no Galpão da Reciclagem. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 14.146,30. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2045. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 920/2021, Dispensa de Licitação Nº 09/2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**5396E883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 27/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 27/2021. **Contratado:** R dos Santos Magnus. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra em 5.000 pontos no sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de lâmpadas, reatores, bases fotocélulas, suportes e conectores. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 80.000,00, sendo R$ 16,00 por ponto. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2017. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 703/2021, Pregão Presencial Nº 08/2021

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**815711E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 14/2021**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 14/2021. **Credenciado**: Julia Duvina Toffoli. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**C9712A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 15/2021**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 15/2021. **Credenciado**: Cristiano de Medeiros Hahn. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**2E6BDD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 82/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 82/2019. **Contratado:** F. C. C. Magnus & Cia Ltda. **Prazo:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**57379269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 37/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 37/2020. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 120 dias, e entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**1693F28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 07/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 07/2020. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 120 dias, e entrará em vigência a partir da data de 27 de junho de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**6B75B0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 04/2021. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME. **Valor:** A quantidade do contrato acima referido fica acrescida em R$ 82.136,25, referente a 25% do valor total do contrato.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**B6D8F29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 25/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 926,66, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 6,76%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 14.634,74. O reajuste terá vigência a partir do mês de maio de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**25CB1DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 40/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 40/2018. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se no dia 13 de junho de 2021. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 112,31 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 8,06%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.505,80.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**CD37EBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 49/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 49/2017. **Contratado:** Glades Mirian Borges. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 119,34 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 8,06%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.599,96.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**4237D319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 48/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 48/2017. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 48,62 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 8,06%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 651,83.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**706DEA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 47/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 47/2017. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 44,20 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 8,06%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 592,58.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**154034B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 46/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 46/2017. **Contratado:** Lucirene Behenck de Medeiros Claudino. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 44,20 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 8,06%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 592,58.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**28C17F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 37/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 37/2018. **Contratado:** Elga Rosalina Klafki Togni ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 0,93 por pessoa, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 8,067%, passando a vigorar com o valor da hora por pessoa de R$ 12,51.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**BEC3A38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 59/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 59/2019. **Contratado:** Lezi Machado de Oliveira. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 147,80 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 8,06%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.981,64.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**3042AAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 43/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 43/2017. **Contratado:** Pedrazza Sociedade Individual de Advocacia. **Outras Cláusulas:** A cláusula quarta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
A prestação dos serviços nos termos do objeto será executada da seguinte forma:
O encaminhamento de consultas pela Contratada ao Contratante deverá ser realizadaatravés de meios eletrônicos, tais como e-mails, mensagens em aplicativos e outros, e no caso de urgência via contato telefônico,sendo que o contratante terá um prazo máximo de 24 horas para o retorno das consultas, salvo convencionado outro prazo pelas partes;
A Contratada poderá solicitar estudos e/ou pareceres sobre matéria de alta complexidade na área de direito público para fins de subsidiar de forma complementar os trabalhos da Assessoria Jurídica do Município;
O Contratado deverá informar ao Contratante as movimentações processuais relevantes e decisões interlocutórias e finais dos processos que tramitam no TCE/RS em que atua como procurador do Município para o conhecimento da Contratante e adoção das providências que se fizerem necessárias;
Quando das decisões do TCE o Contratante deverá encaminhar a Contratada, além da decisão do órgão, recomendação de ingresso ou não de recursos admitidos no TCE/RS ou medidas na esfera judicial se assim determinado pela Contratada na defesa de seus interesses.
O contratado expedirá informações ou recomendações ao Contratante sobre decisões, estudos, pareceres ou jurisprudência do TCE para fins de orientação e/ou sugestão de alteração de leis ou normativos do município para correção de situações e/ou melhoria e modernização da gestão pública;
O Contratante deverá enviar mensalmente ao Contratado o relatório de atividades que foram desenvolvidas para fins de juntada no processo de pagamento do valor do contrato;

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**BA9DA396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 59/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 59/2019. **Contratado:** Lezi Machado de Oliveira. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**F5B7D03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 37/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 37/2018. **Contratado:** Elga Rosalina Klafki Togni ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de 06 de junho de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**A579265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 49/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 49/2017. **Contratado:** Glades Mirian Borges. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de 06 junho de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**358599A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRA5TO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 47/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 47/2017. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de 06 de junho de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**3836FE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 46/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 46/2017. **Contratado:** Lucirene Behenck de Medeiros Claudino. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de 06 de junho de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**4EAAB98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 48/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 48/2017. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de 06 de junho de 2021.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**EB9CBA85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2021**

"Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e, dá outras providências."

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal N° 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Lei Municipal Nº 2.550, DE 13/12/2011, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social, e Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Plenária Extraordinária de 29/06/2021, c.f. ATA CMAS Nº 02/2021 discutiu, avaliou e RESOLVE:

**Art. 1º -** Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a fim de analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão do Sistema Único da Assistência Social.

**Art. 2º -** A XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Triunfo, **no dia 28 de Julho de 2021**, a partir das 09:00 horas, utilizando-se de formato virtual, por videoconferência, em razão das normas de prevenção e combate a proliferação do Coronavírus.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, em caso de força maior ou caso fortuito sem maiores prejuízos para a realização do evento, o mesmo será suspenso e obrigatoriamente retomado e concluído, dando prévia e ampla publicidade, em outra data não inferior à 10 dias e não superior à 20 dias.

**Art. 3º -** O evento terá como tema central: **Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.**

**Art. 4º -** A designação de delegados e delegadas à XIV Conferência Estadual de Assistência Social deverá seguir os critérios estabelecidos no documento "Orientações às Conferências Municipais".

**Art. 5º -** Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XIV Conferência Estadual, e esta por sua vez à 12ª Conferência Nacional, que será realizada no**período de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2021.**

**Parágrafo Único.** Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XIV Conferência Estadual; protocoladas junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal.

**Art. 6º -** Fica instituída a Comissão Coordenadora da XII Conferência Municipal, com a seguinte composição: Rosilene Krever dos Santos/Presidente do CMAS, Márcia Helena Rosa Rocha/Profissionais da Área, Katia Azevedo da Rocha/SMS, Valdair Albuquerque Vitorino/SMTHAS, Guilherme Fantin/ EMATER-ASCAR, e Sirlei Vidal dos Santos Galetto/Usuários .

**Art. 7º -** A Comissão Coordenadora submeterá à aprovação do Conselho Municipal, o número de Delegados e os critérios de escolha além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento dos delegados.

**Parágrafo Único.** A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º -** Caberá a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as providências necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Resolução.

**Art. 9º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 29 de junho de 2021.

***ELEAINE PEREIRA***
Secretária Municipal SMTHAS

***ROSILENE KREVER DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**AF8DA0CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Alcione dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
**OBJETO:** Concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã
**VALOR:** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a tarifa
**VIGÊNCIA:** Correspondente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2242/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**48E91899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2021/32.430**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº**
**2242/2021 PROCESSO LC: 2287 CONTRATO Nº 200/2021**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 2242/2021,** em favor da empresa **ALCIONE DOS SANTOS PACHECO – ME – PACHECO TRANSPORTES,** de concessão para exploração de uma linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã, cujo valor da tarifa é de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, pelo prazo de vigência correspondente ao período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**CAF3165D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Jaqueline Jardim do Nascimento
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos na área jurídica – assessoria e organização de execução fiscal – distribuição de processos de dívida

ativa no EPROC do TJRS – processos eletrônicos – e processos administrativos.
**VALOR:** R$ 5.292,33 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) mensais.
**VIGÊNCIA:** Correspondente ao período de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 15/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**3FF834F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.341**
**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 PROCESSO LC: 2302**
**CONTRATO Nº 202/2021**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021,** em favor da senhora **JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO,** de prestação de serviços técnicos na área jurídica – assessoria e organização de execução fiscal – distribuição de processos de dívida ativa no EPROC do TJRS – processos eletrônicos – e processos administrativos, no valor de R$ 5.292,33 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) mensais, pelo período correspondente de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 02 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**0ED79D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Luis Afonso Costa Da Silva – Lagartus Produções e Serviços – Me
**OBJETO:** Prestação de serviço de podas, ajustes de arborização ornamental e nativa e supressão de árvores mortas em algumas Avenidas e Ruas do Município de Tupanciretã.
**VALOR:** R$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois reais)
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar de 02 de julho de 2021.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2260/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de julho de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**5AA66A37

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2021, às 9h do dia 26 de julho de 2021, que visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar.**
**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 26/13 e Resolução FNDE nº 04/15. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 06 de julho de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**088D5BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.656, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

DECRETO Nº 3.656, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, que define a competência dos Municípios para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, tais como proteção à saúde, aí incluídas a vigilância e a fiscalização sanitárias, e proteção ao meio-ambiente, ao sossego, à higiene e à funcionalidade, bem como dispor sobre as penalidades por infração às leis e regulamentos locais; e, ainda, dispor sobre as datas e horários de funcionamento do comércio local e de eventos comerciais temporários de natureza econômica;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, constantes no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com aplicação mantida por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em medida cautelar (MC) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no 6625 – Distrito Federal (DF);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações

para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de Tuparendi junto à "Região de Saúde R-14", na forma do inciso XII do parágrafo único do art. 4o do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19 e às deliberações havidas em reunião realizada, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser sopesado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1o Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de monitoramento, controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul por meio do Decreto Legislativo no 11.220, de 19 de março de 2020 e consoante declarações estabelecidas nos decretos municipais anteriores que tratam do tema.

Parágrafo único. As medidas previstas neste vigorarão pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, conforme o Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 2o As medidas de monitoramento, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Tuparendi, observarão, salvo previsões expressamente delimitadas em Decreto ou em outros atos próprios, às normas do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual no 55.882/2021 e/ou em conformidade com o(s) ato(s) que lhe vier a substituir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE JULHO DE 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**B5FBFA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021**

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital,no que diz respeito à **suprimir o item 11.1.6 "a"** (qualificação técnica).

**A data de abertura da sessão pública permanece no dia 21/07/2021, às 8h30min.**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 06 de julho de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**AAA6C2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO N° 147/2021**

**CONTRATANTE**: Município de Tuparendi
**CONTRATADA**: Nicola Veículos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículo automotor tipo minivan, novo - zero quilômetro, ano de fabricação 2021 modelo mín. 2021; capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, 5 (cinco) portas; bancos com 2 (dois) estágios de regulagem, equipados com cinto de segurança conforme legislação; vidros elétricos nas portas dianteiras; air bag; cor cinza satin steel; movido a bicombustível; motor 1.8; 4 (quatro) cilindros, Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) de no mínimo: Gasolina: 106 cv e Etanol: 111 cv; farol de neblina; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado quente e frio original de fábrica com saída no painel para motorista e passageiro da frente, protetor de cárter, travamento com controle remoto de todas as portas sendo o acionamento do travamento na chave de ignição; caixa de mudanças de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré; 5 (cinco) rodas de aço, aro mínimo de 15', pneu radial sem câmara; rádio AM/FM/USB, conjunto completo original de fábrica instalado, com antena externa, fiação e alto falantes; desembaçador traseiro; vidros com película conforme legislação vigente, jogo de tapetes de borracha demais acessórios obrigatórios por lei conforme normas do DETRAN/CONTRAN.

VALOR TOTAL: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital de Pregão Eletrônico 23/2021

Tuparendi (RS), 06 de julho de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**05174DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULAS DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 148/2021
Contratada: Andreara dos Reis de Souza
Objeto: Contrato na função de Médico
Vigência: 06.07.2021 a 05.07.2022

Base Legal: lei n.º 2.775, de 17 de abril de 2018 alterada pela lei nº 2778 de 25 de maio de 2018.

Tuparendi (RS), 06 de julho de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**3BA1B104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA COMERCIAL UNYLUX LTDA.**

**Validade: 14/10/2021**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL UNYLUX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.778.749/0001-27, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 854, Bairro Passo d' Areia, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 91010-000, e-mail unylux@gmail.com; Telefone: (51) 3362-4252; Conta: Banrisul – C/C: 0018 Agência: 06.007923.0-5, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sergio Luis Karascki, inscrito no CPF nº 251.891.070-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 27/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 02 - Base fotoelétrica, padrão ABNT, com giro de 360°, haste em ferro galvanizado a fogo, licitado no Pregão Eletrônico 27/2020, na ata de registro de preços 113/2020, pelo preço de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) a unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de julho de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal.

***COMERCIAL UNYLUX LTDA***

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**9FF2AE6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 155/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021
EDITAL Nº 155/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 124/2021 - 014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO- CADASTRO DE RESERVA, para contratação temporária de profissionaispara desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõespúblicasde ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO, faz saber por este edital, da RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, senão vejamos:
DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA: Ficam convocados os candidatos acima referidos a realizar a Prova Prática no dia 10/07/2021 (sábado), conforme tabela abaixo. Os candidatos deverão apresentar-se em trajes apropriados para o teste, portando documento oficial com foto, conforme função pública pleiteada e tabela abaixo:

| Função Pública | Local da prova Prática | Horário |
|---|---|---|
| ELETRECISTA | Parque do Chimarrão - Ac. Imperatriz Dona Leopoldina-Venâncio Aires/RS. | 08h 30 min |
| MECÂNICO | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Venâncio Aires/RS, à Rua Treze de Maio, 280 - Aviação | 10h |
| MOTORISTA | Parque do Chimarrão - Ac. Imperatriz Dona Leopoldina-Venâncio Aires/RS. | 8h 30 min |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Venâncio Aires/RS, à Rua Treze de Maio, 280 - Aviação | 10h 30 min |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em06 de julho de 2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***MARA ROSANE CRUZ DA SILVA***
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**9B4C48E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº156/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021
EDITAL Nº156/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 131/2021 - 015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de MÉDICO VETERINÁRIO, faz saber por este edital, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOS, conforme segue:
DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO, segue:

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO) | MÉDICO VETERINÁRIO | CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO |
|---|---|---|
| 10778 | FABIANE ANDREIA PUHL | 1º |
| 10878 | LUCIANO MISSEL MAIESKI | 2º |
| 10846 | EDUARDO MACHADO PINHEIRO | 3º |
| 10762 | LAURA CORREA KOPSTEIN | 3º |
| 10890 | LIGIANI MION | 3º |
| 10851 | MARLON LEONEL PAZIN | 3º |
| 10892 | RAMON RODRIGUES | 3º |
| 10859 | IURI LEONARDO BESKOW | 8º |
| 10873 | EDUARDA LADEWIG | 9º |
| 10910 | RAFAEL CANIELAS MENDES | 10º |
| 10911 | CAROLINA BOHN | 11º |
| 10868 | EDUARDA DE SOUZA BRANDAO | 11º |
| 10818 | FERNANDA KROLOW FEHBERG | 11º |
| 10864 | GIANDRA ZANON | 11º |
| 10927 | HENRIQUE JOHN SCHONARTH | 11º |
| 10893 | JOSIANE MARIA DA SILVA | 11º |
| 10916 | LAIS GIULIANI FELIPETTO | 11º |
| 10885 | LAURA MÜLLER DA ROSA | 11º |
| 10764 | LUCAS FREDERICO KAPPAUN | 11º |
| 10787 | MARCELOS DE OLIVEIRA FILHO | 11º |
| 10891 | PEDRO PAULO WERTONGE SANTIAGO | 11º |
| 10894 | TAUANE CATILZA LOPES FERNANDES | 11º |

A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO RELATIVOSÀ PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, segue:

| INSCRIÇÃO (PROTOCOLO) | RESULTADO/PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|
| 10892 | INDEFERIDO (2021/11263) |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de julho de 2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***MARA ROSANE CRUZ DA SILVA***
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**23348DF4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa LSF ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 06/07/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**A36DF54D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7.678, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.678, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído o inciso V, ao artigo 10 da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)
(...)
V -Por cessação a excepcionalidade do interesse público, mediante comunicação ao contratado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias. (...)" (NR)
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Lilian Marsilio Ampese
**Código Identificador:**F7148C29

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 016/2021:** Vencedor: Vision Net Sistemas Ltda.

Veranópolis, 06 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**64BC0639

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.925, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.925, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**RECEPCIONA O NOVO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com emissão de Alerta em 23 de junho de 2021 pelo Gabinete de Crise do Governo do Estado para a Macrorregião Serra, DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 12/07/2021.
Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º Enquanto perdurar a emissão de Alerta pelo Gabinete de Crise do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Macrorregião Serra, definido pelo Sistema 3As de Monitoramento, o horário de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, eventos infantis, eventos sociais e de entretenimento, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, pubs e cafés será até as 23h59min, ficando vedado o funcionamento entre as 24h e às 6h, em qualquer dia da semana.
Parágrafo único. Deve ser evitada a aglomeração nos acessos a estes locais, priorizando a prática de reservas *online* ou outro sistema que evite a formação de filas de espera.
Art. 3º Eventos ou shows com mais de 50 (cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).
§ 1º A duração máxima do evento fica limitada a 4 (quatro) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
§ 2º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 6m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.
Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.
Art. 5º Fica proibida a permanência em praças e locais públicos no horário compreendido entre as 21h 30min e 7h.
Parágrafo único. Fica vedada aglomeração, com mais de 2 (duas) pessoas, nas áreas e espaços públicos no Município.
Art. 6º O funcionamento das lojas de conveniência localizadas nos postos de combustíveis será permitido entre as 6h e as 23h 59min, vedada a aglomeração, independente do número de pessoas, nas áreas

internas, externas e estacionamento, em qualquer horário e dia da semana.
Art. 7º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limites das 23h30min.
§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.
§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
Art. 8º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.
Art. 9ºFica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.916/2021.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**ANEXO I AO**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.925/2021**
**MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS**
**CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19**

O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº ..... com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.
O descumprimento do presente termo e do decreto municipal, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica )
CNPJ:
Endereço
Responsável/proprietário/dirigente

**OU**

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)
CPF
Endereço e Celular
CPF
Endereço e Celular
Evento(descrição):
Porte:
Número de pessoas:
Duração:
Listagem de nomes, CPF e celulares anexo.
Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.
Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.
Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.
Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.
Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes do evento, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.
Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.
Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.
Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.
f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.
h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).
k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável.
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.

..... de ..... de 2021.

FULANO DE TAL
CPF

FULANO DE TAL
CPF

MUNICIPIO (revisão)

**Publicado por:**
Lilian Marsilio Ampese
**Código Identificador:**7B741CEC

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado Concorrência nº 006/2021**: Habilitadas: Ecos Energia e Construções Ltda Me; PHS Construções Eireli Epp; Ramão Projetos e Engenharia Eireli Me; RCL Instalações Elétricas Eireli Epp. Inabilitada: Instaladora Elétrica Líder Ltda. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso.

Veranópolis, 06 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**41D79EA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos que atenderão a demanda da Farmácia da Unidade Básica de Saúde. Abertura das Propostas: 21 de julho de 2021, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 05/07/2021.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia dos Santos
**Código Identificador:**3AF69079

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 150/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2004 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 334 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 130.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2029 | Manutenção da Iluminação Pública | | |
| Elemento | 342 | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ | 130.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de junho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5A892F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 151/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Gabinete.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão** | | **02** | **Gabinete do Prefeito** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| Elemento | 101 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 150.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão** | | **02** | **Gabinete do Prefeito** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| Elemento | 96 | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ | 150.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C320EB76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 152/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na Secretaria de Saúde.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | | 08 | Secretaria de Saúde | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2059 | Manutenção da Secretaria de Saúde | | |
| Elemento | 1086 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 630.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | | 08 | Secretaria de Saúde | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2059 | Manutenção da Secretaria de Saúde | | |
| Elemento | 1085 | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ | 150.000,00 |
| Elemento | 1087 | 44.90.52/0001 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 480.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Junho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**BA10B984

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 153/2021**

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos lotes 04 e 06 da Quadra "1-A", situado no loteamento denominado Extensão Atlântida "I", localizado no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CARLA FISS ORTIZ e ROBERTO MENEGOTTO.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
**Art. 1º** Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 04 (quatro) e Lote 06 (seis), da Quadra "1-A", Setor 369 (trezentos e sessenta e nove), **situado no loteamento denominado Extensão Atlântida "I", localizado no Município de Xangri-Lá/RS**, de propriedade de **CARLA FISS ORTIZ e ROBERTO MENEGOTTO**, conforme matrículas nº 11.875 e 5.140, na Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 10 (dez) e Lote 11 (onze) da Quadra "D", com a seguinte redação:

**SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA**

**LOTE 4 – ÁREA REMANESCENTE**

Um terreno urbano de propriedade de **Carla Fiss Ortiz, CPF: 372.401.370-15 e Renato Fraciosi Ortiz, CPF: 251.256.800-87**, lote 4 (quatro) – área a desmembrar, quadra 30 (trinta), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), **Matrícula nº 5.140**, de **740,60 m²** (setecentos e quarenta metros e sessenta decímetros quadrados), e um perímetro de 112,44 m (cento e doze metros e quarenta e quatro centímetros), assim medindo e confrontando:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**; deste, segue confrontando com **Lote 2**, com o seguinte azimute e distância: 116°07'21" e 10,00 m (dez metros) até o vértice **11**; deste, segue confrontando com **Lote 3**, com o seguinte azimute e distância: 116°07'22" e 26,00 m (vinte e seis metros) até o vértice **12**; deste, segue confrontando com **Rua Guaiá das Pedras (antes Rua 1)**, com o seguinte azimute e distância: 205°21'19" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **17**; deste, segue confrontando com **lote 6 - a desmembrar, quadra 03 (três) setor 369 (trezentos e sessenta e nove),** com o seguinte azimute e distância: 287°25'10" e 26,64 m (vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice **18**; deste, segue confrontando com **Lote 4 - a desmembrar**, com o seguinte azimute e distância: 295°13'51" e 9,62 m (nove metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **14**; deste, segue confrontando com **Lote 5**, com o seguinte azimute e distância:

25°20'43" e 22,18 m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice **10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE 6 – ÁREA REMANESCENTE**

Um terreno urbano de propriedade de **Roberto Menegotto, CPF: 192.870.380-15 e Tânia Maria de Castro Gouvea Menegotto, CPF: 494.515.707-30**, lote 6 – área remanescente, quadra 03 (três), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove), **Matrícula nº 11.875**, de **733,32 m²** (setecentos e trinta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), e um perímetro de 111,86 m (cento e onze metros e oitenta e seis centímetros), assim medindo e confrontando:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **19**; deste, segue confrontando com **Lote 4 - a desmembrar, quadra 30 (trinta), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete),** com o seguinte azimute e distância: 107°25'10" e 9,71 m (nove metros e setenta e um centímetros) até o vértice **18**; deste, segue confrontando com **Lote 6 - a desmembrar**, com o seguinte azimute e distância: 115°13'51" e 26,38 m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **13**; deste, segue confrontando com **Rua Guaiá das Pedras (antes Rua 1),** com o seguinte azimute e distância: 205°21'19" e 20,58 m (vinte metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice **15**; deste, segue confrontando com **Lote 7**, com o seguinte azimute e distância: 295°19'37" e 36,00 m (trinta e seis metros) até o vértice **16**; deste, segue confrontando com **Lote 18**, com o seguinte azimute e distância: 25°20'44" e 19,20 m (dezenove metros e vinte centímetros) até o vértice **19**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA**

**LOTE 4 – ÁREA A DESMEMBRAR**

Um terreno urbano de propriedade de **Carla Fiss Ortiz, CPF: 372.401.370-15 e Renato Fraciosi Ortiz, CPF: 251.256.800-87**, lote 4 (quatro) – área a desmembrar, quadra 30 (trinta), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), **Matrícula nº 5.140**, com área total de **6,34 m²** (seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), e um perímetro de 20,65 m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros), assim medindo e confrontando:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**; deste, segue confrontando com **Lote 4 – área remanescente**, com o seguinte azimute e distância: 115°13'51" e 9,62 m (nove metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **18**; deste, segue confrontando com **Lote 6 – área remanescente,** quadra 03 (três), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove), com o seguinte azimute e distância: 287°25'10" e 9,71 m (nove metros e setenta e um centímetros) até o vértice **19**; deste, segue confrontando com **Lote 18**, quadra 03 (três), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove) com o seguinte azimute e distância: 25°20'43" e 1,32 m (um metros e trinta e dois centímetros) até o vértice **14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA**

**LOTE 6 – ÁREA A DESMEMBRAR**

Um terreno urbano de propriedade de **Roberto Menegotto, CPF: 192.870.380-15 e Tânia Maria de Castro Gouvea Menegotto, CPF: 494.515.707-30**, lote 6 (seis) área a desmembrar, quadra 03 (três), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove), **Matrícula nº 11.875**, com área total de **47,75 m²** (quarenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), e um perímetro de 56,64 m (cinquenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), assim medindo e confrontando:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18**; deste, segue confrontando com **Lote 4 – área remanescente, quadra 30 (trinta),**

**Setor 367 (trezentos e sessenta e sete**), com o seguinte azimute e distância: 107°25'10" e 26,64 m (vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice **17**; deste, segue confrontando com **Rua Guaiá das Pedras (antes Rua 1)**, com o seguinte azimute e distância: 205°21'17" e 3,62 m (três metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **13**; deste, segue confrontando com **Lote 6 – área remanescente**, quadra 03 (três), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove) com o seguinte azimute e distância: 295°13'51" e 26,38 m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **18**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE 4 – SITUAÇÃO PROPOSTA**

Um terreno urbano de propriedade de **Roberto Menegotto, CPF: 192.870.380-15 e Tânia Maria de Castro Gouvea Menegotto, CPF: 494.515.707-30**, lote 4 (quatro), quadra 30 (trinta), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), **Matrícula nº 11.875**, com área total de **788,35 m²** (setecentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), e um perímetro de 115,80 m (cento e quinze metros e oitenta centímetros), assim medindo e confrontando:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**; deste, segue confrontando com **Lote 2**, com o seguinte azimute e distância: 116°07'21" e 10,00 m (dez metros) até o vértice **11**; deste, segue confrontando com **Lote 3**, com o seguinte azimute e distância: 116°07'22" e 26,00 m (vinte e seis metros) até o vértice **12**; deste, segue confrontando com **Rua Guaia das Pedras (antes Rua 1),** com o seguinte azimute e distância: 205°21'19" e 21,62 m (vinte e um metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **13**; deste, segue confrontando com **Lote 6, da quadra 03 (três) setor 369 (trezentos e sessenta e nove),** com o seguinte azimute e distância: 295°13'51" e 36,00 m (trinta e seis metros) até o vértice **14**; deste, segue confrontando com **Lote 5**, com o seguinte azimute e distância: 25°20'43" e 22,18 m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice **10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Dista 29,60 m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) da esquina formada pela Avenida Atlântida com a Rua Guaiá das Pedras (antes Rua 1), no quarteirão formado por estas ruas e Rua Guaimbé (antes Rua 3) e Divisa do loteamento Extensão Atlântida I (Enara) – Setor 369 (trezentos e sessenta e nove).

**LOTE 6 – SITUAÇÃO PROPOSTA**

Um terreno urbano de propriedade de **Carla Fiss Ortiz, CPF: 372.401.370-15 e Renato Fraciosi Ortiz, CPF: 251.256.800-87**, lote 6 (seis), quadra 03 (três), Setor 369 (trezentos e sessenta e nove), **Matrícula nº 5.140**, com área total de **739,66 m²** (setecentos e trinta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), e um perímetro de 113,10 m (cento e treze metros e dez centímetros), assim medindo e confrontando:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**; deste, segue confrontando com **Lote 4, quadra 30 (trinta), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete)**, com o seguinte azimute e distância: 115°13'51" e 36,00 m (trinta e seis metros) até o vértice **13**; deste, segue confrontando com **Rua Guaia das Pedras (antes Rua 1),** com o seguinte azimute e distância: 205°21'19" e 20,58 m (vinte metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice **15**; deste, segue confrontando com **Lote 7**, com o seguinte azimute e distância: 295°19'37" e 36,00 m (trinta e seis metros) até o vértice **16**; deste, segue confrontando com **Lote 18**, com o seguinte azimute e distância: 25°20'44" e 20,52 m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice **14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Está localizado no encontro da Rua Guaiá das Pedras (antes Rua 1), divisa com Divisas de Loteamento Atlântida – Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), no quarteirão formado por estas divisas e Divisa Loteamento Extensão de Atlântida II (CCI) – Setor 371 (trezentos e setenta e um) e Rua Guaimbé (antes Rua 3).

**Art. 2º** A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 8545/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**CAE845B5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 154/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Gabinete.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na **s**eguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **02** | **Gabinete do Prefeito** | | |
| Proj/Ativ | | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| Elemento | 103 | 33.90.93/0001 | Indenizações e Restituições | R$ | 10.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **02** | **Gabinete do Prefeito** | | |
| Proj/Ativ | | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| Elemento | 90 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**177B6687

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 155/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
| Proj/Ativ | | 2029 | Manutenção da Iluminação Pública | | |
| Elemento | 344 | 44.90.52/0001 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 12.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
| Proj/Ativ | | 2029 | Manutenção da Iluminação Pública | | |
| Elemento | 342 | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ | 12.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

***ERALDO VIEIRA BREHM***

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**FEA2D626

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2247 DE 06 DE JULHO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Assistência Social, pelo período de até 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|---|---|---|
| 03 | Cuidador | 21 |

**Art. 2º** As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

**Parágrafo único**. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**2AF989C0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2248 DE 06 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Obras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, f**az saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil de reais), distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
| Proj/Ativ | | 2004 | Manutenção da Secretária de Obras | | |
| Elemento | 1088 | 44.90.52/0001 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 250.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação do Recurso 3050 – Convênio MDR 909237/2020**.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de julho de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**BA9F9C7C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO 102 - 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2021**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de julho de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme **Edital de nº 142-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de julho de 2021.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carina Rute Scotti
**Código Identificador:**C5651C4B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

| | |
|---|---|
| **Nº067/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI** |
| OBJETO | Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias na Secretaria de Administração do Município |
| VALOR | **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência será de 12 meses a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | 03 – Secretaria de Administração<br>33.90.30.24/0001 – Manutenção e Conservação de bens imóveis/instalações<br>04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 1785/2021, Processo de Licitação nº 21/2021, Edital 40/2021 de Pregão Eletrônico nº 21/2021 |
| DATA ASSINATURA | 09/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**085A8977

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021

| | |
|---|---|
| **Nº068/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. Sendo fornecidos 4 (quatro) dosímetros, 2 (dois) usuários e 2 (dois) padrões mensalmente. Os dosímetros deverão ser entregues mensalmente no Posto 24 horas, |
| VALOR | **R$ 905,04 (novecentos e cinco reais e quatro centavos),** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 meses a contar da data de 15 de julho de 2021 |
| DOTAÇÃO | 08 – Secretaria de Saúde<br>33.90.39.12/0040 – Locação de máquinas e equipamentos<br>10.302.0013.2101 – MAC média e alta complexidade / posto 24 horas |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 1514/2021, Processo de Licitação nº 157/2020, Edital 206/2020 de Pregão Eletrônico n° 157/2020 |
| DATA ASSINATURA | 14/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**A1270018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

| | |
|---|---|
| **Nº069/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA** |
| OBJETO | O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados de consultoria na gestão contábil, de custos e patrimonial, aplicada ao setor público, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, custos e administrativa dos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade |
| VALOR | R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | terá vigência por 12 meses, após a sua assinatura |
| DOTAÇÃO | 10 – SECRETARIA DA FAZENDA 2004 - 33.90.35.0001 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 1506/2021, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II c/c art. 13, III e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e art. 2º da Lei nº 14039/2020. |
| DATA ASSINATURA | 22/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**58257A89

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

| | |
|---|---|
| **Nº070/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FELIPE DUARTE FELKL – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ginástica Laboral para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá |
| VALOR | **R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, pela prestação dos serviços contratados |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | **02 – Gabinete do Prefeito** 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33.90.39.75/0001 – Serviços Técnicos Profissionais |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 7852/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 23/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**432C444D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

| | |
|---|---|
| **Nº072/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para 100 (cem horas) de manutenção mecânica preventiva e corretiva nos veículos leves da Secretaria de Educação |
| VALOR | **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência será de 12 meses a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | 04 – Secretaria de Educação<br>33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos<br>12.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação<br>0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 459/2021, Processo de Licitação nº 145/2020, Edital 176/2020 de Pregão Eletrônico n° 145/2020 |
| DATA ASSINATURA | 24/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**859A508A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

| | |
|---|---|
| **Nº073/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÕES LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e edição de vídeo, para operacionalização da transmissão de 03 (três) audiências públicas do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal a serem realizadas na Câmara Municipal de Xangri-Lá e transmitidas ao vivo em quatro pontos abertos à população, na rede social do Município (facebook), além de disponibilizar a gravação para divulgação no canal do Youtube da Prefeitura |
| VALOR | **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais),** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | **09 – Secretaria de Planejamento 2004 – 33.90.39-0001 – Serviços de Comunicação em Geral** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 2158/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 28/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**50BE222C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

| | |
|---|---|
| **Nº074/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 2.000 (duas mil) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos leves |
| VALOR | **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | 05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Manutenção e Conservação de Veículos |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 1026/2021, Processo de Licitação nº 145/2020, Edital nº 176/2020 do Pregão Eletrônico nº 145/2020 |
| DATA ASSINATURA | 30/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**0099FFB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2021 EDITAL Nº 02/2021 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista de inscritos, conforme Anexo I.
II – Inscrições indeferidas, conforme Anexo II.
III – Data, horário e local de prova, conforme Anexo III.
IV – Salas de Prova, conforme Anexo IV.

Campo Bom, 06 de julho de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2021**

**Edital nº 02/2021 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA**

**Anexo I - Lista de Inscritos**

**Técnico de Enfermagem 36 h**

| | Nome Completo | CPF |
|---|---|---|
| • | Adriana Batista Espinosa | 706.354.710-00 |
| • | Adriana Carina Bittencorte | 006.493.890-50 |
| • | Adriana Magali Fontes | 985.972.130-00 |
| • | Adriana Santos Martins | 958.478.470-68 |
| • | Alan Luiz Darski Teixeira | 000.456.950-40 |
| • | Alessandra De Paula De Lima | 024.151.800-84 |
| • | Alexandra Denise Lazzari | 985.993.640-49 |
| • | Alice Teresinha Stein | 528.904.570-87 |
| • | Aline Da Silva Nascimento | 029.566.090-25 |
| • | Aline Daniele Bohrz Forsch | 027.365.060-22 |
| • | Aline De Lima | 018.711.070-08 |
| • | Aline Debora Pinto | 015.902.120-02 |
| • | Aline Teresinha Nunes | 008.248.040-07 |
| • | Ana Alice Dais | 030.506.060-02 |
| • | Ana Cristina Nascimento Machado | 590.488.160-68 |
| • | Ana Giulia Renck | 040.435.850-13 |
| • | Ana Maria Del Rio Dantas | 000.459.920-96 |
| • | Ana Paula Favero | 026.117.260-35 |
| • | Ana Paula Portilho De Mello | 003.270.320-14 |
| • | Andre Fraitag De Lima | 815.886.820-72 |
| • | Andresa De Oliveira De Salles | 839.400.220-04 |
| • | Andressa Cristina Silva Santos | 026.193.290-00 |
| • | Andressa Letieli Moura De Souza | 031.938.300-89 |
| • | Andressa Oliveira Do Nascimento | 066.512.985-85 |
| • | Angela Fabiana Da Silva Lima | 664.525.110-68 |
| • | Angelita Brito De Oliveira | 554.265.300-68 |
| • | Anne Karolyne Ferraz Antunes Ferreira | 040.749.810-92 |
| • | Auxiliadora Miranda Serrão | 314.899.902-91 |
| • | Barbara Dias Finatto | 030.761.320-83 |
| • | Bárbara Teixeira Mendes | 983.233.180-34 |
| • | Beatriz Terezinha Dos Santos Batista | 701.891.700-00 |
| • | Brenda Vidal Cunha | 040.543.360-35 |
| • | Bruna Comin | 035.785.760-77 |
| • | Bruna Venter Schmidt | 009.037.530-06 |
| • | Bruno Nunes Wagner | 043.120.190-02 |
| • | Calvin Ahmann De Brito | 004.736.780-63 |
| • | Camila Catarina Silva Juzviack | 022.721.310-69 |
| • | Camila Da Costa De Freitas | 038.957.580-19 |
| • | Camila Dos Santos Dias | 051.974.010-60 |
| • | Camila Dos Santos Oliveira | 032.216.880-59 |
| • | Camila Serpa Ferreira Rodrigues De Freitas | 013.827.230-16 |
| • | Carina De Ponti Diniz | 019.835.000-70 |
| • | Carine Mello Da Silva Pereira | 723.188.800-34 |
| • | Carlos Daniel Martins Lopes | 033.772.360-58 |
| • | Carlos Eduardo Freitas De Vagre | 999.026.990-49 |
| • | Carmelina Ferreira Robalo | 556.800.110-34 |
| • | Carmen Da Silva | 990.907.160-68 |
| • | Cátia Isabel Passos Da Silva | 625.635.720-53 |
| • | Catiele Dos Santos Christ | 037.000.250-41 |
| • | Chirlei Daniela Rodrigues Da Silva | 810.960.380-72 |
| • | Cinara Fernandes Witt | 804.527.010-15 |
| • | Claudia Maria Torrel | 000.786.390-00 |
| • | Claudia Raymundo | 981.022.570-91 |
| • | Cleusa De Abreu Diniz | 933.898.090-15 |
| • | Daiana De Mello De Lima | 826.871.290-20 |
| • | Daiana Schafer | 827.269.140-04 |
| • | Daiane Cristine Schoenardie | 026.584.250-66 |
| • | Daiane Godoy Saldanha | 003.622.580-07 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Daiane Strack | 050.770.730-31 |
| • | Daiane Vieira De Medeiros | 007.543.840-20 |
| • | Daniel Wingert | 041.449.800-30 |
| • | Daniela Da Silva Arruda | 008.087.610-21 |
| • | Daniela Dias Nascimento | 001.255.020-52 |
| • | Daniela Fernandes Da Fé | 830.158.330-49 |
| • | Daniela Queiroz Pereira | 827.252.090-72 |
| • | Daniela Schreiner | 994.266.500-59 |
| • | Daniela Yasmine Conoratto | 048.646.190-42 |
| • | Daniele Fabrine Pires | 018.777.640-78 |
| • | Darlan Lucas Fonseca | 023.469.510-21 |
| • | Debora Eliane Bueno | 098.097.207-85 |
| • | Débora Regina Schneider Aguiar | 026.434.270-41 |
| • | Déborabueno Leal | 478.941.990-87 |
| • | Denize Prates Dos Santos | 003.842.730-33 |
| • | Diego Rafael Goulart | 960.221.670-00 |
| • | Dioceli Espindola De Melo | 966.511.480-87 |
| • | Dionata Marcelo Boeno Jardim | 031.683.230-80 |
| • | Dione Reis Dos Santos | 706.520.740-49 |
| • | Dóris Michels De Leon | 536.694.790-15 |
| • | Edna Leticia Soares | 021.827.030-55 |
| • | Eduarda Dos Santos De Avila | 038.300.420-94 |
| • | Eduarda Saez Pena | 043.720.760-00 |
| • | Elaine Zeppe | 817.549.810-20 |
| • | Eliane Beatriz Rodrigues Schmidt | 897.446.240-00 |
| • | Eliane Do Nascimento Rosa | 003.210.160-09 |
| • | Eliane Lazzari | 893.552.450-68 |
| • | Eliane Lopes De Santana | 419.419.340-72 |
| • | Eliane Martins Da Rosa | 002.327.960-50 |
| • | Eliane Schuquel Moraes | 012.735.140-09 |
| • | Eliane Teresinha De Menezes Beck | 984.720.110-20 |
| • | Elisabete De Fátima Batista Greff | 487.324.780-20 |
| • | Elisabete Dos Santos | 703.791.300-68 |
| • | Elisabete Gonçalves De Oliveira Alves | 639.136.070-72 |
| • | Elisama Brizolla Ribas | 032.625.910-41 |
| • | Elizandra Salete Rodrigues | 003.739.620-02 |
| • | Elizane Poncio De Oliveira | 984.726.660-34 |
| • | Eloisa Gomes Silva | 035.547.800-57 |
| • | Ester Tavares | 008.946.710-81 |
| • | Eucleia Da Rosa | 004.450.000-90 |
| • | Euler Pereira Borges | 032.332.980-21 |
| • | Eva Daiane Souza Dos Santos | 004.822.120-12 |
| • | Eva Lucia De Souza Schneider | 623.655.840-04 |
| • | Eva Lucia Soares Moreno | 498.237.870-34 |
| • | Evelyn Taís Wasem Primon | 040.200.010-22 |
| • | Ezequiel Silva Gonçalves | 023.761.570-30 |
| • | Felipe Manassés De Vargas | 040.201.350-61 |
| • | Fernanda Da Silva Tereza | 014.169.190-58 |
| • | Fernanda Dos Santos E Silva | 038.307.880-61 |
| • | Fernanda Zimmer | 024.999.430-50 |
| • | Fernando Silva Bittencourt | 019.475.660-24 |
| • | Franciele Mousquer Gomes | 018.232.200-96 |
| • | Francieli De Oliveira | 020.068.510-47 |
| • | Gabriel Febbe Schuch De Oliveira | 032.993.550-07 |
| • | Gabriel Korb Salazar | 039.440.520-05 |
| • | Gabriel Machado Dos Santos | 011.698.800-29 |
| • | Gabriela Araujo Arnold | 037.228.930-46 |
| • | Gabriela Ferreira | 835.415.190-53 |
| • | Gabriela Shaiane Da Silva | 039.147.520-76 |
| • | Gabriele Caroline Blum Schmitz | 011.501.990-16 |
| • | Gabriele Peres Vargas | 017.890.980-76 |
| • | Gardel Silveira De Farias | 720.134.430-72 |
| • | Geisa Da Silveira Araujo Strassburguer | 828.000.490-49 |
| • | Geisiani Hartmann Cabral | 021.521.750-00 |
| • | Gilberto Mateus Cavalheiro Santos | 041.637.470-01 |
| • | Gilda Cristiana Souza Nogueira | 818.470.680-49 |
| • | Gisele Antunes Pereira Fiuza | 303.809.478-11 |
| • | Gisele Echeverria Machado | 004.819.970-24 |
| • | Glaucia Zucolotto | 724.718.670-49 |
| • | Glauciane Dos Santos De Farias | 813.118.420-04 |
| • | Greysiane Andrea De Souza Land | 000.134.411-08 |
| • | Helena Da Graça Teixeira | 573.859.800-82 |
| • | Ian Hentschke Rufino | 033.846.290-27 |
| • | Ieda Da Rosa | 022.953.949-10 |
| • | Iliane Anschau | 068.457.779-85 |
| • | Ingrid Fiebig Dos Santos | 037.860.440-66 |
| • | Ingrid Marian Cordeiro Grings | 036.055.960-37 |
| • | Ione Soares Moura | 014.163.770-69 |
| • | Íris Souza Dos Santos | 909.904.710-04 |
| • | Ivânia Denise Da Fontoura | 599.546.800-63 |
| • | Jaciara Fortes Machado | 815.417.590-87 |
| • | Janusa De Oliveira Dutra | 006.863.260-67 |
| • | Jaqueline Fabiane Saraiva | 818.444.760-49 |
| • | Jaqueline Linhares Duinoski | 046.053.400-92 |
| • | Jari Roberto Lopes Silveira | 959.859.920-15 |
| • | Jean Pierre Filipiak Da Silva | 020.484.970-55 |
| • | Jeane Jaquel De Oliveira Sonaglio | 020.511.890-99 |
| • | Jenifer Gabriela Seixas | 041.886.570-14 |
| • | Joice De Castro Pedroso | 026.665.920-90 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Jonas Oliveira Dos Santos | 031.933.820-78 |
| • | Jones Ademar Da Silva | 003.050.790-18 |
| • | Josiane Gomes Da Silva | 038.892.390-30 |
| • | Josiane Ignez Zwetsch | 001.331.650-86 |
| • | Juçara Sperb | 353.090.160-15 |
| • | Julia Compagnoni Zanatta | 035.532.660-40 |
| • | Juliana Alegre De Aguar | 017.686.260-90 |
| • | Juliana Celeste Matos Venes | 023.816.750-00 |
| • | Juliana Da Silva Goulart | 011.097.840-40 |
| • | Juliana Fátima Dos Santos | 021.172.530-75 |
| • | Juliana Graziela Soares Jacobus | 005.210.120-74 |
| • | Juliano Henrique Engelmann | 964.560.600-44 |
| • | Katia Cecilia Dias Pereira | 814.943.510-72 |
| • | Kelly Aparecida Fleck Da Rosa Machado | 011.051.430-07 |
| • | Larissa Nascimento Nelson | 037.655.100-33 |
| • | Laura Cordeiro Da Fontoura | 817.031.710-04 |
| • | Lauro Avila Ramires | 017.781.980-40 |
| • | Leonida Ferreira Da Silva | 480.299.710-87 |
| • | Leticia Correia De Almeida | 033.575.100-81 |
| • | Leticia Lima Da Rosa | 028.358.740-70 |
| • | Letícia Maísa Klopsch | 043.831.970-27 |
| • | Leticia Ramos Dos Santos | 989.635.700-53 |
| • | Letícia Winck | 956.539.880-49 |
| • | Lidiana Da Silva De Souza | 009.411.490-05 |
| • | Liziane Da Silva Dos Santos | 935.729.050-87 |
| • | Liziane Soares Da Silva | 746.472.960-91 |
| • | Loraine Leindecker Trindade | 009.231.190-35 |
| • | Loreni Flores | 353.080.520-34 |
| • | Loresnilda Gonçalves De Lima | 633.287.800-25 |
| • | Luan Ribeiro Dos Reis | 051.199.550-45 |
| • | Luana Belmiro Terres | 014.286.800-04 |
| • | Luana Franciéle Daltoé | 013.768.650-17 |
| • | Luana Patricia Ribeiro | 007.739.060-10 |
| • | Lucas Da Silva Bilha | 011.763.860-11 |
| • | Luciana Inacia Dansilva Bica | 722.075.150-87 |
| • | Luciana Pereira Schneider | 007.309.240-17 |
| • | Luciane Damaceno Flores | 552.236.560-91 |
| • | Luciane Sagave | 534.607.310-87 |
| • | Lucinara Janaina Medeiros | 826.985.620-72 |
| • | Lucivan Abati | 023.512.360-92 |
| • | Luiz Alberto Dos Santos | 690.456.580-20 |
| • | Macsim Dahmer Soares | 036.117.390-30 |
| • | Mara De Alcantara Lemos | 008.383.580-63 |
| • | Marcelo De Oliveira Chaves | 909.283.690-72 |
| • | Marcelo Oliveira Cortez | 017.737.750-06 |
| • | Marcia Dos Santos | 591.515.790-49 |
| • | Marcia Elisangela Schneider Coelho | 918.287.910-91 |
| • | Márcia Madeira Barbosa | 740.369.120-20 |
| • | Maria Dioneia Soares Gonçalves | 978.860.330-00 |
| • | Maria Eneida Santos De Melo | 247.925.193-49 |
| • | Maria Luiza Hauschild Cruz | 024.198.710-57 |
| • | Maria Marta Cariolato Zinelli | 273.010.870-04 |
| • | Maria Odete Da Silva | 470.704.550-20 |
| • | Maria Teresinha Machry | 688.929.340-15 |
| • | Mariana De Assis Muck | 039.432.890-60 |
| • | Mariele Cristine Alf Ribeiro | 042.982.270-73 |
| • | Marieli De Azevedo | 021.680.200-86 |
| • | Marilene Rohers | 533.406.800-78 |
| • | Marinei Bueno De Oliveira | 597.942.400-87 |
| • | Marines Dos Santos | 662.451.680-15 |
| • | Marines Martins Paraíba | 011.479.030-26 |
| • | Marli Pereira De Souza | 530.472.300-72 |
| • | Marta De Souza Herbert | 026.078.000-64 |
| • | Marta Eliane Monteiro Romani | 010.829.830-20 |
| • | Marta Rosangela Medeiros | 828.248.860-72 |
| • | Masterson Elias Dos Santos De Aguiar | 039.209.400-24 |
| • | Matheus Rodrigues De Almeida | 865.581.100-91 |
| • | Mauricio Martins Mariott | 011.680.870-58 |
| • | Micaela Zimmer | 040.314.180-00 |
| • | Michele Graciela Da Rosa | 004.647.480-38 |
| • | Michele Hortência Da Silva | 010.851.750-06 |
| • | Michele Ritzel Enzweiler | 956.028.870-91 |
| • | Michels Da Silva Walmrath | 819.252.470-15 |
| • | Mikaela Pereira Vilanova | 033.751.730-40 |
| • | Mônica Cristina Leuch Souto | 056.936.099-44 |
| • | Monique Elaine Moraes Henriques | 024.773.930-81 |
| • | Morgana Scartezini Fröhlich | 020.715.990-47 |
| • | Natiele Brochado | 029.384.140-30 |
| • | Nilvana Terra De Freitas | 008.842.950-44 |
| • | Pablo Eduardo Dos Santos Lima | 035.226.670-85 |
| • | Paloma Gomes Dos Santos | 043.848.590-40 |
| • | Patrícia Flor | 034.456.860-17 |
| • | Paula Aparecida Santos Almeida | 033.928.711-09 |
| • | Paula Franciele Da Silva Bairros | 029.805.970-31 |
| • | Paula Gislaine Brener Da Silva | 018.295.000-07 |
| • | Pedro Alenir De Souza Pinto | 458.394.920-00 |
| • | Priscila Da Silva Marques | 853.426.530-53 |
| • | Priscila De Castro | 029.113.130-11 |
| • | Queli De Almeida Trindade | 006.420.580-08 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Queli Zatta | 012.401.240-07 |
| • | Radames Leite Martins | 001.994.440-30 |
| • | Rafael De Castro Pinto | 016.312.300-42 |
| • | Rafael Nunes Leal | 838.504.810-34 |
| • | Rafaela Kunrath | 053.439.460-46 |
| • | Rafaela Trindade Vidal | 015.083.490-02 |
| • | Ramona Pereira Schaffer | 017.376.880-69 |
| • | Raquel Moura Dos Santos | 013.615.160-46 |
| • | Raquel Virgínia Da Rosa | 558.643.500-44 |
| • | Rejane Maria Fett Juchum | 283.215.700-97 |
| • | Rita De Cássia Bedin Mello | 888.437.690-49 |
| • | Rita De Cássia Bothona Da Silva | 036.858.580-84 |
| • | Rita De Cassia Dos Santos Giacchim | 915.263.450-72 |
| • | Rita De Cassia Rocha Da Silva | 038.590.520-39 |
| • | Roberto Longaray De Avila Oliveira | 035.961.060-95 |
| • | Rosana Ferreira Da Silvs | 033.848.930-42 |
| • | Rosane Klein Herzer | 488.806.550-00 |
| • | Rosângela Antunes De Souza | 014.167.260-98 |
| • | Rosangela Da Silva Mattos | 824.126.850-53 |
| • | Rosecler De Oliveira Carrion | 960.087.090-04 |
| • | Roseli Teresinha Kovaleski | 818.864.890-68 |
| • | Rozimar Alves Da Silva | 589.020.820-91 |
| • | Sandra De Matos Reis | 470.771.230-49 |
| • | Sandra Figueiredo Schneider | 541.215.150-72 |
| • | Sandra Maria Correa Lopes Medeiros | 711.981.800-72 |
| • | Sandra Maria Kolling | 729.581.110-91 |
| • | Santa Cassia Da Silva Da Paz | 765.095.320-34 |
| • | Schirlei Neves Albarnaz | 818.444.170-34 |
| • | Siliane Vieira Cardoso | 010.263.710-58 |
| • | Silvana Francisco Matias | 659.205.110-87 |
| • | Silvia Gabriela Guerra | 041.057.760-02 |
| • | Silvio Gilvan Mittmann | 941.851.150-91 |
| • | Simone Maria Boettsche | 588.504.490-20 |
| • | Simone Terezinha Mueller | 470.698.050-04 |
| • | Sonia De Oliveira | 814.066.220-87 |
| • | Sonia Gelci Medina Farias | 007.129.860-65 |
| • | Sonia Liveira Santos De Almeida | 285.737.378-32 |
| • | Suellen Rabello Teixeira | 038.392.000-08 |
| • | Susana Rodrigues | 043.768.570-50 |
| • | Suzana Herrmann Dos Santos | 008.570.810-04 |
| • | Suzane Bueno Rangel | 822.621.950-72 |
| • | Taila França Dos Santos | 041.726.600-61 |
| • | Taís Leiria Martins | 045.562.050-42 |
| • | Tânia Patrícia Martins | 929.529.920-53 |
| • | Tatiana Andreia Ramirez | 750.921.310-04 |
| • | Tatiane Fernanda Closs | 043.533.180-98 |
| • | Tatiane Focoulter De Oliveira | 010.396.970-54 |
| • | Tatiane Inês Köhnlein | 827.180.240-20 |
| • | Tatiane Martins | 018.365.480-36 |
| • | Taylor Felipe Alves Maia | 041.442.630-45 |
| • | Teresinha Cleci Dahmer | 575.035.320-68 |
| • | Thaila Gabriela Machado | 041.105.400-70 |
| • | Thaina Flores Da Rosa | 030.074.550-81 |
| • | Thais Da Silva Urbanski | 851.742.460-34 |
| • | Thiago De Souza Alves | 022.506.630-09 |
| • | Tiara Valeria Ramos Da Rosa | 013.613.710-56 |
| • | Valéria Dos Santos Ferreira | 011.947.350-02 |
| • | Valquiria Albuquerque | 603.805.000-00 |
| • | Vanderleia Rodrigues Da Silva | 826.119.390-04 |
| • | Vanessa Cristina Cabrera Rodrigues | 007.077.420-05 |
| • | Vanessa Da Silva Kraemer | 017.400.470-28 |
| • | Vanessa Muller Schreck | 003.745.950-38 |
| • | Vera Lucia Da Silva | 790.112.760-00 |
| • | Vera Lúcia Franco De Vargas | 655.418.980-72 |
| • | Veronica Ferreira Raminelli | 033.790.830-38 |
| • | Victor Hugo Matos De Paula | 031.926.220-08 |
| • | Vitória Caroline Mendonça Da Silva | 037.191.270-95 |
| • | Vivianeramos Dos Santos | 004.165.180-44 |
| • | William Dos Santos | 036.408.390-56 |
| • | Yasmim Eduarda Correa | 041.879.830-31 |
| • | Zenildo Nunes Medeiros | 157.865.068-27 |

### Técnico de Enfermagem 40 h

| | **Nome Completo** | **CPF** |
|---|---|---|
| • | Abraão Lucas Molter | 026.239.710-21 |
| • | Adriana Batista Espinosa | 706.354.710-00 |
| • | Adriana Beatriz Santos Da Silva | 002.723.470-35 |
| • | Adriane Acosta Dos Santos Nascimento | 920.780.010-15 |
| • | Adriane Raquel Menezes | 634.491.370-34 |
| • | Adyni Amanda Pioner | 040.148.960-48 |
| • | Alceni Weide | 569.749.140-91 |
| • | Alexandre Mascarello Senrra | 984.612.570-49 |
| • | Alexia Pereira | 855.294.940-72 |
| • | Alice Hennemann | 042.635.730-21 |
| • | Aline De Lima | 018.711.070-08 |
| • | Aline De Sá Garay | 000.428.730-45 |
| • | Aline Tatiane Aguiar Marques | 995.117.540-68 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Amanda Dias Machado | 007.588.910-24 |
| • | Ana Alice Dias | 030.506.060-02 |
| • | Ana Carolina Costa Severo | 039.433.910-00 |
| • | Ana Carolina Parker Coelho | 030.134.520-13 |
| • | Ana Luisa Alves Dos Santos | 578.999.750-34 |
| • | Ana Paula Machado Da Costa | 007.504.420-00 |
| • | Anderson Gabriel Thomaz Dias | 013.866.050-69 |
| • | André Ismael Machado De Oliveira | 745.837.780-15 |
| • | Andreia Cristina Silva Da Silva | 924.763.330-34 |
| • | Andresa De Oliveira De Salles | 839.400.220-04 |
| • | Andressa Cristina Silva Santos | 026.193.290-00 |
| • | Andrey Jackson De Jesus | 049.608.930-79 |
| • | Andreza Farias De Mattos Da Silva | 026.646.800-48 |
| • | Antônio Neri De Oliveira Soares | 623.953.430-72 |
| • | Aparicio Salles | 737.311.370-20 |
| • | Auxiliadora Miranda Serrão | 314.899.902-91 |
| • | Bianca Dorneles De Souza | 852.161.350-49 |
| • | Brenda Sabrina Welter | 031.412.230-33 |
| • | Bruna Luciele Da Rosa Peres | 036.667.520-63 |
| • | Bruna Müller Iense | 027.036.060-36 |
| • | Bruno Nunes Wagner | 043.120.190-02 |
| • | Camila Biazon | 020.875.980-88 |
| • | Camila Catarina Silva Juzviack | 022.721.310-69 |
| • | Camila Cristina Costa Lima | 017.508.450-59 |
| • | Camila Serpa Ferreira Rodrigues De Freitas | 013.827.230-16 |
| • | Carine Mello Da Silva Pereira | 723.188.800-34 |
| • | Carla Viviane Carvalho | 998.780.700-34 |
| • | Catia Isabel Passos Da Silva | 625.635.720-53 |
| • | Catia Milena Viana | 010.612.840-00 |
| • | Celiandra Ramos Ferreira | 008.797.940-38 |
| • | Charles Volpatto Konig | 976.749.580-00 |
| • | Cheila Daiane Moreira Da Silva | 834.271.040-87 |
| • | Chirlei Daniela Rodrigues Da Silva | 810.960.380-72 |
| • | Cinara Fernandes Witt | 804.527.010-15 |
| • | Cíntia Camila Knapp | 023.521.450-74 |
| • | Claudia Maria Torrel | 000.786.390-00 |
| • | Claudiocir Danetti Puntel | 882.677.250-91 |
| • | Cléa Simone Lunkes Ardenghy | 007.069.910-01 |
| • | Cristiane Lippert Souza | 812.415.770-72 |
| • | Dael Silva De Oliveira | 372.939.558-04 |
| • | Daiame Dos Santos Cézar | 962.060.040-15 |
| • | Daiana Cândida Oliveira Dos Passos | 004.113.850-38 |
| • | Daiane Vieira De Medeiros | 007.543.840-20 |
| • | Dainã Da Silva Correa Lacerda | 039.596.250-14 |
| • | Daniel Alexandre Hermes | 813.241.110-20 |
| • | Daniela Fernandes Da Fé | 830.158.330-49 |
| • | Daniela Machado Hescher | 000.209.620-02 |
| • | Daniela Schreiner | 994.266.500-59 |
| • | Daniela Vicente Endres | 001.383.890-39 |
| • | Danielle Schaurich Machado | 032.322.000-28 |
| • | Débora Chaves Dias | 039.828.490-39 |
| • | Débora Da Silva Santos | 883.400.740-91 |
| • | Débora Raquel De Souza | 031.078.060-80 |
| • | Débora Regina Schneider Aguiar | 026.434.270-41 |
| • | Deise Alves Nunes | 035.208.359-08 |
| • | Denise Aparecida Muniz Pithan | 724.581.190-34 |
| • | Diego Rodrigues Luft | 016.576.800-29 |
| • | Dieivisson Da Silva Dos Santos | 030.307.780-88 |
| • | Edinara Silva Da Silva | 019.631.370-86 |
| • | Edson Do Nascimento Pechoto | 958.156.270-20 |
| • | Eliane Lazzari | 893.552.450-68 |
| • | Eliane Lubenov | 958.162.160-15 |
| • | Eliane Martins Da Rosa | 002.327.960-50 |
| • | Elisabete De Fátima Batista Greff | 487.324.780-20 |
| • | Elisabete Dos Santos | 703.791.300-68 |
| • | Elisangela Silvia Cruz | 953.909.790-86 |
| • | Elizandra Salete Rodrigues | 003.739.620-02 |
| • | Elizane Da Silva | 003.850.760-96 |
| • | Eloisa Proença Nunes | 897.942.730-15 |
| • | Eva Lucia De Souza Schneider | 623.655.840-04 |
| • | Eva Lucia Soares Moreno | 498.237.870-34 |
| • | Evelyn Taís Wasem Primon | 040.200.010-22 |
| • | Fabíola Colbeich Trajano | 679.172.910-49 |
| • | Felipe Manassés De Vargas | 040.201.350-61 |
| • | Fernanda Dos Santos E Silva | 038.307.880-61 |
| • | Franciele Mousquer Gomes | 018.232.200-96 |
| • | Francieli De Oliveira | 020.068.510-47 |
| • | Gabriel Korb Salazar | 039.440.520-05 |
| • | Gabriela Shaiane Da Silva | 039.147.520-76 |
| • | Gardel Silveira De Farias | 720.134.430-72 |
| • | Geni Corrêa Siqueira | 989.991.920-91 |
| • | Gilda Cristiana Souza Nogueira | 818.470.680-49 |
| • | Gilmar Konrath | 006.796.370-60 |
| • | Gisele Da Silva Luz | 002.151.640-59 |
| • | Gisele Damian Ramos De Oliveira | 019.144.810-97 |
| • | Gisele Melo De Oliveira | 637.574.780-53 |
| • | Greysiane Andrea De Souza Land | 000.134.411-08 |
| • | Gustavo Antonio Da Silva | 013.665.600-51 |
| • | Ieda Alves De Farias | 989.554.620-34 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Ieda Da Rosa | 022.953.949-10 |
| • | Inajara Nunes De Lima | 012.464.080-07 |
| • | Ingrid Fiebig Dos Santos | 037.860.440-66 |
| • | Ingrid Marian Cordeiro Grings | 036.055.960-37 |
| • | Iris Souza Dos Santos | 909.904.710-04 |
| • | Isabel Cristina Ferreira | 521.308.350-15 |
| • | Ivania De Miranda | 921.927.850-20 |
| • | Ivânia Denise Da Fontoura | 599.546.800-63 |
| • | Jane Silveira Davila | 784.608.590-53 |
| • | Janete De Fátima Freitas Vicente | 001.562.820-54 |
| • | Jaqueline Capitani Blotta | 625.696.350-49 |
| • | Jaqueline Fabiane Saraiva | 818.444.760-49 |
| • | Jaqueline Linhares Duinoski | 046.053.400-92 |
| • | Jaqueline Nunes | 833.824.700-63 |
| • | Jean Pierre Filipiak Da Silva | 020.484.970-55 |
| • | Jenifer Gabriela Seixas | 041.886.570-14 |
| • | Joelma Pereira Nascimento | 418.416.032-87 |
| • | Joice De Castro Pedroso | 026.665.920-90 |
| • | José Emiliano Madruga Rosa | 968.406.170-68 |
| • | Josiane Garcia Izaguirre Trindade | 011.782.670-75 |
| • | Juçara Sperb | 353.090.160-15 |
| • | Júlia Camily Vieira Moraes | 038.169.670-78 |
| • | Juliana Alegre De Aguiar | 017.686.260-90 |
| • | Juliana Graziela Soares Jacobus | 005.210.120-74 |
| • | Juliana Silva Alves | 000.492.150-00 |
| • | Karen Lock De Souza | 811.982.560-87 |
| • | Kelen Fernanda Borges | 049.330.850-48 |
| • | Kelly Pereira De Souza | 017.735.580-80 |
| • | Késia Cruz Dos Reis Vieira | 046.601.335-32 |
| • | Laline Da Silva Soares | 827.280.030-68 |
| • | Larissa Nascimento Nelson | 037.655.100-33 |
| • | Letícia Carolaine Schlemmer De Oliveira | 023.857.790-21 |
| • | Letícia Maísa Klopsch | 043.831.970-27 |
| • | Leticia Ribeiro Rodrigues Da Costa | 014.725.040-46 |
| • | Liane Morinelli Da Silva | 987.835.050-91 |
| • | Lidiane Celi Lasta | 073.255.979-08 |
| • | Lígia Rejane Medeiros Da Silva | 950.492.070-53 |
| • | Lisiane Dos Santos Dias | 014.706.250-08 |
| • | Livine Elisabete Muller | 009.897.980-59 |
| • | Luana Domeraski Hess Closs | 021.222.320-80 |
| • | Luana Franciéle Daltoé | 013.768.650-17 |
| • | Luana Nogueira Swiderek | 001.906.790-93 |
| • | Luana Rosales Barboza | 033.393.180-77 |
| • | Lucas Da Silva Bilha | 011.763.850-11 |
| • | Luciana Jaqueline Rodrigues Da Silva | 487.314.710-72 |
| • | Luciana Nogueira Do Amaral | 596.809.890-20 |
| • | Luciane Souza Do Rosario | 998.004.620-15 |
| • | Lucinara Janaina Medeiros | 826.985.620-72 |
| • | Magali Fabiane Bruno | 749.641.350-04 |
| • | Magda Grasiela Da Silva Do Nascimento | 829.187.910-91 |
| • | Maiqui Lisiane Rauber | 009.422.870-10 |
| • | Mara Rejane Vieira Garcia | 771.913.820-15 |
| • | Marcia Elisangela Nunes | 934.436.680-20 |
| • | Maria Aparecida Rodrigues | 570.755.140-91 |
| • | Maria Edite Moraes Robalo | 758.610.460-34 |
| • | Maria Fatima Zuquetto De Athayde | 624.026.090-87 |
| • | Maria Marta Cariolato Zinelli | 273.010.870-04 |
| • | Maria Rosicleia Rak Prediger | 028.862.450-54 |
| • | Mariana De Assis Muck | 039.432.890-60 |
| • | Mariana Roselaine Schaeffer | 005.839.210-60 |
| • | Mariana Schneider | 035.805.560-10 |
| • | Marilei De Oliveira | 801.446.830-91 |
| • | Mariluz Ajala Gomes | 649.907.610-49 |
| • | Marines Dos Santos | 662.451.680-15 |
| • | Maristela Fernandes Do Amaral | 014.332.720-83 |
| • | Mariza Pereira Dos Santos | 057.973.059-09 |
| • | Marlise Nunes Hortiz | 005.106.480-45 |
| • | Marta Helena Da Silva Rodrigues | 002.079.410-09 |
| • | Marta Luciana Maduell Iost | 484.651.430-72 |
| • | Matheus Rodrigues De Almeida | 865.581.100-91 |
| • | Michele Graciela Da Rosa | 004.647.480-38 |
| • | Michele Hortência Da Silva | 010.851.750-06 |
| • | Michele Ritzel Enzweiler | 956.028.870-91 |
| • | Milton Cezar Dos Santos | 569.865.050-00 |
| • | Naiara Pinto Da Silva | 035.404.830-98 |
| • | Nara Andreia Reinher | 956.663.200-25 |
| • | Nathalia Teixeira De Oliveira | 043.708.970-33 |
| • | Nayanne Monique Silva Rodrigues | 090.301.779-26 |
| • | Neusa Cavalheiro Soares | 713.567.890-72 |
| • | Nicole Eduarda Pereira Monteiro | 085.642.819-10 |
| • | Nicole Souza Farias | 027.249.820-37 |
| • | Nilvana Terra De Freitas | 008.842.950-44 |
| • | Noemi Batista Dos Reis | 443.817.780-49 |
| • | Paloma Gomes Dos Santos | 043.848.590-40 |
| • | Pâmela Haack | 029.663.230-94 |
| • | Paola Tamyres Pereira | 040.378.430-13 |
| • | Patrícia Custódio De Souza | 001.064.910-75 |
| • | Patrícia Flor | 034.456.860-17 |
| • | Patricia Quadros Prietsch | 637.828.550-00 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Paula Aparecida Santos Almeida | 033.928.711-09 |
| • | Paula Regina Medina Cavalli | 747.658.680-87 |
| • | Priscila Alessandra Inácio Boff Da Silva | 020.491.130-30 |
| • | Priscila Michelli Correia | 039.137.170-30 |
| • | Queli De Fátima Dos Santos | 011.683.880-90 |
| • | Queli Josiane Oliveira Dos Passos | 010.592.000-23 |
| • | Radames Leite Martins | 001.994.440-30 |
| • | Rafael Garcias Braga | 026.198.760-79 |
| • | Rafael Nunes Leal | 838.504.810-34 |
| • | Rafaela Eloísa Machado | 033.423.760-23 |
| • | Rafaela Kunrath | 053.439.460-46 |
| • | Rafaella De Paiva | 032.669.940-60 |
| • | Raiane Santos Rodrigues | 038.323.160-43 |
| • | Ramona Pereira Schaffer | 017.376.880-69 |
| • | Raquel Da Silva Lopes | 009.837.070-73 |
| • | Raquel Moura Dos Santos | 013.615.160-46 |
| • | Raquel Virgínia Da Rosa | 558.643.500-44 |
| • | Rita Alzira Stahl | 028.588.320-80 |
| • | Rita De Cassia Dos Santos Giacchim | 915.263.450-72 |
| • | Rita De Cassia Rocha Da Silva | 038.590.520-39 |
| • | Roberta Da Silva Martins | 006.032.400-70 |
| • | Rochele Ravel Heldt Iacyszen | 562.947.190-20 |
| • | Rodrigo Rodrigues | 922.992.450-49 |
| • | Rogerio Severo Carrao | 001.665.340-80 |
| • | Rosana Ferreira | 033.848.930-42 |
| • | Rosane Klein Herzer | 488.806.550-00 |
| • | Rosangela Da Silva Mattos | 824.126.850-53 |
| • | Rosangela Quedes Da Fonseca | 593.044.720-91 |
| • | Rose Eliane De Almeida | 027.583.960-50 |
| • | Roseli Gonçalves Rodrigues | 957.670.100-72 |
| • | Rosilei Magalle Schabarum | 020.470.280-19 |
| • | Rúbia De Fátima Taborda Calgaro | 020.770.230-66 |
| • | Sabino Peres | 759.670.730-00 |
| • | Samanta Lourenço Da Rosa | 019.087.000-17 |
| • | Sandra De Matos Reis | 470.771.230-49 |
| • | Sandra Figueiredo Schneider | 541.215.150-72 |
| • | Sandra Maria Dos Santos | 742.521.600-06 |
| • | Sandra Maria Kolling | 729.581.110-91 |
| • | Silvana Francisco Matias | 659.205.110-87 |
| • | Silvana Maciel Reis | 000.194.410-01 |
| • | Simone Holderbaum | 436.405.080-68 |
| • | Simone Lemes Reis Da Silva | 032.937.670-52 |
| • | Simone Raquel Oliveira Freires | 063.321.093-51 |
| • | Sirlei Pereira De Santana | 586.989.220-15 |
| • | Sirlene Antônia Correa | 284.080.408-55 |
| • | Solange Silveira Correia | 923.156.580-04 |
| • | Sônia Regina Neves | 746.478.810-91 |
| • | Sulivan Batista Altenhofen | 031.252.510-95 |
| • | Suzana Herrmann Dos Santos | 008.570.810-04 |
| • | Tábata Cristina Kulmann | 019.928.030-48 |
| • | Tacieli Eduarda Dietrich Dos Santos | 043.417.950-74 |
| • | Taina Oliveira Da Silva | 045.451.060-80 |
| • | Tamara Regina Santos | 818.678.670-87 |
| • | Tânia Patrícia Martins | 929.529.920-53 |
| • | Tatiana Andreia Ramirez | 750.921.310-04 |
| • | Tatiana Josiele Da Rosa | 008.162.270-80 |
| • | Tatiana Renata Machado | 010.736.930-31 |
| • | Tatiana Rodrigues Martins Vogt | 938.722.240-34 |
| • | Tatiane Dos Santos Oliveira | 006.932.240-61 |
| • | Tatiane Lopes Dos Santos | 023.677.240-67 |
| • | Thaise Schaulet | 961.976.760-87 |
| • | Thiele Viana De Lima | 014.539.010-19 |
| • | Tiago Fernando Bohmer | 025.582.040-25 |
| • | Tiago Oliveira Chaves | 004.093.520-55 |
| • | Valdir Martins | 586.810.510-91 |
| • | Vanderleia Rodrigues Da Silva | 826.119.390-04 |
| • | Vanessa Da Silva Klipel | 017.784.060-92 |
| • | Vanessa Muller Schreck | 003.745.950-38 |
| • | Vanessa Pimentel Dickmann | 045.857.690-56 |
| • | Vitória Caroline Mendonça Da Silva | 037.191.270-95 |
| • | Viviane Da Silva Zanatta Mittmann | 954.619.140-04 |
| • | Viviane Ramos Dos Santos | 004.165.180-44 |
| • | William Dos Santos | 036.408.390-56 |
| • | Zenildo Nunes Medeiros | 157.865.068-27 |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2021**

**Edital nº 02/2021 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA**

**Anexo II – Inscrições Indeferidas**

**Técnico de Enfermagem 36h**

| | Nome Completo | CPF | Motivo |
|---|---|---|---|
| • | Andriéli De Lima | 043.286.900-00 | Inconformidade com o edital |
| • | Bruno Luiz | 096.478.237-54 | Inconformidade com o edital |
| • | Djulia Emanuelli Bergamaski | 005.543.900-43 | Inconformidade com o edital |

| | | | |
|---|---|---|---|
| • | Leonira Da Silva | 035.708.200-17 | Inconformidade com o edital |
| • | Susana Santana Rodrigues Ferreira | 614.802.070-04 | Inconformidade com o edital |

**Técnico de Enfermagem 40h**

| | Nome Completo | CPF | Motivo |
|---|---|---|---|
| 1. | Heslyn Marczewski da Rosa | 031.956.580-70 | Inconformidade com o edital |
| 2. | Luan Santos de Melo | 037.722.270-40 | Inconformidade com o edital |
| 3. | Roseli Ribeiro de Souza | 023.078.260-41 | Inconformidade com o edital |
| 4. | Alax Sandry de Brito Winck | 050.441.980-30 | Inconformidade com o edital |
| 5. | Andreia Simone de Souza | 665.301.300-63 | Inconformidade com o edital |
| 6. | Raquel Borja Nunes | 019.167.050-22 | Inconformidade com o edital |
| 7. | azevedomarieeli@gmail.com | 021.680.200-86 | Inconformidade com o edital |
| 8. | Josiane de Oliveira Pedroso | 810.851.910-91 | Inconformidade com o edital |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2021**

**Edital nº 02/2021 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA**

**Anexo III – Data, horário e local de prova**

**Técnico de Enfermagem 36h:**

| Data da Prova | Local de realização |
|---|---|
| **07/07/2021, das 18h30 às 20 horas** | **Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI** Endereço: Rua 20 de Setembro, 515 - Bairro Centro – Campo Bom/RS Fone: (51) 3598-4756 |

**Técnico de Enfermagem 40h:**

| Data da Prova | Local de realização |
|---|---|
| **08/07/2021, das 18h30 às 20 horas** | **Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI** Endereço: Rua 20 de Setembro, 515 - Bairro Centro – Campo Bom/RS Fone: (51) 3598-4756 |

a) Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
b) A prova terá duração máxima de uma hora e trinta minutos.
c) Considerando as medidas adotadas pelo Município de Campo Bom no combate a propagação do Covid-19 e conforme o Decreto Municipal nº 6818, de 20 de abril de 2020, faz-se necessário o uso de máscaras na área de circulação do local de prova, bem como durante a realização da prova, sendo de responsabilidade do candidato portar a mesma.
d) Demais informações sobre a prova estão disponíveis no Edital de Abertura nº 01/2021 do presente processo seletivo.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 08/2021**

**Edital nº 02/2021 - DIVULGA LISTA DE INSCRITOS, DATA, LOCAL E SALAS DE PROVA**

**Anexo IV – Salas de Prova**
**Prova dia 07/07/2021 – Técnico de Enfermagem 36h**

Sala 02

| | Nome Completo | CPF |
|---|---|---|
| • | Adriana Batista Espinosa | 706.354.710-00 |
| • | Adriana Carina Bittencorte | 006.493.890-50 |
| • | Adriana Magali Fontes | 985.972.130-00 |
| • | Adriana Santos Martins | 958.478.470-68 |
| • | Alan Luiz Darski Teixeira | 000.456.950-40 |
| • | Alessandra De Paula De Lima | 024.151.800-84 |
| • | Alexandra Denise Lazzari | 985.993.640-49 |
| • | Alice Teresinha Stein | 528.904.570-87 |
| • | Aline Da Silva Nascimento | 029.566.090-25 |
| • | Aline Daniele Bohrz Forsch | 027.365.060-22 |

Sala 03

| | | |
|---|---|---|
| • | Aline De Lima | 018.711.070-08 |
| • | Aline Debora Pinto | 015.902.120-02 |
| • | Aline Teresinha Nunes | 008.248.040-07 |
| • | Ana Alice Dais | 030.506.060-02 |
| • | Ana Cristina Nascimento Machado | 590.488.160-68 |
| • | Ana Giulia Renck | 040.435.850-13 |
| • | Ana Maria Del Rio Dantas | 000.459.920-96 |
| • | Ana Paula Favero | 026.117.260-35 |
| • | Ana Paula Portilho De Mello | 003.270.320-14 |
| • | Andre Fraitag De Lima | 815.886.820-72 |

Sala 04

| | | |
|---|---|---|
| • | Andresa De Oliveira De Salles | 839.400.220-04 |
| • | Andressa Cristina Silva Santos | 026.193.290-00 |
| • | Andressa Letieli Moura De Souza | 031.938.300-89 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Andressa Oliveira Do Nascimento | 066.512.985-85 |
| • | Angela Fabiana Da Silva Lima | 664.525.110-68 |
| • | Angelita Brito De Oliveira | 554.265.300-68 |
| • | Anne Karolyne Ferraz Antunes Ferreira | 040.749.810-92 |
| • | Auxiliadora Miranda Serrão | 314.899.902-91 |
| • | Barbara Dias Finatto | 030.761.320-83 |
| • | Bárbara Teixeira Mendes | 983.233.180-34 |
| • | Beatriz Terezinha Dos Santos Batista | 701.891.700-00 |
| • | Brenda Vidal Cunha | 040.543.360-35 |
| • | Bruna Comin | 035.785.760-77 |
| • | Bruna Venter Schmidt | 009.037.530-06 |
| • | Bruno Nunes Wagner | 043.120.190-02 |

Sala 05

| | | |
|---|---|---|
| • | Calvin Ahmann De Brito | 004.736.780-63 |
| • | Camila Catarina Silva Juzviack | 022.721.310-69 |
| • | Camila Da Costa De Freitas | 038.957.580-19 |
| • | Camila Dos Santos Dias | 051.974.010-60 |
| • | Camila Dos Santos Oliveira | 032.216.880-59 |
| • | Camila Serpa Ferreira Rodrigues De Freitas | 013.827.230-16 |
| • | Carina De Ponti Diniz | 019.835.000-70 |
| • | Carine Mello Da Silva Pereira | 723.188.800-34 |
| • | Carlos Daniel Martins Lopes | 033.772.360-58 |
| • | Carlos Eduardo Freitas De Vagre | 999.026.990-49 |
| • | Carmelina Ferreira Robalo | 556.800.110-34 |
| • | Carmen Da Silva | 990.907.160-68 |
| • | Cátia Isabel Passos Da Silva | 625.635.720-53 |
| • | Catiele Dos Santos Christ | 037.000.250-41 |
| • | Chirlei Daniela Rodrigues Da Silva | 810.960.380-72 |
| • | Cinara Fernandes Witt | 804.527.010-15 |

Sala 06

| | | |
|---|---|---|
| • | Claudia Maria Torrel | 000.786.390-00 |
| • | Claudia Raymundo | 981.022.570-91 |
| • | Cleusa De Abreu Diniz | 933.898.090-15 |
| • | Daiana De Mello De Lima | 826.871.290-20 |
| • | Daiana Schafer | 827.269.140-04 |
| • | Daiane Cristine Schoenardie | 026.584.250-66 |
| • | Daiane Godoy Saldanha | 003.622.580-07 |
| • | Daiane Strack | 050.770.730-31 |
| • | Daiane Vieira De Medeiros | 007.543.840-20 |
| • | Daniel Wingert | 041.449.800-30 |
| • | Daniela Da Silva Arruda | 008.087.610-21 |
| • | Daniela Dias Nascimento | 001.255.020-52 |
| • | Daniela Fernandes Da Fé | 830.158.330-49 |
| • | Daniela Queiroz Pereira | 827.252.090-72 |

Sala 07

| | | |
|---|---|---|
| • | Daniela Schreiner | 994.266.500-59 |
| • | Daniela Yasmine Conoratto | 048.646.190-42 |
| • | Daniele Fabrine Pires | 018.777.640-78 |
| • | Darlan Lucas Fonseca | 023.469.510-21 |
| • | Debora Eliane Bueno | 098.097.207-85 |
| • | Débora Regina Schneider Aguiar | 026.434.270-41 |
| • | Déborabueno Leal | 478.941.990-87 |
| • | Denize Prates Dos Santos | 003.842.730-33 |
| • | Diego Rafael Goulart | 960.221.670-00 |
| • | Dioceli Espindola De Melo | 966.511.480-87 |
| • | Dionata Marcelo Boeno Jardim | 031.683.230-80 |
| • | Dione Reis Dos Santos | 706.520.740-49 |
| • | Dóris Michels De Leon | 536.694.790-15 |
| • | Edna Leticia Soares | 021.827.030-55 |
| • | Eduarda Dos Santos De Avila | 038.300.420-94 |
| • | Eduarda Saez Pena | 043.720.760-00 |
| • | Elaine Zeppe | 817.549.810-20 |

Sala 08

| | | |
|---|---|---|
| • | Eliane Beatriz Rodrigues Schmidt | 897.446.240-00 |
| • | Eliane Do Nascimento Rosa | 003.210.160-09 |
| • | Eliane Lazzari | 893.552.450-68 |
| • | Eliane Lopes De Santana | 419.419.340-72 |
| • | Eliane Martins Da Rosa | 002.327.960-50 |
| • | Eliane Schuquel Moraes | 012.735.140-09 |
| • | Eliane Teresinha De Menezes Beck | 984.720.110-20 |
| • | Elisabete De Fátima Batista Greff | 487.324.780-20 |
| • | Elisabete Dos Santos | 703.791.300-68 |
| • | Elisabete Gonçalves De Oliveira Alves | 639.136.070-72 |
| • | Elisama Brizolla Ribas | 032.625.910-41 |
| • | Elizandra Salete Rodrigues | 003.739.620-02 |
| • | Elizane Poncio De Oliveira | 984.726.660-34 |
| • | Eloisa Gomes Silva | 035.547.800-57 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Ester Tavares | 008.946.710-81 |
| • | Eucleia Da Rosa | 004.450.000-90 |

Sala 10

| | | |
|---|---|---|
| • | Euler Pereira Borges | 032.332.980-21 |
| • | Eva Daiane Souza Dos Santos | 004.822.120-12 |
| • | Eva Lucia De Souza Schneider | 623.655.840-04 |
| • | Eva Lucia Soares Moreno | 498.237.870-34 |
| • | Evelyn Taís Wasem Primon | 040.200.010-22 |
| • | Ezequiel Silva Gonçalves | 023.761.570-30 |
| • | Felipe Manassés De Vargas | 040.201.350-61 |
| • | Fernanda Da Silva Tereza | 014.169.190-58 |
| • | Fernanda Dos Santos E Silva | 038.307.880-61 |
| • | Fernanda Zimmer | 024.999.430-50 |
| • | Fernando Silva Bittencourt | 019.475.660-24 |
| • | Franciele Mousquer Gomes | 018.232.200-96 |

Sala 11

| | | |
|---|---|---|
| • | Francieli De Oliveira | 020.068.510-47 |
| • | Gabriel Febbe Schuch De Oliveira | 032.993.550-07 |
| • | Gabriel Korb Salazar | 039.440.520-05 |
| • | Gabriel Machado Dos Santos | 011.698.800-29 |
| • | Gabriela Araujo Arnold | 037.228.930-46 |
| • | Gabriela Ferreira | 835.415.190-53 |
| • | Gabriela Shaiane Da Silva | 039.147.520-76 |
| • | Gabriele Caroline Blum Schmitz | 011.501.990-16 |
| • | Gabriele Peres Vargas | 017.890.980-76 |
| • | Gardel Silveira De Farias | 720.134.430-72 |
| • | Geisa Da Silveira Araujo Strassburguer | 828.000.490-49 |
| • | Geisiani Hartmann Cabral | 021.521.750-00 |
| • | Gilberto Mateus Cavalheiro Santos | 041.637.470-01 |
| • | Gilda Cristiana Souza Nogueira | 818.470.680-49 |
| • | Gisele Antunes Pereira Fiuza | 303.809.478-11 |
| • | Gisele Echeverria Machado | 004.819.970-24 |

Sala 12

| | | |
|---|---|---|
| • | Glaucia Zucolotto | 724.718.670-49 |
| • | Glauciane Dos Santos De Farias | 813.118.420-04 |
| • | Greysiane Andrea De Souza Land | 000.134.411-08 |
| • | Helena Da Graça Teixeira | 573.859.800-82 |
| • | Ian Hentschke Rufino | 033.846.290-27 |
| • | Ieda Da Rosa | 022.953.949-10 |
| • | Iliane Anschau | 068.457.779-85 |
| • | Ingrid Fiebig Dos Santos | 037.860.440-66 |
| • | Ingrid Marian Cordeiro Grings | 036.055.960-37 |
| • | Ione Soares Moura | 014.163.770-69 |
| • | Íris Souza Dos Santos | 909.904.710-04 |
| • | Ivânia Denise Da Fontoura | 599.546.800-63 |
| • | Jaciara Fortes Machado | 815.417.590-87 |
| • | Janusa De Oliveira Dutra | 006.863.260-67 |
| • | Jaqueline Fabiane Saraiva | 818.444.760-49 |
| • | Jaqueline Linhares Duinoski | 046.053.400-92 |

Sala 13

| | | |
|---|---|---|
| • | Jari Roberto Lopes Silveira | 959.859.920-15 |
| • | Jean Pierre Filipiak Da Silva | 020.484.970-55 |
| • | Jeane Jaquel De Oliveira Sonaglio | 020.511.890-99 |
| • | Jenifer Gabriela Seixas | 041.886.570-14 |
| • | Joice De Castro Pedroso | 026.665.920-90 |
| • | Jonas Oliveira Dos Santos | 031.933.820-78 |
| • | Jones Ademar Da Silva | 003.050.790-18 |
| • | Josiane Gomes Da Silva | 038.892.390-30 |
| • | Josiane Ignez Zwetsch | 001.331.650-86 |
| • | Juçara Sperb | 353.090.160-15 |
| • | Julia Compagnoni Zanatta | 035.532.660-40 |
| • | Juliana Alegre De Aguar | 017.686.260-90 |
| • | Juliana Celeste Matos Venes | 023.816.750-00 |
| • | Juliana Da Silva Goulart | 011.097.840-40 |
| • | Juliana Fátima Dos Santos | 021.172.530-75 |
| • | Juliana Graziela Soares Jacobus | 005.210.120-74 |

Sala 14

| | | |
|---|---|---|
| • | Juliano Henrique Engelmann | 964.560.600-44 |
| • | Katia Cecilia Dias Pereira | 814.943.510-72 |
| • | Kelly Aparecida Fleck Da Rosa Machado | 011.051.430-07 |
| • | Larissa Nascimento Nelson | 037.655.100-33 |
| • | Laura Cordeiro Da Fontoura | 817.031.710-04 |
| • | Lauro Avila Ramires | 017.781.980-40 |
| • | Leonida Ferreira Da Silva | 480.299.710-87 |
| • | Leticia Correia De Almeida | 033.575.100-81 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Leticia Lima Da Rosa | 028.358.740-70 |
| • | Letícia Maísa Klopsch | 043.831.970-27 |
| • | Leticia Ramos Dos Santos | 989.635.700-53 |
| • | Letícia Winck | 956.539.880-49 |
| • | Lidiana Da Silva De Souza | 009.411.490-05 |
| • | Liziane Da Silva Dos Santos | 935.729.050-87 |
| • | Liziane Soares Da Silva | 746.472.960-91 |
| • | Loraine Leindecker Trindade | 009.231.190-35 |

Sala 15

| | | |
|---|---|---|
| • | Loreni Flores | 353.080.520-34 |
| • | Loresnilda Gonçalves De Lima | 633.287.800-25 |
| • | Luan Ribeiro Dos Reis | 051.199.550-45 |
| • | Luana Belmiro Terres | 014.286.800-04 |
| • | Luana Franciéle Daltoé | 013.768.650-17 |
| • | Luana Patricia Ribeiro | 007.739.060-10 |
| • | Lucas Da Silva Bilha | 011.763.860-11 |
| • | Luciana Inacia Dansilva Bica | 722.075.150-87 |
| • | Luciana Pereira Schneider | 007.309.240-17 |
| • | Luciane Damaceno Flores | 552.236.560-91 |
| • | Luciane Sagave | 534.607.310-87 |
| • | Lucinara Janaina Medeiros | 826.985.620-72 |
| • | Lucivan Abati | 023.512.360-92 |
| • | Luiz Alberto Dos Santos | 690.456.580-20 |
| • | Macsim Dahmer Soares | 036.117.390-30 |
| • | Mara De Alcantara Lemos | 008.383.580-63 |

Sala 16

| | | |
|---|---|---|
| • | Marcelo De Oliveira Chaves | 909.283.690-72 |
| • | Marcelo Oliveira Cortez | 017.737.750-06 |
| • | Marcia Dos Santos | 591.515.790-49 |
| • | Marcia Elisangela Schneider Coelho | 918.287.910-91 |
| • | Márcia Madeira Barbosa | 740.369.120-20 |
| • | Maria Dioneia Soares Gonçalves | 978.860.330-00 |
| • | Maria Eneida Santos De Melo | 247.925.193-49 |
| • | Maria Luiza Hauschild Cruz | 024.198.710-57 |
| • | Maria Marta Cariolato Zinelli | 273.010.870-04 |
| • | Maria Odete Da Silva | 470.704.550-20 |
| • | Maria Teresinha Machry | 688.929.340-15 |
| • | Mariana De Assis Muck | 039.432.890-60 |
| • | Mariele Cristine Alf Ribeiro | 042.982.270-73 |
| • | Marieli De Azevedo | 021.680.200-86 |
| • | Marilene Rohers | 533.406.800-78 |
| • | Marinei Bueno De Oliveira | 597.942.400-87 |

Sala 17

| | | |
|---|---|---|
| • | Marines Dos Santos | 662.451.680-15 |
| • | Marines Martins Paraíba | 011.479.030-26 |
| • | Marli Pereira De Souza | 530.472.300-72 |
| • | Marta De Souza Herbert | 026.078.000-64 |
| • | Marta Eliane Monteiro Romani | 010.829.830-20 |
| • | Marta Rosangela Medeiros | 828.248.860-72 |
| • | Masterson Elias Dos Santos De Aguiar | 039.209.400-24 |
| • | Matheus Rodrigues De Almeida | 865.581.100-91 |
| • | Mauricio Martins Mariott | 011.680.870-58 |
| • | Micaela Zimmer | 040.314.180-00 |
| • | Michele Graciela Da Rosa | 004.647.480-38 |
| • | Michele Hortência Da Silva | 010.851.750-06 |
| • | Michele Ritzel Enzweiler | 956.028.870-91 |
| • | Michels Da Silva Walmrath | 819.252.470-15 |
| • | Mikaela Pereira Vilanova | 033.751.730-40 |
| • | Mônica Cristina Leuch Souto | 056.936.099-44 |

Sala 18

| | | |
|---|---|---|
| • | Monique Elaine Moraes Henriques | 024.773.930-81 |
| • | Morgana Scartezini Fröhlich | 020.715.990-47 |
| • | Natiele Brochado | 029.384.140-30 |
| • | Nilvana Terra De Freitas | 008.842.950-44 |
| • | Pablo Eduardo Dos Santos Lima | 035.226.670-85 |
| • | Paloma Gomes Dos Santos | 043.848.590-40 |
| • | Patrícia Flor | 034.456.860-17 |
| • | Paula Aparecida Santos Almeida | 033.928.711-09 |
| • | Paula Franciele Da Silva Bairros | 029.805.970-31 |
| • | Paula Gislaine Brener Da Silva | 018.295.000-07 |
| • | Pedro Alenir De Souza Pinto | 458.394.920-00 |
| • | Priscila Da Silva Marques | 853.426.530-53 |
| • | Priscila De Castro | 029.113.130-11 |
| • | Queli De Almeida Trindade | 006.420.580-08 |
| • | Queli Zatta | 012.401.240-07 |
| • | Radames Leite Martins | 001.994.440-30 |
| • | Rafael De Castro Pinto | 016.312.300-42 |

Sala 19

| | | |
|---|---|---|
| • | Rafael Nunes Leal | 838.504.810-34 |
| • | Rafaela Kunrath | 053.439.460-46 |
| • | Rafaela Trindade Vidal | 015.083.490-02 |
| • | Ramona Pereira Schaffer | 017.376.880-69 |
| • | Raquel Moura Dos Santos | 013.615.160-46 |
| • | Raquel Virgínia Da Rosa | 558.643.500-44 |
| • | Rejane Maria Fett Juchum | 283.215.700-97 |
| • | Rita De Cássia Bedin Mello | 888.437.690-49 |
| • | Rita De Cássia Bothona Da Silva | 036.858.580-84 |
| • | Rita De Cassia Dos Santos Giacchim | 915.263.450-72 |
| • | Rita De Cassia Rocha Da Silva | 038.590.520-39 |
| • | Roberto Longaray De Avila Oliveira | 035.961.060-95 |
| • | Rosana Ferreira Da Silvs | 033.848.930-42 |
| • | Rosane Klein Herzer | 488.806.550-00 |
| • | Rosângela Antunes De Souza | 014.167.260-98 |
| • | Rosangela Da Silva Mattos | 824.126.850-53 |

Auditório

| | | |
|---|---|---|
| • | Rosecler De Oliveira Carrion | 960.087.090-04 |
| • | Roseli Teresinha Kovaleski | 818.864.890-68 |
| • | Rozimar Alves Da Silva | 589.020.820-91 |
| • | Sandra De Matos Reis | 470.771.230-49 |
| • | Sandra Figueiredo Schneider | 541.215.150-72 |
| • | Sandra Maria Correa Lopes Medeiros | 711.981.800-72 |
| • | Sandra Maria Kolling | 729.581.110-91 |
| • | Santa Cassia Da Silva Da Paz | 765.095.320-34 |
| • | Schirlei Neves Albarnaz | 818.444.170-34 |
| • | Siliane Vieira Cardoso | 010.263.710-58 |
| • | Silvana Francisco Matias | 659.205.110-87 |
| • | Silvia Gabriela Guerra | 041.057.760-02 |
| • | Silvio Gilvan Mittmann | 941.851.150-91 |
| • | Simone Maria Boettsche | 588.504.490-20 |
| • | Simone Terezinha Mueller | 470.698.050-04 |
| • | Sonia De Oliveira | 814.066.220-87 |
| • | Sonia Gelci Medina Farias | 007.129.860-65 |
| • | Sonia Liveira Santos De Almeida | 285.737.378-32 |
| • | Suellen Rabello Teixeira | 038.392.000-08 |
| • | Susana Rodrigues | 043.768.570-50 |
| • | Suzana Herrmann Dos Santos | 008.570.810-04 |
| • | Suzane Bueno Rangel | 822.621.950-72 |
| • | Taila França Dos Santos | 041.726.600-61 |
| • | Taís Leiria Martins | 045.562.050-42 |
| • | Tânia Patrícia Martins | 929.529.920-53 |
| • | Tatiana Andreia Ramirez | 750.921.310-04 |
| • | Tatiane Fernanda Closs | 043.533.180-98 |
| • | Tatiane Focoulter De Oliveira | 010.396.970-54 |
| • | Tatiane Inês Köhnlein | 827.180.240-20 |
| • | Tatiane Martins | 018.365.480-36 |
| • | Taylor Felipe Alves Maia | 041.442.630-45 |
| • | Teresinha Cleci Dahmer | 575.035.320-68 |
| • | Thaila Gabriela Machado | 041.105.400-70 |
| • | Thaina Flores Da Rosa | 030.074.550-81 |
| • | Thais Da Silva Urbanski | 851.742.460-34 |
| • | Thiago De Souza Alves | 022.506.630-09 |
| • | Tiara Valeria Ramos Da Rosa | 013.613.710-56 |
| • | Valéria Dos Santos Ferreira | 011.947.350-02 |
| • | Valquiria Albuquerque | 603.805.000-00 |
| • | Vanderleia Rodrigues Da Silva | 826.119.390-04 |
| • | Vanessa Cristina Cabrera Rodrigues | 007.077.420-05 |
| • | Vanessa Da Silva Kraemer | 017.400.470-28 |
| • | Vanessa Muller Schreck | 003.745.950-38 |
| • | Vera Lucia Da Silva | 790.112.760-00 |
| • | Vera Lúcia Franco De Vargas | 655.418.980-72 |
| • | Veronica Ferreira Raminelli | 033.790.830-38 |
| • | Victor Hugo Matos De Paula | 031.926.220-08 |
| • | Vitória Caroline Mendonça Da Silva | 037.191.270-95 |
| • | Viviane Ramos Dos Santos | 004.165.180-44 |
| • | William Dos Santos | 036.408.390-56 |
| • | Yasmim Eduarda Correa | 041.879.830-31 |
| • | Zenildo Nunes Medeiros | 157.865.068-27 |

**Prova dia 08/07/2021 – Técnico de Enfermagem 40h**

Sala 02

| | | |
|---|---|---|
| • | Abraão Lucas Molter | 026.239.710-21 |
| • | Adriana Batista Espinosa | 706.354.710-00 |
| • | Adriana Beatriz Santos Da Silva | 002.723.470-35 |
| • | Adriane Acosta Dos Santos Nascimento | 920.780.010-15 |
| • | Adriane Raquel Menezes | 634.491.370-34 |
| • | Adyni Amanda Pioner | 040.148.960-48 |
| • | Alceni Weide | 569.749.140-91 |
| • | Alexandre Mascarello Senrra | 984.612.570-49 |
| • | Alexia Pereira | 855.294.940-72 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Alice Hennemann | 042.635.730-21 |

Sala 03

| | | |
|---|---|---|
| • | Aline De Lima | 018.711.070-08 |
| • | Aline De Sá Garay | 000.428.730-45 |
| • | Aline Tatiane Aguiar Marques | 995.117.540-68 |
| • | Amanda Dias Machado | 007.588.910-24 |
| • | Ana Alice Dias | 030.506.060-02 |
| • | Ana Carolina Costa Severo | 039.433.910-00 |
| • | Ana Carolina Parker Coelho | 030.134.520-13 |
| • | Ana Luisa Alves Dos Santos | 578.999.750-34 |
| • | Ana Paula Machado Da Costa | 007.504.420-00 |
| • | Anderson Gabriel Thomaz Dias | 013.866.050-69 |

Sala 04

| | | |
|---|---|---|
| • | André Ismael Machado De Oliveira | 745.837.780-15 |
| • | Andreia Cristina Silva Da Silva | 924.763.330-34 |
| • | Andresa De Oliveira De Salles | 839.400.220-04 |
| • | Andressa Cristina Silva Santos | 026.193.290-00 |
| • | Andrey Jackson De Jesus | 049.608.930-79 |
| • | Andreza Farias De Mattos Da Silva | 026.646.800-48 |
| • | Antônio Neri De Oliveira Soares | 623.953.430-72 |
| • | Aparicio Salles | 737.311.370-20 |
| • | Auxiliadora Miranda Serrão | 314.899.902-91 |
| • | Bianca Dorneles De Souza | 852.161.350-49 |
| • | Brenda Sabrina Welter | 031.412.230-33 |
| • | Bruna Luciele Da Rosa Peres | 036.667.520-63 |
| • | Bruna Müller Iense | 027.036.060-36 |
| • | Bruno Nunes Wagner | 043.120.190-02 |
| • | Camila Biazon | 020.875.980-88 |

Sala 05

| | | |
|---|---|---|
| • | Camila Catarina Silva Juzviack | 022.721.310-69 |
| • | Camila Cristina Costa Lima | 017.508.450-59 |
| • | Camila Serpa Ferreira Rodrigues De Freitas | 013.827.230-16 |
| • | Carine Mello Da Silva Pereira | 723.188.800-34 |
| • | Carla Viviane Carvalho | 998.780.700-34 |
| • | Catia Isabel Passos Da Silva | 625.635.720-53 |
| • | Catia Milena Viana | 010.612.840-00 |
| • | Celiandra Ramos Ferreira | 008.797.940-38 |
| • | Charles Volpatto Konig | 976.749.580-00 |
| • | Cheila Daiane Moreira Da Silva | 834.271.040-87 |
| • | Chirlei Daniela Rodrigues Da Silva | 810.960.380-72 |
| • | Cinara Fernandes Witt | 804.527.010-15 |
| • | Cintia Camila Knapp | 023.521.450-74 |
| • | Claudia Maria Torrel | 000.786.390-00 |
| • | Claudiocir Danetti Puntel | 882.677.250-91 |
| • | Cléa Simone Lunkes Ardenghy | 007.069.910-01 |

Sala 06

| | | |
|---|---|---|
| • | Cristiane Lippert Souza | 812.415.770-72 |
| • | Dael Silva De Oliveira | 372.939.558-04 |
| • | Daiame Dos Santos Cézar | 962.060.040-15 |
| • | Daiana Cândida Oliveira Dos Passos | 004.113.850-38 |
| • | Daiane Vieira De Medeiros | 007.543.840-20 |
| • | Dainã Da Silva Correa Lacerda | 039.596.250-14 |
| • | Daniel Alexandre Hermes | 813.241.110-20 |
| • | Daniela Fernandes Da Fé | 830.158.330-49 |
| • | Daniela Machado Hescher | 000.209.620-02 |
| • | Daniela Schreiner | 994.266.500-59 |
| • | Daniela Vicente Endres | 001.383.890-39 |
| • | Danielle Schaurich Machado | 032.322.000-28 |
| • | Débora Chaves Dias | 039.828.490-39 |
| • | Débora Da Silva Santos | 883.400.740-91 |

Sala 07

| | | |
|---|---|---|
| • | Débora Raquel De Souza | 031.078.060-80 |
| • | Débora Regina Schneider Aguiar | 026.434.270-41 |
| • | Deise Alves Nunes | 035.208.359-08 |
| • | Denise Aparecida Muniz Pithan | 724.581.190-34 |
| • | Diego Rodrigues Luft | 016.576.800-29 |
| • | Dieivisson Da Silva Dos Santos | 030.307.780-88 |
| • | Edinara Silva Da Silva | 019.631.370-86 |
| • | Edson Do Nascimento Pechoto | 958.156.270-20 |
| • | Eliane Lazzari | 893.552.450-68 |
| • | Eliane Lubenov | 958.162.160-15 |
| • | Eliane Martins Da Rosa | 002.327.960-50 |
| • | Elisabete De Fátima Batista Greff | 487.324.780-20 |
| • | Elisabete Dos Santos | 703.791.300-68 |
| • | Elisangela Silvia Cruz | 953.909.790-86 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Elizandra Salete Rodrigues | 003.739.620-02 |
| • | Elizane Da Silva | 003.850.760-96 |
| • | Eloisa Proença Nunes | 897.942.730-15 |

Sala 08

| | | |
|---|---|---|
| • | Eva Lucia De Souza Schneider | 623.655.840-04 |
| • | Eva Lucia Soares Moreno | 498.237.870-34 |
| • | Evelyn Taís Wasem Primon | 040.200.010-22 |
| • | Fabíola Colbeich Trajano | 679.172.910-49 |
| • | Felipe Manassés De Vargas | 040.201.350-61 |
| • | Fernanda Dos Santos E Silva | 038.307.880-61 |
| • | Franciele Mousquer Gomes | 018.232.200-96 |
| • | Francieli De Oliveira | 020.068.510-47 |
| • | Gabriel Korb Salazar | 039.440.520-05 |
| • | Gabriela Shaiane Da Silva | 039.147.520-76 |
| • | Gardel Silveira De Farias | 720.134.430-72 |
| • | Geni Corrêa Siqueira | 989.991.920-91 |
| • | Gilda Cristiana Souza Nogueira | 818.470.680-49 |
| • | Gilmar Konrath | 006.796.370-60 |
| • | Gisele Da Silva Luz | 002.151.640-59 |
| • | Gisele Damian Ramos De Oliveira | 019.144.810-97 |

Sala 10

| | | |
|---|---|---|
| • | Gisele Melo De Oliveira | 637.574.780-53 |
| • | Greysiane Andrea De Souza Land | 000.134.411-08 |
| • | Gustavo Antonio Da Silva | 013.665.600-51 |
| • | Ieda Alves De Farias | 989.554.620-34 |
| • | Ieda Da Rosa | 022.953.949-10 |
| • | Inajara Nunes De Lima | 012.464.080-07 |
| • | Ingrid Fiebig Dos Santos | 037.860.440-66 |
| • | Ingrid Marian Cordeiro Grings | 036.055.960-37 |
| • | Iris Souza Dos Santos | 909.904.710-04 |
| • | Isabel Cristina Ferreira | 521.308.350-15 |
| • | Ivania De Miranda | 921.927.850-20 |
| • | Ivânia Denise Da Fontoura | 599.546.800-63 |

Sala 11

| | | |
|---|---|---|
| • | Jane Silveira Davila | 784.608.590-53 |
| • | Janete De Fátima Freitas Vicente | 001.562.820-54 |
| • | Jaqueline Capitani Blotta | 625.696.350-49 |
| • | Jaqueline Fabiane Saraiva | 818.444.760-49 |
| • | Jaqueline Linhares Duinoski | 046.053.400-92 |
| • | Jaqueline Nunes | 833.824.700-63 |
| • | Jean Pierre Filipiak Da Silva | 020.484.970-55 |
| • | Jenifer Gabriela Seixas | 041.886.570-14 |
| • | Joelma Pereira Nascimento | 418.416.032-87 |
| • | Joice De Castro Pedroso | 026.665.920-90 |
| • | José Emiliano Madruga Rosa | 968.406.170-68 |
| • | Josiane Garcia Izaguirre Trindade | 011.782.670-75 |
| • | Juçara Sperb | 353.090.160-15 |
| • | Júlia Camily Vieira Moraes | 038.169.670-78 |
| • | Juliana Alegre De Aguiar | 017.686.260-90 |
| • | Juliana Graziela Soares Jacobus | 005.210.120-74 |

Sala 12

| | | |
|---|---|---|
| • | Juliana Silva Alves | 000.492.150-00 |
| • | Karen Lock De Souza | 811.982.560-87 |
| • | Kelen Fernanda Borges | 049.330.850-48 |
| • | Kelly Pereira De Souza | 017.735.580-80 |
| • | Késia Cruz Dos Reis Vieira | 046.601.335-32 |
| • | Laline Da Silva Soares | 827.280.030-68 |
| • | Larissa Nascimento Nelson | 037.655.100-33 |
| • | Letícia Carolaine Schlemmer De Oliveira | 023.857.790-21 |
| • | Letícia Maísa Klopsch | 043.831.970-27 |
| • | Leticia Ribeiro Rodrigues Da Costa | 014.725.040-46 |
| • | Liane Morinelli Da Silva | 987.835.050-91 |
| • | Lidiane Celi Lasta | 073.255.979-08 |
| • | Lígia Rejane Medeiros Da Silva | 950.492.070-53 |
| • | Lisiane Dos Santos Dias | 014.706.250-08 |
| • | Livine Elisabete Muller | 009.897.980-59 |
| • | Luana Domeraski Hess Closs | 021.222.320-80 |

Sala 13

| | | |
|---|---|---|
| • | Luana Franciéle Daltoé | 013.768.650-17 |
| • | Luana Nogueira Swiderek | 001.906.790-93 |
| • | Luana Rosales Barboza | 033.393.180-77 |
| • | Lucas Da Silva Bilha | 011.763.850-11 |
| • | Luciana Jaqueline Rodrigues Da Silva | 487.314.710-72 |
| • | Luciana Nogueira Do Amaral | 596.809.890-20 |
| • | Luciane Souza Do Rosario | 998.004.620-15 |

| | | |
|---|---|---|
| • | Lucinara Janaina Medeiros | 826.985.620-72 |
| • | Magali Fabiane Bruno | 749.641.350-04 |
| • | Magda Grasiela Da Silva Do Nascimento | 829.187.910-91 |
| • | Maiqui Lisiane Rauber | 009.422.870-10 |
| • | Mara Rejane Vieira Garcia | 771.913.820-15 |
| • | Marcia Elisangela Nunes | 934.436.680-20 |
| • | Maria Aparecida Rodrigues | 570.755.140-91 |
| • | Maria Edite Moraes Robalo | 758.610.460-34 |
| • | Maria Fatima Zuquetto De Athayde | 624.026.090-87 |

Sala 14

| | | |
|---|---|---|
| • | Maria Marta Cariolato Zinelli | 273.010.870-04 |
| • | Maria Rosicleia Rak Prediger | 028.862.450-54 |
| • | Mariana De Assis Muck | 039.432.890-60 |
| • | Mariana Roselaine Schaeffer | 005.839.210-60 |
| • | Mariana Schneider | 035.805.560-10 |
| • | Marilei De Oliveira | 801.446.830-91 |
| • | Mariluz Ajala Gomes | 649.907.610-49 |
| • | Marines Dos Santos | 662.451.680-15 |
| • | Maristela Fernandes Do Amaral | 014.332.720-83 |
| • | Mariza Pereira Dos Santos | 057.973.059-09 |
| • | Marlise Nunes Hortiz | 005.106.480-45 |
| • | Marta Helena Da Silva Rodrigues | 002.079.410-09 |
| • | Marta Luciana Maduell Iost | 484.651.430-72 |
| • | Matheus Rodrigues De Almeida | 865.581.100-91 |
| • | Michele Graciela Da Rosa | 004.647.480-38 |
| • | Michele Hortência Da Silva | 010.851.750-06 |

Sala 15

| | | |
|---|---|---|
| • | Michele Ritzel Enzweiler | 956.028.870-91 |
| • | Milton Cezar Dos Santos | 569.865.050-00 |
| • | Naiara Pinto Da Silva | 035.404.830-98 |
| • | Nara Andreia Reinher | 956.663.200-25 |
| • | Nathalia Teixeira De Oliveira | 043.708.970-33 |
| • | Nayanne Monique Silva Rodrigues | 090.301.779-26 |
| • | Neusa Cavalheiro Soares | 713.567.890-72 |
| • | Nicole Eduarda Pereira Monteiro | 085.642.819-10 |
| • | Nicole Souza Farias | 027.249.820-37 |
| • | Nilvana Terra De Freitas | 008.842.950-44 |
| • | Noemi Batista Dos Reis | 443.817.780-49 |
| • | Paloma Gomes Dos Santos | 043.848.590-40 |
| • | Pâmela Haack | 029.663.230-94 |
| • | Paola Tamyres Pereira | 040.378.430-13 |
| • | Patrícia Custódio De Souza | 001.064.910-75 |
| • | Patrícia Flor | 034.456.860-17 |

Sala 16

| | | |
|---|---|---|
| • | Patricia Quadros Prietsch | 637.828.550-00 |
| • | Paula Aparecida Santos Almeida | 033.928.711-09 |
| • | Paula Regina Medina Cavalli | 747.658.680-87 |
| • | Priscila Alessandra Inácio Boff Da Silva | 020.491.130-30 |
| • | Priscila Michelli Correia | 039.137.170-30 |
| • | Queli De Fátima Dos Santos | 011.683.880-90 |
| • | Queli Josiane Oliveira Dos Passos | 010.592.000-23 |
| • | Radames Leite Martins | 001.994.440-30 |
| • | Rafael Garcias Braga | 026.198.760-79 |
| • | Rafael Nunes Leal | 838.504.810-34 |
| • | Rafaela Eloísa Machado | 033.423.760-23 |
| • | Rafaela Kunrath | 053.439.460-46 |
| • | Rafaella De Paiva | 032.669.940-60 |
| • | Raiane Santos Rodrigues | 038.323.160-43 |
| • | Ramona Pereira Schaffer | 017.376.880-69 |
| • | Raquel Da Silva Lopes | 009.837.070-73 |

Sala 17

| | | |
|---|---|---|
| • | Raquel Moura Dos Santos | 013.615.160-46 |
| • | Raquel Virgínia Da Rosa | 558.643.500-44 |
| • | Rita Alzira Stahl | 028.588.320-80 |
| • | Rita De Cassia Dos Santos Giacchim | 915.263.450-72 |
| • | Rita De Cassia Rocha Da Silva | 038.590.520-39 |
| • | Roberta Da Silva Martins | 006.032.400-70 |
| • | Rochele Ravel Heldt Iacyszen | 562.947.190-20 |
| • | Rodrigo Rodrigues | 922.992.450-49 |
| • | Rogerio Severo Carrao | 001.665.340-80 |
| • | Rosana Ferreira | 033.848.930-42 |
| • | Rosane Klein Herzer | 488.806.550-00 |
| • | Rosangela Da Silva Mattos | 824.126.850-53 |
| • | Rosangela Quedes Da Fonseca | 593.044.720-91 |
| • | Rose Eliane De Almeida | 027.583.960-50 |
| • | Roseli Gonçalves Rodrigues | 957.670.100-72 |
| • | Rosilei Magalle Schabarum | 020.470.280-19 |

Sala 18

| | | |
|---|---|---|
| • | Rúbia De Fátima Taborda Calgaro | 020.770.230-66 |
| • | Sabino Peres | 759.670.730-00 |
| • | Samanta Lourenço Da Rosa | 019.087.000-17 |
| • | Sandra De Matos Reis | 470.771.230-49 |
| • | Sandra Figueiredo Schneider | 541.215.150-72 |
| • | Sandra Maria Dos Santos | 742.521.600-06 |
| • | Sandra Maria Kolling | 729.581.110-91 |
| • | Silvana Francisco Matias | 659.205.110-87 |
| • | Silvana Maciel Reis | 000.194.410-01 |
| • | Simone Holderbaum | 436.405.080-68 |
| • | Simone Lemes Reis Da Silva | 032.937.670-52 |
| • | Simone Raquel Oliveira Freires | 063.321.093-51 |
| • | Sirlei Pereira De Santana | 586.989.220-15 |
| • | Sirlene Antônia Correa | 284.080.408-55 |
| • | Solange Silveira Correia | 923.156.580-04 |
| • | Sônia Regina Neves | 746.478.810-91 |
| • | Sulivan Batista Altenhofen | 031.252.510-95 |

Sala 19

| | | |
|---|---|---|
| • | Suzana Herrmann Dos Santos | 008.570.810-04 |
| • | Tábata Cristina Kulmann | 019.928.030-48 |
| • | Tacieli Eduarda Dietrich Dos Santos | 043.417.950-74 |
| • | Taina Oliveira Da Silva | 045.451.060-80 |
| • | Tamara Regina Santos | 818.678.670-87 |
| • | Tânia Patrícia Martins | 929.529.920-53 |
| • | Tatiana Andreia Ramirez | 750.921.310-04 |
| • | Tatiana Josiele Da Rosa | 008.162.270-80 |
| • | Tatiana Renata Machado | 010.736.930-31 |
| • | Tatiana Rodrigues Martins Vogt | 938.722.240-34 |
| • | Tatiane Dos Santos Oliveira | 006.932.240-61 |
| • | Tatiane Lopes Dos Santos | 023.677.240-67 |
| • | Thaise Schaulet | 961.976.760-87 |
| • | Thiele Viana De Lima | 014.539.010-19 |
| • | Tiago Fernando Bohmer | 025.582.040-25 |
| • | Tiago Oliveira Chaves | 004.093.520-55 |

Auditório:

| | | |
|---|---|---|
| • | Valdir Martins | 586.810.510-91 |
| • | Vanderleia Rodrigues Da Silva | 826.119.390-04 |
| • | Vanessa Da Silva Klipel | 017.784.060-92 |
| • | Vanessa Muller Schreck | 003.745.950-38 |
| • | Vanessa Pimentel Dickmann | 045.857.690-56 |
| • | Vitória Caroline Mendonça Da Silva | 037.191.270-95 |
| • | Viviane Da Silva Zanatta Mittmann | 954.619.140-04 |
| • | Viviane Ramos Dos Santos | 004.165.180-44 |
| • | William Dos Santos | 036.408.390-56 |
| • | Zenildo Nunes Medeiros | 157.865.068-27 |

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**932663C2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 35/2021 DE 07/07/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05/07/2021 | FMS | 60718-5 | SAMU | 13.125,00 |
| 05/07/2021 | FMS | 60718-5 | Farmácia Básica | 32.800,07 |
| 05/07/2021 | FMS | 60718-5 | Faturas | 762.404,75 |
| 05/07/2021 | FNAS | 58423-1 | Bolsa Família | 3.530,84 |
| 06/07/2021 | FNDE | 40284-2 | Merenda Escolar | 131.544,00 |

***NILSON PARNOW***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E9C6ED22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO NO 386/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

ESTABELECE, PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA, MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS ADICIONAIS PARA FINS DE CONTROLE, PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal; e

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição dos decretos municipais no 374/2021, de 21 de maio de 2021 e nº 379/2021, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, consoante o definido no inciso II do art. 5o do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, a Região de Saúde R14, da qual o Município de Cândido Godói, RS é integrante, recebeu, em 20 de maio de 2021, "alerta" mediante comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública, situação que persiste até o presente momento;

CONSIDERANDO as orientações emitidas, na data de 05 de julho de 2021, pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19;

CONSIDERANDO às deliberações havidas, em reunião realizada em 05 de julho de 2021, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO a necessidade de administrar adequadamente o controle estatal das atividades sociais e econômicas da comunidade, reduzindo as ações e práticas não autorizadas, especialmente aglomerações e as formas variadas de concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidados e fixação de medidas sanitárias compatíveis com a situação atual de contágio, dentro de normas técnicas compatíveis;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,

DECRETA:

Art. 1o Entre as datas de 07 e 13 de julho de 2021, inclusive, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com albergue no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nas regras mantidas pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI no 6625-MC/DF, para fins de contenção, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto, medidas extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante os protocolos obrigatórios e variáveis constantes no anexo I deste ato.
Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade entre os parâmetros estabelecidos para os protocolos obrigatórios e os protocolos variáveis, prevalecem as regras dos protocolos variáveis.
Art. 2o Em reforço a necessidade de observância e cumprimento de todos os protocolos sanitários de atividades obrigatórios e variáveis, ficam expedidas as seguintes recomendações:
I – a não realização ou cancelamento de reuniões ou festa(s) de caráter familiar e também em domicílios;
II – a implementação de mecanismos de controle de ingresso e ocupação, tais como senhas por tickets ou bilhetes, para acesso a todos estabelecimentos comerciais, inclusive supermercados e similares;
III – que ocorra, por parte das agências lotéricas e bancárias, a ampliação no número de atendentes e/ou horários de atendimento;
IV – das 00:00h (zero hora) às 05h (cinco horas), todos os dias da semana, deverá ser priorizado o isolamento social pelos habitantes do Município de Cândido Godói, RS, só podendo haver circulação de pessoas para atividades laborais autorizadas, questões de saúde, providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionar.
Art. 3o A aplicação das medidas extraordinárias de que trata este Decreto deverá ser objeto de realização conjunta entre o poder público e a comunidade local, através das seguintes ações:
I - atuação do Município em parceria com as entidades associativas, empresariais, comunitárias, esportivas, religiosas e outras, visando implementação de todas ações;
II - adoção de campanha publicitária e de conscientização dos riscos de infecção, contágio e disseminação do COVID-19, bem como dos riscos pessoais, de grupos e à saúde pública coletiva;
III - treinamento de servidores e lideranças da comunidade acerca dos procedimentos gerais e específicos previstos no Protocolo e nas medidas extraordinárias do Plano de Ação Regional, com a finalidade de ser efetivamente executado no âmbito local, para obtenção de resultados concretos;
IV – desenvolvimento de atividades informativas continuadas junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e entidades de natureza social e comunitária, visando a disseminação dos cuidados necessários, a redução do contágio e a propagação do COVID-19.
Art. 4o Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização do cumprimento das normas vigentes.
Art. 5o A fiscalização deverá ser realizada de forma a compartilhar as responsabilidades pelas medidas implementadas em todas as atividades, de forma expressa, nos seguintes termos:
I - a responsabilidade pelas ações de prevenção e adoção das medidas sanitárias nos estabelecimentos físicos que abrangem as atividades sociais, econômicas e de serviços, estará associada diretamente ao proprietário, dirigente, coordenador, locatário ou qualquer outra pessoa que responda pela área onde se localiza o empreendimento;
II - as entidades, estabelecimentos ou associações promotoras de atividades autorizadas, legalmente constituídas, deverão efetuar o seu cadastramento a Secretaria Municipal da Saúde (Setor de Vigilância Sanitária), indicando os responsáveis pelo controle e organização das referidas atividades, mediante requerimento formalizado com a firmatura e os dados individuais completos, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto;

III - as entidades não formalizadas, os grupos de pessoas ou de amigos que eventualmente organizarem atividades autorizadas, deverão protocolar perante a Secretaria Municipal da Saúde (Setor de Vigilância Sanitária), requerimento nesse sentido, informando qual atividade será realizada, data, duração, lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante e assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto.
§ 1o As pessoas físicas participantes de atividades autorizadas, ao assinarem o Termo de Responsabilidade, estarão submetidas ao disposto no art. 268 do Código Penal, bem como aos procedimentos e penalidades previstas no art. 34, do Decreto Estadual no 55.882, de 2021.
§ 2o O eventual descumprimento do compromisso firmado no Termo de Responsabilidade, sem prejuízo da adoção das medidas constantes do Decreto Estadual no 55.882, de 2021, será cientificado ao Ministério Público Estadual para a adoção de providências que entender cabíveis.
Art. 6o Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19, conforme divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, em todos os estabelecimentos e veículos sujeitos às disposições deste Decreto.
Art. 7o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Santa Rosa.
Art. 8o A Secretaria Municipal da Saúde, deverá realizar o acompanhamento permanente da situação epidemiológica e da evolução do quadro pandêmico, informando periodicamente os dados pertinentes ao Comitê Técnico Regional.
Art. 9o Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 06 DE JULHO DE 2021.
Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito
***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

ANEXO I - DECRETO No 386/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PROTOCOLOS DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

| Grupo de Atividade | Atividade | CNAE (2 dígitos) | Risco Médio da Atividade | Protocolos de Atividade Obrigatórios | Protocolos de Atividade Variáveis |
|---|---|---|---|---|---|
| **Administração e Serviços** | **Serviços Públicos e Administração Pública** | 84 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Agropecuária e Indústria** | **Agropecuária** | 1, 2, 3 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Agropecuária e Indústria** | **Indústria e Construção Civil** | 5 a 33 e 41, 42, 43 | Médio/Baixo | **Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021 | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)** | 35, 36, 37, 38, 39 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)** | 58, 59, 61, 62, 63 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Atividades Administrativas e Call Center** | 77, 78, 79, 81, 82 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Vigilância e Segurança** | 80 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Transporte de carga** | 49 e 50 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Estacionamentos** | 52 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos** | 45, 95 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Comércio** | **Posto de Combustível** | 47 | Médio/Baixo | | Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: As Lojas de Conveniência dos postos de combustíveis ficam autorizadas a funcionar para recebimentos de valores (pagamentos), nas modalidades "pegue e leve" e "tele-entrega", em todo território municipal, em qualquer localização, dia e horário, sendo vedada a permanência de clientes no interior dos respectivos ambientes além do tempo necessário para a compra de alimentos e de outros produtos e a proibição de aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas dependências dos postos de combustíveis e suas lojas, abertos ou fechados; Expressamente proibida a colocação de mesas, cadeiras, bancos ou similares nos ambientes externos públicos das lojas de conveniência; Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc.". |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Administração e Serviços** | **Correios e Entregas** | 53 | Médio/Baixo | | Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. |
| **Administração e Serviços** | **Bancos e Lotéricas** | 64, 66 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação |
| | | | | | ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração. |
| **Administração e Serviços** | **Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas** | 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Saúde e Assistên cia** | **Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)** | 75, 96 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| Administração e Serviços | Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc) | 94 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) do PPCI, tudo limitado ao público presencial máximo de 50 (cinquenta) pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Lavanderia** | 96 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. |
| **Comércio** | **Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)** | 47 | Médio | Portaria SES nº 389/2021 | Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares. |
| **Administração e Serviços** | **Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências** | 81, 97 | Médio | Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores) | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil. |
| **Saúde e Assistên cia** | **Assistência à Saúde Humana** | 86 | Médio | | Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. |
| **Saúde e Assistên cia** | **Assistência Social** | 87, 88 | Médio | Portaria SES nº 385/2021 | Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares** | 90, 91 | Médio | **Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) | Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1(um) metro nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 (trinta) min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. |
| **Administração e Serviços** | **Funerárias** | 96 | Médio | Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de 10 pessoas, ao mesmo tempo. | ▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil. |
| **Administração e Serviços** | **Hotéis e Alojamentos** | 55 | Médio | | Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações**; - Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações**. * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento“ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”. Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns. |
| **Administração e Serviços** | **Condomínios (Áreas comuns)** | 81 | Médio | Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores. | Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.). |
| **Administração e Serviços** | **Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)** | 49, 50 | Médio | Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar. | **Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo, com exceção do transporte escolar; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo; A lotação máxima de passageiros nos veículos do transporte escolar poderá exceder ao teto de 60% da capacidade total, podendo alcançar a quantidade destinada ao atendimento das necessidades dos respectivos educandários dos alunos transportados. |
| **Administração** | **Transporte Rodoviário** | 49 | Médio | Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de | **Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **e Serviços** | **(fretado, metropolitano executivo, intermunici pal, interestadual)** | | | ar. | do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. |
| **Educação** | **Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)** | 85 | Médio | - | Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem, conforme previsto nas normativas estaduais, observando-se: Distanciamento físico de 1,5 metro(s) entre as classes e similares, adotando, se possível, 2 metros. Teto de ocupação de 1 pessoa para cada 2,25 m² de área útil. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial. |
| **Educação** | **Formação de Condutores de Veículos** | 85 | Médio | | Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo entre classes, carteiras ou similares, conforme previsto nas normativas estaduais. Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Eventos tipo "Drive-in" (Shows, cinemas etc.)** | 90, 93 | Médio | Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários; | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro. |
| **Administração e Serviços** | **Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares** | **56** | **Alto** | **Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;** | **Facultado o seu funcionamento e atendimento ao público das 05 (cinco) às 00:00 (zero) hora(s), todos os dias da semana, sendo que a partir das 23 (vinte e três) horas fica vedada a entrada de novos clientes; Das 00:00 (zero) hora(s) até as 05 (cinco) horas, apenas permitido o funcionamento nas modalidades "pegue e leve" e "tele-entrega", em todo território municipal; Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das mesas, cadeiras ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até 04 (quatro) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour e de "shows musicais ou música ao vivo"; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; Expressamente proibida a colocação de mesas, cadeiras, bancos e similares, nos ambientes externos.** |
| **Administração e Serviços** | **Missas e Serviços Religiosos** | **94** | **Alto** | | **Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 25% (vinte cinco por cento) do PPCI, tudo limitado ao público presencial máximo de 50 (cinquenta) pessoas; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1 metro entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.** |
| **Administração e Serviços** | **Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabeleireiro, barbeiro e estética)** | 96 | Alto | | Atendimento individualizado com agendamento de horários; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares** | 96 | Alto | Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.). | **Atividades não coletivas:** Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento; Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: atendimento - 1 pessoa para cada **16 (dezesseis) m²** de área útil Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. **Atividades coletivas:** Permitida a prática de esportes coletivos (futebol, bocha, sinuca, jogos de cartas e similares), desde que o organizador assine termo de responsabilidade junto à Vigilância Sanitária; apresente a respectiva lista de participantes; estabeleça o intervalo de uma hora entre os jogos; não, sendo, em qualquer caso, permitido público e confraternizações. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Competições Esportivas** | 93 | Alto | **Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021). | Autorização prévia do(s) município(s) sede; Somente competições oficiais profissionais; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc."; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| **Educação** | **Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas** | 85 | Alto | | Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc (esportes coletivos).". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem, conforme previsto nas normativas estaduais, observando-se: Distanciamento físico de 1,5 metro(s) entre as classes e similares, adotando, se possível, 2 metros. Teto de ocupação de 1 pessoa para cada 2,25 m² de área útil. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Clubes sociais, esportivos e similares** | 93 | Alto | Vedado público espectador das atividades esportivas | Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". **Eventos**: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Eventos infantis, sociais e de entretenimen to em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares** | 82, 90, 91, 92, 93 | Alto | Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado). | ▪ Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil; **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil. Público **máximo de 50 (cinquenta) pessoas,** desde que o organizador assine termo de responsabilidade junto à Vigilância Sanitária; apresente a respectiva lista de participantes; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Demais Eventos não Especificados, em ambiente aberto ou fechado** | 82, 90, 91, 92, 93 | Alto | Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa; | Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa. |
| **Administração e Serviços** | **Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares** | 82 | Alto | Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. | Público **máximo de 50 (cinquenta) pessoas,** desde que o organizador assine termo de responsabilidade junto à Vigilância Sanitária; apresente a respectiva lista de participantes. Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - **Permite:** 2 metros entre pessoas; **- Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares** | 59, 90, 93 | Alto | **Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. | Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares, **respeitado o público máximo de até 50 (cinquenta) pessoas**; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - **Permite consumo**: 2 metros entre grupos; - **Não permite consumo**: 1 metro entre grupos. Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Vedada a realização de confraternização. |
| **Cultura, Esporte e Lazer** | **Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares** | 91, 93 | Alto | | Funcionamento não autorizado em locais particulares; Sujeito à interdição e multa; Nos parques, praças e locais públicos classificados como área verde, de lazer e recreação localizados em todo território municipal, fica permitida apenas a circulação de pessoas e a prática de atividades físicas, sendo parametrizada a observância do distanciamento social e interpessoal mínimo de 2 (dois) metros e vedada a permanência nestes locais para outras atividades, bem como o consumo de bebidas compartilhadas, tais como chimarrão, tererê e similares. |

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 06 DE JULHO DE 2021.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

ANEXO II - DECRETO No 386/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**
**EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS**
**CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19**

O presente Termo de Responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização da atividade:_____(descrever), observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no Decreto Municipal no 374/2021, com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.
O descumprimento do presente termo e do Decreto Municipal no 386/2021, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do(s) responsável(eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

**Nome** do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica):
CNPJ: Endereço:
**Responsável**/proprietário/dirigente

**OU**

**Nome** das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)
CPF Endereço e Celular
CPF Endereço e Celular

**Atividade:** (descrição)
Porte: Número de pessoas: Duração:

Informação da Listagem de nomes, CPF e celulares anexo (listar):

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização da atividade.

Declaramos estar ciente(s) de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 299, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaramos estar ciente(s) da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão da atividade efetuada conforme a previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização atividade, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.

Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes da atividade, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.

Declaramos estar ciente(s) de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Declaramos estar ciente(s) dos riscos da transmissão da COVID-19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de COVID-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis;
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença COVID-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local;
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário;
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos;
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas;
f) providenciar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso de todos em locais de fácil acesso;
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos;
h) manter o ambiente da atividade limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível;
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção;
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção);
k) avaliar a capacidade máxima do local, de forma a garantir a distância segura, quando for o caso;
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento;
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável;
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término da atividade.

Cândido Godói, RS, ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 06 DE JULHO DE 2021.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Liandra Jaqueline Hanusch
**Código Identificador:**A23E39D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

**Objeto**:Aquisição de instrumentos musicais para oficinas do CRAS.
**Prazo de entrega:** 30(trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho
**Data Homologação:** 06/07/2021

**Fornecedor: Brusius Comércio de Instrumentos Musicais Ltda**
**CNPJ: 91.256.032/0001-08**

| Item | Produto | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Teclado Sintetizador, 61 teclas, fonte bivolt, preto, tipo de teclas leves, quantidade de voices: Patches:1.273+256 GM2/kits de bateria 19+9 GM2, mínimo de 16 performances, mínimo de 128 notas de polifonia, mínimo 5 oitavas, entrada USB, com reprodução de MP3, alimentação com adaptador AC, dimensões mínimas de 1,002mmx251mmx93mm. | UN | ROLAND XPS 10 | 01 | 3.950,00 | 3.950,00 |
| 03 | Pedestal para Microfone, tipo profissional, material em ferro, pés emborrachados, com regulagem de ângulo, com regulagem de altura entre o mínimo de 90 cm e o máximo de 1,75 metros. | UN | VECTOR PMV 01 PSHT | 05 | 85,00 | 425,00 |
| 10 | Encordoamento para Guitarra, em aço, com revestimento em Níquel, acabamento bolinha. | UN | ANDALUZ EL460 | 04 | 16,0000 | 64,00 |
| 16 | Par de Pratos para Fanfarra em cobre de alta resistência, com 02 alças para as mãos, dimensão mínima de 14 polegadas e máxima de 14,5 polegadas de diâmetro. | UN | KREST HX14MB | 02 | 580,00 | 1.160,00 |
| **Total** | | | | | | **5.599,00** |

**Fornecedor: Instrumentos Musicais 2001 Ltda**
**CNPJ: 89.820.781/0001-74**

| Item | Produto | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Microfone Dinâmico, padrão polar cardioide, comprimento de cabo mínimo 5metros, frequência mínima/máxima entre 50HZ E 15.000HZ, sistema pneumático interno de amortecimento. | UN | SHURE SV 100 | 05 | 200,00 | 1.000,00 |
| 04 | Cabo Balanceado para Microfone, comprimento mínimo de 8 metros, com conectores XLR SAS macho e fêmea, niquelado. | UN | KADOSH STA | 05 | 50,00 | 250,00 |
| 05 | Cabo para interligação de instrumentos musicais, comprimento mínimo 6 metros, fabricado com liga de cobre OFHC e montado com conectores P10XP10 usinados em latão (CLA) niquelados e blindados com thermocontratil. | UN | SANTO ANGELO NINJA | 05 | 30,00 | 150,00 |
| 06 | Cubo de Guitarra, mínimo de 100 watts, com reverb de mola, mínimo de 2 canais, dimensões mínimas de 58x27,5x48cm. | UN | METEORO NITROS GS 100 | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 07 | Cubo de Contrabaixo, mínimo de 150 watts, bivolt, mínimo de 02 canais, dimensões mínimas 45x39x63cm | UN | E-SOUND IRON 260 | 01 | 1.990,00 | 1.990,00 |
| 08 | Trompete de Chaves, com afinação em Bb (Si bemol) , campana de mínimo 4,8, calibre de no máximo 0,460 , 02 chaves d'água, slides de afinação ajustáveis, corpo em latão, com bocal e case, anel ajustável na 3ª válvula corrediça, sela de polegar na primeira válvula deslizante. | UN | JUPITER JTR 700 Q | 01 | 4.550,00 | 4.550,00 |
| 09 | Encordoamento para Violão, em nylon, com revestimento em cobre prateado, tensão média, acabamento bolinha. | UN | GIANNINI CANARIO GENWB | 05 | 12,00 | 60,00 |
| 11 | Encordoamento para Contrabaixo, tensão 045, material em aço. | UN | AEGEAN 4088(4) | 02 | 60,00 | 120,00 |
| 12 | Par de Baqueta de madeira marfim, ponta de Nylon, dimensões de comprimento entre 40mm e 42 mm e de bitola entre 14mm x 14,5 mm | UN | VANGUARDA 4166 PONTA NYLON | 03 | 7,00 | 21,00 |
| 13 | Bumbo de Madeira, acabamento em verniz, pele leitosa, dimensões mínimas de diâmetro entre 30cm e 33cm e de altura, entre 22" e 24". | UN | MUSIC PHX MADEIRA 30CM x 22" | 04 | 224,00 | 896,00 |
| 14 | Surdo em Alumínio, pele de poliéster (leitosa) dimensão de comprimento entre 50cm e 51 cm e de diâmetro entre 14" e 16". | UN | MUSIC PHX ALUMÍNIO 50 CM x 14" | 02 | 218,00 | 436,00 |
| 15 | Caixa para Bateria de Marcha, em alumínio, pele nylon, com no mínimo 06 chaves de afinação, dimensões de altura entre 15 cm e 17 cm e diâmetro entre 14" e 15" polegadas. | UN | MUSIC PHX ALUMINIO 15CM x 14' | 04 | 154,00 | 616,00 |
| 17 | Par de Baquetas de Madeira marfim, ponta de madeira, comprimento entre 40cm e 41 cm e bitola entre 14 mm e 15 mm. | UN | VANGUARDA MARFIN PONTA MADEIRA | 10 | 4,49 | 44,90 |
| 18 | Talabarte Simples, com 2 ganchos, em nylon, cor preta. | UN | FENIX 2 GANCHOS PRETO | 12 | 6,99 | 83,88 |
| 19 | Baqueta (maçaneta) para bumbo/surdo com bola revestida em pelúcia, com cordão pendente no cabo, dimensões de comprimento entre 30 cm e 32 cm e diâmetro da baqueta entre 25mm e 28 mm. | UN | FENIX PELÚCIA | 06 | 7,99 | 47,94 |
| **Total** | | | | | | **12.425,72** |

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**E4A224DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LEILÃO Nº 001/2021**
**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2021**, que objetiva a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Cotiporã, declarando arrematantes, conforme a seguir:

| LOTE | DESCRIÇÃO | ARREMATANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | **Patrimônio n° 5100, MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8, PLACA IPO 4915.**Micro-ônibus ano/modelo 2009, de fabricação nacional, modelo Volare V8, marca Marcopolo na cor prata, capacidade para 24 passageiros, RENAVAM 400123, chassi: 93pb25g1m9c029317, motor e1t152131 potência 115cv. Peças: 03 discos de freio dianteiros; 10 filtros de combustível. | R.G. Turismo e Viagens Ltda | 65.336,40 |
| 02 | **Patrimônio n° 3988, CAMINHÃO FORD, PLACA INV 7791**Caminhão sem caçamba, trucado marca Ford, modelo c-2422e, ano/modelo 2007, cor branco diamante, combustível diesel, chassi: 9bfycehv97bb89374. | Fácil Comércio de Caminhões | 10 2.752,60 |
| 03 | **Patrimônio n° 6523, Veículo GOL, PLACA IUJ 8740**Veículo marca Volkswagen Gol 1.6, total flex, ano 2013 modelo 2014, 4 portas, 104hp de potência, n° motor CCR Q53799, chassi: 9bwab45u2et034079. Peças: 11 filtros de ar; 08 filtros de combustível; 17 filtros lubrificantes; 03 discos de freio (R$ 190,62). | Criola Locadora e Transportadora LTDA | 20.737,22 |
| 04 | **Patrimônio n° 8604, VEÍCULO VW/GOL 1.0, PLACA IJS 9J65**ANO/MODELO: 2000/2001, CHASSI: 9BWCA05Y11T057595. Peças: 4 discos de freio) | Criola Locadora e Transportadora LTDA | 7.576,66 |
| 05 | **Patrimônio n° 4712, MICRO-ÔNIBUS, AGRALE MASCARELLO, PLACA IOQ 7096,** MODELO GRAN MIDI, ANO/MODELO 2008, COR PRATA, potência mínima de 150cv, motor a diesel 4 cilindros, com capacidade de 32 passageiros sentados.Peças: 02 filtros de ar externo; 02 filtros de ar interno; 10 filtros de combustível. | - | - |
| 06 | **Patrimônio n° 5371, MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, MARCA AGRALE, MODELO VOLARE V8, PLACA IQO 0652,** cor prata, ano fabricação e modelo 2010, fabricação nacional, RENAVAM 400122, chassi: 93pb26g30ac032487, motor e1ti59380 potência 115cv, diesel, 22 poltronas reclináveis, tanque capacidade 150 litros. Peças: 10 filtros de combustível. | - | - |
| 07 | **Patrimônio n° 2168, CAMINHONETE PICK UP S10, MARCA CHEVROLET, 2.5L TURBO 4x4, ANO 1998, PLACA IHS 0874,** cor branca, chassi: 9bg124btwwc940407, diesel, RENAVAM 220417. Peças: 02 amortecedores dianteiros; 08 filtros de combustível; 02 filtros lubrificante; 01 jogo pastilha de freio. | Duz e Pancotto Comércio de Alimentos Ltda | 30.115,66 |
| 08 | **Patrimônio n° 5085, COLHEDORA DE FORRAGENS COM REPIQUE (GEVA)** equipada com rotor de repique 12 navalhas, rotor de acionamento 15 navalhas, marca GEVA, modelo CFG 2050SN181, ano 2009, na cor vermelha. | Alcides Ohleweiler Lopes | 2.400,00 |
| 09 | **Patrimônio nº 8234, PLANTADEIRA SEMEADORA ADUBADORA** 2 linhas, disco de corte com facão sulcador sistema pula pedra, espaçamento de linhas de 90cm, peso acima de 500kg e com depósito único de fertilizante. | Alcides Ohleweiler Lopes | 7.582,40 |
| 10 | **Patrimônio n° 8345, PLATAFORMA RECOLHEDORA DE FORRAGEM** com tamanho mínimo de 1,2m, tracionada pelo eixo motriz da máquina com sistema de rotação de velocidade sincronizada, sendo a maior velocidade a do corte e menor a dos rolos recolhedores acoplados na colhedora com caixa de transmissão e alongador, marca/modelo PC GERAÇÃO II MKM. | Marcelo André Bogorni Lopes | 7.800,00 |
| 11 | **Equipamento nivelador de estrada** | Josue Denildo Lourenco da Luz | 6.000,00 |
| 12 | **Sucata de ferro** aproximadamente 1 (uma) tonelada | Hikelme Junior Polito Fischer | 2.100,00 |
| 13 | **Sucata de Alumínio,** aproximadamente 500 Kg | Hikelme Junior Polito Fischer | 1.850,00 |
| 14 | **Patrimônio n° 6737, Cofre, cor cinza,** com chave (sistema de segredo com defeito) | Criola Locadora e Transportadora LTDA | 600,00 |
| 15 | **Patrimônio n° 0471** cofre de aço marca Fortaço, medindo 80cm de altura. | Criola Locadora e Transportadora LTDA | 300,00 |
| 16 | **Patrimônio n° 6386,** climatizador de ar tipo Split, ciclo quente e frio marca Deolo, potência de 9.000 btus; **Patrimônio n° 6916** climatizador tipo split, ar quente e frio, 36.000 btu's, marca Rhem, modelo rb1pt36hp. Os equipamentos possuem pequenos defeitos e encontram-se instalados no prédio da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o arrematante deverá providenciar a retirada. | Criola Locadora e Transportadora LTDA | 1.300,00 |
| 17 | **SUCATA DE MÓVEIS (222 itens)7899** cadeira giratória presidente plus na cor preta marca multivisão; **4227** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 40x60cm; **0571** mesa com estrutura de metal e tampo de madeira revestido de formica com rodinhas e uma gaveta p/ máquina de escrever medindo 90x45cm; **0473** mesa de madeira com quatro gavetas medindo 145x67cm; **1056** mesa de madeira com três gavetas medindo 125x61cm; **3082** classe adulto escolar em cerejeira com pernas de metal preto; **6321** lixeira inox; **0573** cadeira giratoria com estrutura de metal com rodinhas com assento e encosto; **0610** arquivo marca kirst linha 90 5x8; **1015** mesa de madeira com duas gavetas medindo 131cm por 71cm; **1621** mesa de madeira com pernas de metal com duas gavetas medindo 100x50cm; **2151** cadeira giratória marca marelli com assento e encosto estofados com 05 rodinhas; **2329** mesa rack marfin critex para computador e impressora; **2354** balde de inox; **2525** arquivo de acrílico para disquetes; **2584** escada de 04 degraus; **2638** rack patch panel de 24 portas e patch cords régua elétrica; **2830** quadro mural medindo 1,20 x 2,00 com moldura; **2832** mesa de madeira com tampo revestido em formica branca medindo 2,50 x 0,90 m; **2899** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **2991** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **3123** classe adulto escolar em cerejeira com pernas de metal preto; **3152** classe adulto escolar em cerejeira com pernas de metal preto; **3316** mesa de madeira para reuniões oval 2000x900x745 mm; **3317** mesa de madeira 1500x750x745 mm; **3337** armário 02 portas em madeira 900x400x1600 mm; **3343** estante em aço para livros 1980x925 mm com coluna dupla; **3762** fichário de acrílico grande cinza; **3978** cadeira giratória executiva sem braço com rodinhas revestida em courvin cor preta; **3979** cadeira giratória executiva sem braço com rodinhas revestida em courvin cor preta; **4008** estante de aço com 08 prateleiras medindo 93x200 cm; **4010** estante de aço com 08 prateleiras medindo 93x200 cm; **4015** estante de aço com 08 prateleiras medindo 93x200 cm; **4169** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em formica; **4461** cadeira secretária executiva fixa; **4464** cadeira secretária executiva fixa; **4465** cadeira secretária executiva fixa; **4468** mesa de canto em mdf medindo 120x60 cm na cor cinza; **4470** mesa reta em mdf medindo 120x60 cm na cor cinza; **4471** cadeira secretária executiva; **4768** cadeira alta com mesinha para alimentação de crianças; **4770** cercado retangular marca galzerano estrutura de metal na cor branca paredes em tecido estampado com desenhos de bichinhos; **4808** quadro negro escolar medindo 125m x 255m com moldura em madeira; **4859** conjunto de coletores de lixo de policarbonato com 04 baldes; **4885** estante de aço medindo 098x092x044 com 08 prateleiras móveis coluna dupla na cor cinza; **5339** suporte para mapas em madeira medindo 70x200 cm com 13 lugares; **5513** suporte pedestal para televisor e vídeo com rodas em metal na cor preta; **5920** armário sapateira esm-202 cor amêndoa marca bento; **5921** armário sapateira esm-202 cor amêndoa marca bento; **5922** armário sapateira esm-202 cor amêndoa marca bento; **5692** cadeira giratória estofada revestida em tecido na cor verde com rodinhas e apoio para braço; **6276** cadeira giratória tipo secretária anatômica injetada de 50mm com estrutura tubular de 34 cor azul; **6305** braçadeira para injeção estofada marca caumaq cm350; **6309** braçadeira para injeção estofada marca caumaq cm350; **6325** lixeira balde para lixo em aço inox e pedal 10l; **6522** cadeira de rodas modelo 1017; **6556** fichário de metal com tampa de acrílico; **6627** suporte para soro tipo pedestal; **6693** cadeira em pvc marca tramontina bertioga cor branca; **6935** cadeira fixa de escritório, cor azul, marca mobiltex; **6936** cadeira fixa de escritório, cor azul, marca mobiltex; **6941** cadeira fixa de escritório, cor azul, marca mobiltex; **7872** cama elástica 310cm, produto nacional; **7878** cadeira de rodas para obeso adulto em alumínio; **7919** bebedouro de coluna pressão em inox, marca masterfrio; **7953** armário de aço, 2 portas, 4 prateleiras, cor cinza, marca camaqui; **7976** bebedouro de mesa; **8031** lixeira em inox; **8133** mesa auxiliar tipo mayo em inox com bandeja em inox; **8503** muleta ortopédica com regulagem; **8506** muleta ortopédica com regulagem; **8678** carro maca simples em aço inox; **1811** arquivo p/ disquetes com chave marca disk box de acrilico; **2151** cadeira giratória marca marelli com assento e encosto estofados com 05 rodinhas; **0516** balcão de madeira com prateleiras na parte superior revestida de formica medindo 110x336x55cm; **2776** armário de madeira com 3 portas; **4677** anda cavalinho marca xalingo, modelo 09376; **4678** anda cavalinho marca xalingo, modelo 09376; **4679** anda cavalinho marca xalingo, modelo 09376; **4680** anda cavalinho marca xalingo, modelo 09376; **4681** anda cavalinho marca xalingo, modelo 09376; **4682** anda cavalinho marca xalingo, modelo 09376; **0727** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **0734** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **0724** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **0708** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **0731** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **0697** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **0698** cadeira com armação de metal e assento de plástico; **1431** armário de madeira com pernas de metal, com duas portas de correr e com três prateleiras, medindo 156x150x40cm; **0520** quadro mural de madeira medindo 200x100cm; **0518** banco poltrona com estrutura de metal e assento e encosto revestidos de courvin, medindo 54x68cm; **2614** escrivaninha de madeira; **3991** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3992** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3993** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3994** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3995** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3996** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3997** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **3998** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **4000** estante de aço com 4 prateleiras medindo 100x95x30 cm; **5979** suporte para partitura na cor preta; **6863** pistola para pintura 1.3mm eco - vr1; **0498** mesa p/ máquina de escrever com uma gaveta e rodinhas com estrutura de metal e tampo de madeira revestido de formica medindo 145x65cm; **2201** quadro mural de madeira cerejeira medindo 128x273cm; **6540** macaco hidráulico de 32t marca manfro; **8596** engraxadeira manual 7kg 8522 Bozza; **9036** engraxadeira manual com balde/mang 7kg 1413; **1648** armário de madeira com duas portas de correr e com três prateleiras medindo 174x95x38cm; **5155** armário estante aério medindo 180m x 030m x 042m de profundidade em mdf na cor marfim; **0575** cadeira com estrutura de metal e encosto e assento revestidos de courvin cor marrom; **1428** mesa de madeira com pernas de metal com duas gavetas medindo 110x50cm; **0670** mesa de madeira com duas gavetas medindo 100x50cm; **8461** cadeira secretária giratória modelo HE 505; **2615** escrivaninha de madeira; **5577** arquivo com 04 gavetas em laminado bp 15 mm dimensões: 136 x 46 x 48 cm na cor cinza; **0529** mesa de centro em madeira com prateleira para revistas medindo 80x50cm; **6272** cadeira giratória tipo secretária anatômica injetada de 50mm com estrutura tubular de 34 na cor azul; **7443** cadeira escolar padrão FNDE; **3567** cadeira giratória com estrutura de metal revestida em tecido azul; **2762** cadeira com estrutura de metal giratória com rodinhas revestida em tecido; **8069** mesa cabeceira com 1 gaveta, divisão externa e 1 porta com tampo superior em inox, dimensões 0,42x0,40x0,80m, na cor branca; **7218** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7219** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7220** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7221** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7222** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7223** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7224** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7225** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7226** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7227** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7228** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7229** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7230** mesa escolar, marca Cequipel, cor amarela, tamanho infantil; **7693** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7694** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7695** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7696** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7697** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7698** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7699** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7700** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7701** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7702** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7703** cadeira escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7613** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7614** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7615** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7616** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7617** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7618** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7619** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7620** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7621** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7622** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7623** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7624** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7625** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7626** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7627** | Ivo Antoniolli | 1.250,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **7628** mesa escolar, marca Cequipel, cor vermelha, tamanho infanto-juvenil; **0165** balcão 2 gavetas e 3 prateleiras; **3087** classe adulto escolar em cerejeira com pernas de metal preto; **3021** cadeira escolar com estrutura metaálica e assento e encosto de madeira; **0474** cadeira escolar com estrutura de metal e assento e encosto de madeira; **2298** cadeira giratória com rodinhas cor vermelha assento e encosto estofados modelo 720-g; **2993** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **0740** cadeira de metal giratória com rodinhas e assento e encosto estofados e revestidos com tecido; **2902** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **3056** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **4391** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 40x60cm; **4320** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 40x60cm; **2297** cadeira giratória com rodinhas cor vermelha com assento e encosto estofados modelo 720-g; **2957** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **2289** cadeira giratória com rodinhas cor vermelha com assento e encosto estofados modelo 720-g; **4383** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 040 cm por 060; **1116** cadeira escolar com estrutura de me- tal com assento e encosto de madeira re-vestido de formica; **2945** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **3030** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **6642** fogão a gás automático e autolimpante marca mueller piacere 5 bocas com tampo de vidro; **01** fichário sem número de patrimônio; **14** pias brancas sem número de patrimônio; **02** pias de granito, sem número de patrimônio; **02** vasos sanitários, sem número de patrimônio; **1564** mesa em madeira medindo 215 x 97 cm; **2046** cadeira pre escolar de madeira preto imbuia; **2054** cadeira pre escolar de madeira preto imbuia; **4888** estante de aço medindo 098x092x030 com 04 prateleiras; **4073** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4088** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4126** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4135** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4164** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4173** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4193** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **4292** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 40x60 cm; **4309** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 40x60 cm; **4323** mesa escolar adulto com estrutura de metal tampo de madeira revestido em formica medindo 40x60 cm; **4422** cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em fórmica; **3153** classe adulto escolar; **3199** classe adulto escolar; **4628** mesa em MDF medindo 120x80cm; **4807** quadro negro escolar medindo 125m x 255m com moldura em madeira; **4808** quadro negro escolar medindo 125m x 255m com moldura em madeira; **2128** cadeira com encosto e assento estofados com pernas de metal marca jacui J-02. | | |
| 18 | **LOTE 18: SUCATA DE ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS (147 itens)**<br>**5471** monitor cardíaco mx20-d; **5160** televisor 20" marca CCE modelo hps-2097 cor cinza; **6645** aquecedor elétrico marca mondial line potência 1500w; **6389** concentrador de oxigênio marca air sept visionaire; **7970**<br>forno microondas 900w de potência, 32l, cor branco, marca Panasonic; **4531** nebulizador portatil marca ns inalar compact; **5472** desfribilador cardíaco dx-10 plus; **6499** compressor odontológico 121752hp regulador de pressão com escala e trava tanque 40l marca kavo; **5926** microcomputador sem monitor marca lenovo; **6416** impressora laser colorida marca brother modelo hl4150cdn série a3j323102; **8333** computador com teclado e mouse; **4706** pen drive usb 2gb; **5245** pen drive 02gb; **4737** retroprojetor de transparência portátil de 2000 lumens nas cores preta e cinza marca grafotec 300ii; **2015** maquina de aco para moer carne no10 marca malta; **1457** enceradeira elétrica marca arno modelo jc; **5823** compressor de ar monofásico schulz air plus ms23 13cv cor: vermelho; **8820** switch 24 portas 10/100 sf2400 fast intelbras; **6401** estabilizador 300w bivolt marca enermax cor preto; **4509** cpu micro processador intel marca kolke com gabinete atx 4 b placa mãe gigabyte hd samsung 80gb memória ddr-2 512mb windows xp profissional com gravador de dvd samsung mouse netscroll caixa de som kit preta e teclado abnt preto; **6212** switch com 8 portas marca tp link modelo tl-sf1008d ethernet switch; **6881** estabilizador marca sms 300va revolution speedy bivolt; **5533** estabilizador 1000at sms com 04 tomadas cor preto; **1947** aquecedor elétrico; **6506** computador marca v&p com processador de 30ghz memória de 4gb-ddr3 hd de 500gb sata gabinete tipo torre monitor led 20; **8186** câmera com infravermelho; **6476** microcomputador marca lenovo modelo tc edge 72 core i3 3220 memória de 4gb hd de 500gb sistema operacional windows 7 professional 64bits; **6217** monitor de led marca lg 185 polegadas; **5893** câmera infra ext. 30 leds ccd sy 13 480 linhas great; **5924** microcomputador marca lenovo processador e7500 2.93ghz placa mãe gb memória de 2gb ddr3 hd 320gb gravador de cd/dvd com windows 7 pro gabinete completo; **6595** nobreak marca shara tensão bivolt automático de entrada com saída 115va 7 tomadas padrão nbr14136 recarga e rearme automático; **2802** projetor marca sony modelo vpl-cs6 1800 ansi lumens data show; **4850** aquecedor elétrico 1000w ab marca britânia medindo 036m x 032m com sistema de segurança regulação 02 temperaturas fusível térmico de segurança 220v cor cinza; **3489** luminaria de emergência marca unilamp modelo bpf-55 com bateria 12 volts; **1856** estufa marca james modelo tcc1400 nº 9661421 cor branca; **2311** bebedouro marca ibbl gfn 2000 220v ns 936a093601; **7861** calculadora marca casio modelo dr-120; **3989** calculadora 12 dígitos com bobina marca casio cor preta; **0459** estufa marca madel 220v; **2149** desumidificador para papel modelo 102 ns 34140; **2456** gravador panasonic modelo nº rq-l10; **2626** espremedor de frutas marca ARNO; **5904** bebedouro de pressão neo eletronic bivolt marca masterfrio ns 51770ne121198; **5349** forno microondas 31l 220v relógio função descongelar modelo mef41 sn 93607617 marca electrolux cor branco; **2438** ventilador elétrico marca houston de coluna 40cm 220v 60hz; **3743** ventilador de coluna 60w 220v marca Houston; **5061** purificador de água ulfer modelo compact gel cor branca água gelada e natural; **6102** auto transformador mc leod 10; **2439** ventilador Houston; **6637** bebedouro elétrico, 20 litros de água, marca Hermetic stilo 220v; **6501** notebook, marca lenovo B430, processador com 2 núcleos clock 2.2ghz chipset da placa mãe intel hm77 express hd 500gb sata memória de 4gb sistema operacional windows 7 home basic; **2612** desumidificador de papel, capacidade 1500 folhas, marca Menno; **4529** bebedouro de pressão em inox elétrico duas bocas com refrigeração; **6904** bebedouro de coluna escola elétrico purificador refrigerado em aço inox, marca masterfrio, modelo MFA40; **8521** bebedouro alta pressão, de coluna, capacidade minima de refrigerar 6l/h, acionamento elétrico, água gelada, natural e mista, tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado, depósito de água em aço inox 304 com serpentina externa, regulagem jato de água; **3467** CPU processador 2.66 drive cd- rom drive de disquete kit teclado caixas de som e mouse; **5529** notebook acer signal up modelo as4745 - 5119 com processador intel core i3 350m memória ram 3gb tipo ddr3 hd 320gb tela 15,6" câmera integrada sistema de som com alto falantes integrados windows 7 home premium cor preto; **0627** máquina de escrever eletrônica marca ibm modelo 6783-2 série nº p19-5049220; **5906** bebedouro de mesa eletrônico modelo et41002b marca eterny; **4729** transformador 220/210 para copiadora potência 1500w frequência 60hz série 500409 marca unitel; **5824** ventilador de parede rotativo com 60cm de diâmetro com grade de proteção potência de 14cv 200w<br>diâmetro da hélice 22" rpm de 1300 máxima com controle de velocidade marca TRON; **8809** estabilizador nhs active ii br preto 115/220v 500va; **5267** monitor lcd 17" modelo 733nw marca samsung sn cm17hxgs7031792 resolução 1440x900 bivolt preto; **6113** microcomputador marca modelo compusonic com 4gb de memória ram ddr3 500gb de hd sata ii processador com clock interno de 2400s 250ghz teclado usb mouse usb caixa de som e gabinete; **5346** ventilador de coluna 40cm 220v três velocidades modelo hb 906 marca houston cor bege; **8789** nobreak mini III 100VA 2X5AH BIV/120V NHS; **1419** calculadora elétrica com bobina e visor marca sharp modelo cs-2630b nº de série 93-0101109; **6894** aparelho celular marca samsung modelo gt-c3520, ano 2014; **7013** câmera com infravermelho, cftv 1/3, marca sony, 760h40m-700l; **8715** calculadora de mesa com impressão, 12 dígitos, cor branca, modelo MR 6125, marca ELGIN; **8714** calculadora de mesa com impressão, 12 dígitos, cor branca, modelo MR 6125, marca ELGIN; **8713** calculadora de mesa com impressão, 12 dígitos, cor branca, modelo MR 6125, marca ELGIN; **5938** teclado cor preto da marca mtek conexão com computador usb 107 teclas altas + 5 de atalho cabo com 12mm padrão teclado abnt2 + teclado numérico e multimídia; **6006** monitor de led 18,5" marca LG cor preto; **6105** switch com conexão para 4 servidores ps2k kvm marca D-LINK; **4620** bebedouro eletrico de mesa para garrafão modelo mini em pvc na cor branca marca natugel; **6412** bebedouro dágua elétrico modelo 10611 acquatron marca latina; **7977** bebedouro de mesa, cor branco, resfriamento de 3 l/hora, marca esmaltec; **9385** lavadoura de roupas mueller family aquatec 10kg branca 220v; **7912** rádio portátil, Philco; **1824** máquina de escrever eletrônica IBM mod 15-br ns 1960611423; **6620** aparelho de dvd portas usb reprodução dvd cd marca Britania; **3615** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **3617** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **3618** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **3619** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **3620** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **3622** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **3623** aquecedor com turbo calefator quartzo tcc 1400 e parada automática marca Britânia; **1852** estufa (aquecedor elétrico) marca James mod. tcc 1400; **1858** estufa (aquecedor elétrico) marca James mod. tcc 1400; **8376** notebook tela 14" processador clock 1.8ghz, hd 500gb 4gb de memória ram, windows 8 original, leitor cd/dvd, placa de som integrada, placa de rede 10/100 mps e wireless; **5243** notebook itautec 12 modelosérie infoway note n8320 c560 processador intel celeron 2.12 ghz memória ram 1gb hd 160gb cor preto; **6227** impressora multifuncional photosmart marca hp modelo c4680; **7909** dvd marca lg, com visor de lcd e entrada usb; **2717** aparelho de video cassete 05 cabecas da marca lg modelo ec-471b; **5220** aparelho de dvd marca britânia modelo fama 6p cor preto; **5032** guilhotina marca menno gpm 420x420 medidas 50x45 cm cores branca e preta; **7022** câmera com infravermelho, CFTV 1/3, marca Sony, 760H40M-700L;**3475** aparelho telefônico marca intelbras pleno ns tl0607310377; **3476** aparelho telefônico marca intelbras pleno ns tf0607140438; **3587** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **3588** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **3589** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **3590** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **3593** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **3594** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **3602** aparelho telefônico com 16 teclas com campainha ajustável marca siemens mod eurosft 3005 cor preto; **5156** aparelho telefônico de 24 teclas marca nks mod tl 2046 com identificador de chamadas e chave; **5469** aparelho telefônico intelbras tc 50 premium ns te10031700246 cor preto; **5685** telefone sem fio kx-tg1371 lb marca panasonic cor preto; **5732** telefone sem fio 19 ghz 6.0 digital marca panasonic mod kx-tg1371lb sn 1bbqd403201; **5736** aparelho telefônico com fio marca panasonic mod kx-ts9lbw br cor bege; **5965** aparelho telefônico da marca ibratele na cor cinza escuro modelo br1018; **6283** telefone sem fio display alfanumérico capacidade para até 7 ramais marca intelbras; **6286** telefone sem fio display alfanumérico capacidade para até 7 ramais marca intelbras; **6289** telefone sem fio display alfanumérico capacidade para até 7 ramais marca intelbras; **6404** aparelho de telefone marca intelbras modelo tc50 premium; **6406** aparelho de telefone marca intelbras modelo tc50 premium; **6408** aparelho de telefone marca intelbras cód 2444; **6525** aparelho telefônico marca intelbras mod tc60id cód 2444; **6891** telefone sem fio marca panasonic 1,9ghz mod 1371lbh; **7113** telefone com fio marca intelbras premium cor branco; **7115** telefone com fio, marca intelbras premium, tok fácil, cor preto; **7874** telefone sem fio marca philips mod d-150; **8210** telefone sem fio ts 40id (pt) 6.0 dect marca intelbras; **8212** telefone com fio intelbras pleno premium preto; **8213** telefone com fio pleno intelbras branco; **8214** telefone com fio intelbras pleno preto; **8858** telefone sem fio marca intelbras; **8901** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **8902** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **8903** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **8904** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **8905** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **8906** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **8907** aparelho telefônico com fio marca intelbras pleno; **9097** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9098** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9099** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9100** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9101** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9102** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9103** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9104** telefone com fio marca intelbras cor preto; **9106** telefone com fio marca intelbras cor preto; **3477** aparelho telefônico intelbras pleno n° série TK0607140304. | Criola Locadora e Transportadora LTDA | 2.900,00 |

Os itens 05 e 06 não tiverem interessados, portanto considerados desertos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos dias seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**8FE474D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 11/2021

| Nº | TIPO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | FUNDAMENTO LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/2021 | INEXIGIBILIDADE | Aquisição de peças e serviços para uso na revisão obrigatória dos 190.000km do veículo IZD 1G48. | SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA | R$ 2.363,61 | Art. 25 Inc. I |
| 180/2021 | DISPENSA | Aquisição de materiais para uso na instalação de um poço artesiano para captação de água na localidade de Linha Amaral. | JULIANO NUNES FEHLBERG 01186461098 | R$ 8.215,60 | Art. 24 Inc. II |
| 181/2021 | DISPENSA | Aquisição de madeira roliça de cerne de eucalipto para uso na manutenção das pontes do interior do município de Dom Feliciano. | FIRMINO FERREIRA NUNES | R$ 3.930,00 | Art. 24 Inc. II |
| 182/2021 | DISPENSA | Pagamento de serviços funerários para uso de vitima de acidente. | RAIMUNDO ZALEWSKI ME | R$ 12.200,00 | Art. 24 Inc. IV |
| 183/2021 | DISPENSA | Aquisição de peças para uso na manutenção dos freios do caminhão IVR 0282. | CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA. | R$ 4.298,00 | Art. 24 Inc. II |
| 184/2021 | DISPENSA | Aquisição de peças para uso na manutenção do trator carregador TC 2206 e das motoniveladoras MN 1202 e MN 1517. | DANILO SANTOS PAULIN ME | R$ 4.975,00 | Art. 24 Inc. II |
| 185/2021 | DISPENSA | Aquisição de pneus para uso nos veículos IXD 1H48, IRW 7A25 e IZJ 8D21. | L.A. PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA | R$ 3.852,00 | Art. 24 Inc. II |
| 186/2021 | DISPENSA | Aquisição de cabos para uso na manutenção do poço artesiano de água da EMEF São João Batista. | FABIO U. JANOVIK ME | R$ 5.320,00 | Art. 24 Inc. II |
| 187/2021 | DISPENSA | Aquisição de mudas de árvore do tipo liquidambar para uso no Horto Municipal. | CAVALLI JARDINS E FLORICULTURA LTDA | R$ 12.800,00 | Art. 24 Inc. II |
| 189/2021 | DISPENSA | Pagamento de serviços de sondagem de solo para uso na construção do futuro Centro de Eventos Municipal. | JULIANO NUNES FEHLBERG 01186461098 | R$ 4.000,00 | Art. 24 Inc. II |
| 190/2021 | DISPENSA | Aquisição de cadeiras para uso no segundo piso do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária. | VINICIUS R MEYER ME | R$ 8.760,00 | Art. 24 Inc. II |
| 191/2021 | DISPENSA | Aquisição de peças e serviços para uso no caminhão IWB 6111. | ERICO ABEL MEIRELES ME | R$ 4.659,00 | Art. 24 Inc. II |
| 193/2021 | DISPENSA | Aquisição de pisos e revestimentos para uso no segundo piso do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária. | ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA | R$ 2.265,60 | Art. 24 Inc. II |
| 194/2021 | DISPENSA | Aquisição de tubos de concreto 40cm para uso na construção de bueiros no município de Dom Feliciano. | RODRIGO KOLESNY ME | R$ 8.000,00 | Art. 24 Inc. II |
| 196/2021 | DISPENSA | Aquisição de peças para uso na manutenção do veículo IWE 8947. | ALBERTO A BALCZAREK ME | R$ 2.718,00 | Art. 24 Inc. II |
| 197/2021 | DISPENSA | Aquisição de peças para uso na manutenção do veículo IWG 4101. | AUTO GIRO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME | R$ 2.630,00 | Art. 24 Inc. II |
| 198/2021 | DISPENSA | Pagamento de serviços de montagem e instalação de câmara fria. | CLAUDIO L ROSINSKI ME | R$ 6.500,00 | Art. 24 Inc. II |
| 199/2021 | DISPENSA | Aquisição de kit de vídeo porteiro eletrônico para uso na seguranças da EMEI João Candido e da EMEI Professor Lorenz. | GUSTAVO RAFAEL BECKENKAMP 00886975093 | R$ 3.293,40 | Art. 24 Inc. II |

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Muncipal

**Publicado por:**
Jessica Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**4DE9CB3D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 114/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

Divulga gabarito definitivoda prova de seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna pÚblicO**o que segue:

**GABARITO DEFINITIVO - AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS**

| QUESTÃO | RESPOSTA | QUESTÃO | RESPOSTA |
|---|---|---|---|
| **01** | C | **14** | C |
| **02** | C | **15** | C |
| **03** | B | **16** | B |
| **04** | C | **17** | D |
| **05** | B | **18** | A |
| **06** | D | **19** | D |
| **07** | A | **20** | A |
| **08** | C | **21** | C |
| **09** | D | **22** | B |
| **10** | D | **23** | C |
| **11** | B | **24** | B |
| **12** | D | **25** | A |
| **13** | A | | |

Maquiné, em 05 de julho de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* |
|---|
| Secretáriade Administração e RH |

**Publicado por:**
Lucas Alves Müller
**Código Identificador:**73E51740

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JUNHO/2021

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de junho de 2021 até 30 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

**CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS**

| CONTRATO | CONTRATADO CNPJ OU CPF | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | OBJETO | PRAZO | VALOR EM R$ | DATA ASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 046/2021 | GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP. CNPJ nº 26.121.980/0001-74 | Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial Nº 07/2021 | Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – RS, conforme termo de referência, anexo I, do contrato. | 12 meses a contar da assinatura | R$ 338.841,05 | 01/06/2021 |
| 047/2021 | ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 34.091.218/0001-10 | Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 020/2021 | Aquisição de 1 (um) veículo Tipo Van, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2020/2021, cor branca, motor diesel de no mínimo 130 CV, capacidade de 16 lugares, 15+1, com elevador para cadeirante, conforme descrição constante do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência, anexo I do edital. | 60 dias a contar da assinatura | R$ 215.850,00 | 02/06/2021 |
| 048/2021 | D BERLATO E CIA LTDA CNPJ nº 88.364.286/0001-35 | Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 026/2021 | Aquisição imediata deEQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme edital. | 60 dias a contar da assinatura | R$ 12.200,00 | 14/06/2021 |
| 049/2021 | MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 08.147.117/0001-67 | Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico Nº 026/2021 | Aquisição imediata deEQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme edital. | 60 dias a contar da assinatura | R$ 6.365,83 | 14/06/2021 |
| 050/2021 | CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. CNPJ nº 30.644.818/0001-08 | Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial Nº 026/2021 | Aquisição imediata deEQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - CONJUNTO ODONTOLÓGICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme edital. | 60 dias a contar da assinatura | R$ 11.390,00 | 14/06/2021 |
| 051/2021 | R. C. CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 29.762.188/0001-97 | Lei nº 8.666/93 Tomada de Preços Nº 01/2021 | Contratação de serviços de mão de obra para pintura das EMEIs, de acordo com o processo de Tomada de Preços nº 001/2021. EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen, pintura interna, externa, acrescida dos muros, com área total de 2.052m²; EMEI Zilda Arns Neumann, pintura interna, com área total de 1.356m²; | 90 dias a contar da assinatura | R$ 22.300,00 | 23/05/2021 |
| 052/2021 | RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA CNPJ nº. 26.470.789/0001-38 | Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 018/2021 | Serviço de locação mensal de software para gerenciamento e gestão de frota, para os veículos próprios e terceirizados do transporte escolar municipal, mediante comodato de equipamentos rastreadores, com instalação dos mesmos conforme necessidade a ser solicitado por ofício pela CONTRATADA, | 12 meses a contar da assinatura | R$ 17.500,00 | 23/06/2021 |

**ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de junho de 2021 até 30 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:**

**TERMOS ADITIVOS**

| CONTRATO | ADITIVO | CONTRATADO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | OBJETO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 046/2019 | 02 | GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI EPP CNPJ sob nº 12.362.578/0001-77 | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 24/06/2021 |
| 021/2021 | 01 | S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ sob nº20.891.254/0001-54 | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 24/06/2021 |
| 062/2019 | 02 | S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ sob nº20.891.254/0001-54 | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 23/06/2021 |
| 109/2020 | 03 | LEONARDO DALLA PORTA AITA CPF nº 018.480.170-22, | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 24/06/2021 |
| 057/2019 | 05 | SUL MEDICINE ATENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 31.648.286/0001-40, | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 22/06/2021 |
| 063/2019 | 03 | MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA. EPP CNPJ sob nº 06.941.912/0001-44 | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 21/06/2021 |
| 106/2020 | 02 | FUTURA AMBIENTAL EIRELI CNPJ sob nº 30.396.707/0001-20 | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 21/06/2021 |
| 024/2021 | 01 | LABORATÓRIO POLENZ LTDA CNPJ sob nº 04.859.689/0001-65 | Art. 65, da Lei 8.666/93 | Acréscimo de quantidade | 14/06/2021 |
| 066/2020 | 01 | UHT BRASIL-SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 36.351.547/0001-89, | Art. 57, § II, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo | 07/06/2021 |

**São Pedro do Sul, 06 de julho de 2021.**

| *ZIANIA MARIA BOLZAN* |
| --- |
| Prefeita Municipal |

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**98104384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.657, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

DECRETO Nº 3.657, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Estabelece, pelo período que especifica, medidas extraordinárias adicionais para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição dos Decretos Municipais Nºs 3641 e 3642, de 26 de maio de 2021, Nº 3646 de 02 de junho de 2021, Nº 3649 de 15 de junho de 2021 e Nº 3.653 de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, consoante o definido no inciso II do art. 5o do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, a Região de Saúde R14, da qual o Município de Tuparendi é integrante, recebeu, em 20 de maio de 2021, "alerta" mediante comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública, situação que persiste até o presente momento;

CONSIDERANDO as orientações emitidas, na data de 05 de julho de 2021, pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19;

CONSIDERANDO às deliberações havidas, em reunião realizada em 05 de julho de 2021, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO a necessidade de administrar adequadamente o controle estatal das atividades sociais e econômicas da comunidade, reduzindo as ações e práticas não autorizadas, especialmente aglomerações e as formas variadas de concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidados e fixação de medidas sanitárias compatíveis com a situação atual de contágio, dentro de normas técnicas compatíveis;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,

DECRETA:

Art. 1o Entre as datas de **07 e 13 de julho de 2021**, inclusive, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com albergue no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nas regras mantidas pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI no 6625-MC/DF, para fins de contenção, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto, medidas extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante os protocolos obrigatórios e variáveis constantes no anexo I deste ato.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade entre os parâmetros estabelecidos para os protocolos obrigatórios e os protocolos variáveis, prevalecem as regras dos protocolos variáveis.

Art. 2o Em reforço a necessidade de observância e cumprimento de todos os protocolos sanitários de atividades obrigatórios e variáveis, ficam expedidas as seguintes recomendações:

I – a não realização ou cancelamento de reuniões ou festa(s) de caráter familiar e também em domicílios;
II – a implementação de mecanismos de controle de ingresso e ocupação, tais como senhas por tickets ou bilhetes, para acesso a todos estabelecimentos comerciais, inclusive supermercados e similares;
III – que ocorra, por parte das agências lotéricas e bancárias, a ampliação no número de atendentes e/ou horários de atendimento;
IV – das 00:00h (zero hora) às 05h (cinco horas), todos os dias da semana, deverá ser priorizado o isolamento social pelos habitantes do Município de Tuparendi, só podendo haver circulação de pessoas para atividades laborais autorizadas, questões de saúde, providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionar.

Art. 3o A aplicação das medidas extraordinárias de que trata este Decreto deverá ser objeto de realização conjunta entre o poder público e a comunidade local, através das seguintes ações:

I - atuação do Município em parceria com as entidades associativas, empresariais, comunitárias, esportivas, religiosas e outras, visando implementação de todas ações;

II - adoção de campanha publicitária e de conscientização dos riscos de infecção, contágio e disseminação do COVID-19, bem como dos riscos pessoais, de grupos e à saúde pública coletiva;
III - treinamento de servidores e lideranças da comunidade acerca dos procedimentos gerais e específicos previstos no Protocolo e nas medidas extraordinárias do Plano de Ação Regional, com a finalidade de ser efetivamente executado no âmbito local, para obtenção de resultados concretos;
IV – desenvolvimento de atividades informativas continuadas junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e entidades de natureza social e comunitária, visando a disseminação dos cuidados necessários, a redução do contágio e a propagação do COVID-19.

Art. 4o Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização do cumprimento das normas vigentes.

Art. 5o A fiscalização deverá ser realizada de forma a compartilhar as responsabilidades pelas medidas implementadas em todas as atividades, de forma expressa, nos seguintes termos:

I - a responsabilidade pelas ações de prevenção e adoção das medidas sanitárias nos estabelecimentos físicos que abrangem as atividades sociais, econômicas e de serviços, estará associada diretamente ao proprietário, dirigente, coordenador, locatário ou qualquer outra pessoa que responda pela área onde se localiza o empreendimento;

II - as entidades, estabelecimentos ou associações promotoras de atividades autorizadas, legalmente constituídas, deverão efetuar o seu cadastramento perante a Secretaria de Administração, indicando os responsáveis pelo controle e organização das referidas atividades, mediante requerimento formalizado com a firmatura e os dados individuais completos, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto;

III - as entidades não formalizadas, os grupos de pessoas ou de amigos que eventualmente organizarem atividades autorizadas, deverão protocolar perante a Secretaria de Administração, requerimento nesse sentido, informando qual atividade será realizada, data, duração, lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante e assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto.

§ 1o As pessoas físicas participantes de atividades autorizadas, ao assinarem o Termo de Responsabilidade, estarão submetidas ao disposto no art. 268 do Código Penal, bem como aos procedimentos e penalidades previstas no art. 34, do Decreto Estadual no 55.882, de 2021.

§ 2o O eventual descumprimento do compromisso firmado no Termo de Responsabilidade, sem prejuízo da adoção das medidas constantes do Decreto Estadual no 55.882, de 2021, será cientificado ao Ministério Público Estadual para a adoção de providências que entender cabíveis.

Art. 6o Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19, conforme divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, em todos os estabelecimentos e veículos sujeitos às disposições deste Decreto.

Art. 7o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 8o A Secretaria de Saúde de Tuparendi deverá realizar o acompanhamento permanente da situação epidemiológica e da evolução do quadro pandêmico, informando periodicamente os dados pertinentes ao Comitê Técnico Regional.

Art. 9o Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da data de 07 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE JULHO DE 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. De Administração

ANEXO I

PROTOCOLOS DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

| Grupo de Atividade | Atividade | CNAE (2 dígitos) | Risco Médio da Atividade | Protocolos de Atividade Obrigatórios | Protocolos de Atividade Variáveis |
|---|---|---|---|---|---|
| Administração e Serviços | Serviços Públicos e Administração Pública | 84 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Agropecuária e Indústria | Agropecuária | 1, 2, 3 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Agropecuária e Indústria | Indústria e Construção Civil | 5 a 33 e 41, 42, 43 | Médio/Baixo | Indústrias: Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021 | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros) | 35, 36, 37, 38, 39 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, | 58, 59, 61, 62, 63 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema) | | | | pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Atividades Administrativas e Call Center | 77, 78, 79, 81, 82 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Vigilância e Segurança | 80 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Transporte de carga | 49 e 50 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Estacionamentos | 52 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos | 45, 95 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Comércio | Posto de Combustível | 47 | Médio/Baixo | | Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: As Lojas de Conveniência dos postos de combustíveis ficam autorizadas a funcionar para recebimentos de valores (pagamentos), nas modalidades "pegue e leve" e "tele-entrega", em todo território municipal, em qualquer localização, dia e horário, sendo vedada a permanência de clientes no interior dos respectivos ambientes além do tempo necessário para a compra de alimentos e de outros produtos e a proibição de aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas dependências dos postos de combustíveis e suas lojas, abertos ou fechados; Expressamente proibida a colocação de mesas, cadeiras, bancos ou similares nos ambientes externos públicos das lojas de conveniência; Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc.". |
| Administração e Serviços | Correios e Entregas | 53 | Médio/Baixo | | Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. |
| Administração e Serviços | Bancos e Lotéricas | 64, 66 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação |
| | | | | | ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração. |
| Administração e Serviços | Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas | 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Saúde e Assistên cia | Assistência Veterinária e Petshops (Higiene) | 75, 96 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc) | 94 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de 25% (vinte cinco por cento) do PPCI, tudo limitado ao público presencial máximo de 50 (cinquenta) pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Lavanderia | 96 | Médio/Baixo | | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. |
| Comércio | Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral) | 47 | Médio | Portaria SES nº 389/2021 | Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares. |
| Administração e Serviços | Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências | 81, 97 | Médio | Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores) | ▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil. |
| Saúde e Assistên cia | Assistência à Saúde Humana | 86 | Médio | | Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. |
| Saúde e Assistên cia | Assistência Social | 87, 88 | Médio | Portaria SES nº 385/2021 | Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares | 90, 91 | Médio | Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) | Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1(um) metro nas filas e de ocupação intercalada das |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 (trinta) min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. |
| Administração e Serviços | Funerárias | 96 | Médio | Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de 10 pessoas, ao mesmo tempo. | • Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil. |
| Administração e Serviços | Hotéis e Alojamentos | 55 | Médio | | Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações; - Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações. * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns. |
| Administração e Serviços | Condomínios (Áreas comuns) | 81 | Médio | Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores. | Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.). |
| Administração e Serviços | Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário) | 49, 50 | Médio | Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar. | Lotação máxima de passageiros equivalente a 60% da capacidade total do veículo, com exceção do transporte escolar; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo; A lotação máxima de passageiros nos veículos do transporte escolar poderá exceder ao teto de 60% da capacidade total, podendo alcançar a quantidade destinada ao atendimento das necessidades dos respectivos educandários dos alunos transportados. |
| Administração e Serviços | Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunici pal, interestadual) | 49 | Médio | Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar. | Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. |
| Educação | Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas) | 85 | Médio | - | Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem, conforme previsto nas normativas estaduais, observando-se: Distanciamento físico de 1,5 metro(s) entre as classes e similares, adotando, se possível, 2 metros. Teto de ocupação de 1 pessoa para cada 2,25 m² de área útil. Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial. |
| Educação | Formação de Condutores de Veículos | 85 | Médio | | Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo entre classes, carteiras ou similares, conforme previsto nas normativas estaduais. Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Eventos tipo "Drive-in" (Shows, cinemas etc.) | 90, 93 | Médio | Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários; | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro. |
| Administração e Serviços | Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares | 56 | Alto | Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; | Facultado o seu funcionamento e atendimento ao público das 05 (cinco) às 00:00 (zero) hora(s), todos os dias da semana, sendo que a partir das 23 (vinte e três) horas fica vedada a entrada de novos clientes; Das 00:00 (zero) hora(s) até as 05 (cinco) horas, apenas permitido o funcionamento nas modalidades "pegue e leve" e "tele-entrega", em todo território municipal; Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das mesas, cadeiras ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até 04 (quatro) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour e de "shows musicais ou música ao vivo"; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; Expressamente proibida a colocação de mesas, cadeiras, bancos e similares, nos ambientes externos. |
| Administração e Serviços | Missas e Serviços Religiosos | 94 | Alto | | Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 25% (vinte cinco por cento) do PPCI, tudo limitado ao público presencial máximo de 50 (cinquenta) pessoas; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1 metro entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. |
| Administração e Serviços | Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabeleireiro, barbeiro e estética) | 96 | Alto | | Atendimento individualizado com agendamento de horários; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares | 96 | Alto | Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.). | Atividades não coletivas: Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento; Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: atendimento - 1 pessoa para cada 16 (dezesseis) m² de área útil Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Atividades coletivas: Permitida a prática de esportes coletivos (futebol, bocha, sinuca, jogos de cartas e similares), desde que o organizador assine termo de responsabilidade junto à Vigilância Sanitária; apresente a respectiva lista de participantes; estabeleça o intervalo de uma hora entre os jogos; não, sendo, em qualquer caso, permitido público e confraternizações. |
| Cultura, Esporte e | Competições Esportivas | 93 | Alto | Todas - Nota Informativa nº 18 COE | Autorização prévia do(s) município(s) sede; Somente competições oficiais |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lazer | | | | SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Futebol Profissional: - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021). | profissionais; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc."; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| Educação | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas | 85 | Alto | | Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc (esportes coletivos).". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem, conforme previsto nas normativas estaduais, observando-se: Distanciamento físico de 1,5 metro(s) entre as classes e similares, adotando, se possível, 2 metros. Teto de ocupação de 1 pessoa para cada 2,25 m² de área útil. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares | 93 | Alto | Vedado público espectador das atividades esportivas | Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Eventos infantis, sociais e de entretenimen to em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares | 82, 90, 91, 92, 93 | Alto | Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado). | • Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil. Público máximo de 50 (cinquenta) pessoas, desde que o organizador assine termo de responsabilidade junto à Vigilância Sanitária; apresente a respectiva lista de participantes; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Demais Eventos não Especifica dos, em ambiente aberto ou fechado | 82, 90, 91, 92, 93 | Alto | Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa; | Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa. |
| Administração e Serviços | Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares | 82 | Alto | Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização; - de 301 a 600 pessoas: autorização do município sede; - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. | Público máximo de 50 (cinquenta) pessoas, desde que o organizador assine termo de responsabilidade junto à Vigilância Sanitária; apresente a respectiva lista de participantes. Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambientes com público sentado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - Permite: 2 metros entre pessoas; - Não permite: 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". |
| Cultura, Esporte e Lazer | Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares | 59, 90, 93 | Alto | Público exclusivamente sentado, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização; - de 301 a 600 pessoas: autorização do município sede; - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. | Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares, respeitado o público máximo de até 50 (cinquenta) pessoas; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - Permite consumo: 2 metros entre grupos; - Não permite consumo: 1 metro entre grupos. Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Vedada a realização de confraternização. |
| Cultura, Esporte e Lazer | Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares | 91, 93 | Alto | | Funcionamento não autorizado em locais particulares; Sujeito à interdição e multa; Nos parques, praças e locais públicos classificados como área verde, de lazer e recreação localizados em todo território municipal, fica permitida apenas a circulação de pessoas e a prática de atividades físicas, sendo parametrizada a observância do distanciamento social e interpessoal mínimo de 2 (dois) metros e vedada a permanência nestes locais para outras atividades, bem como o consumo de bebidas compartilhadas, tais como chimarrão, tereré e similares. |

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19

O presente Termo de Responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização da atividade:_____(descrever), observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no Decreto Municipal no 3.657 de 06 de julho de 2021, com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.

O descumprimento do presente termo e do Decreto Municipal no 3.657 de 06 de julho de 2021, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do(s) responsável(eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica):
CNPJ: Endereço:
Responsável/proprietário/dirigente

OU

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)
CPF Endereço e Celular
CPF Endereço e Celular

Atividade: (descrição)
Porte: Número de pessoas: Duração:

Informação da Listagem de nomes, CPF e celulares anexo (listar):

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização da atividade.

Declaramos estar ciente(s) de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 299, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaramos estar ciente(s) da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão da atividade efetuada conforme a previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização atividade, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes da atividade, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.

Declaramos estar ciente(s) de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Declaramos estar ciente(s) dos riscos da transmissão da COVID-19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de COVID-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis;
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença COVID-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local;
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário;
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos;
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas;
f) providenciar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso de todos em locais de fácil acesso;
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos;
h) manter o ambiente da atividade limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível;
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção;
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção);
k) avaliar a capacidade máxima do local, de forma a garantir a distância segura, quando for o caso;
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento;
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável;
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término da atividade.

Tuparendi, ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**80E76379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu preliminarmente para o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, de acordo com o estabelecido no Edital nº 155, de 10/06/2021, as seguintes inscrições:

| Nome do Candidato | Curso | Nº Insc. |
|---|---|---|
| ADRIANA CARINA NIEMEIER MACHADO DA GAS | BACHARELADO EM ADMINISTRACAO | 20 |
| ADRIANO RAYOL DA SILVA | CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA | 35 |
| ADRWIAN DANIEL ARRUDA DE MATOS | ENSINO MEDIO | 32 |
| AGATHA RODRIGUES VIEIRA | ENSINO MEDIO | 37 |
| ALEXIA CAROLINE RODRIGUES SIQUEIRA | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 11 |
| ALICE BAGGIO DA LUZ | ENSINO MEDIO | 36 |
| ALINE TAMIRES CHAVES DE PAULA | ENSINO MEDIO | 5 |
| ANA CAROLINE FELIX DA SILVA | PEDAGOGIA | 47 |
| ANDRESSA DE MATTOS CIELLO | ENSINO MEDIO | 3 |
| BIANCA PEREIRA DA ROSA | ENSINO MEDIO | 27 |
| BRENDA MARTINS OTTONELLI | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 26 |
| BRENDA NATASHA BECKMANN | LETRAS - LICENCIATURA | 40 |
| BRENDA TORMES GUEDES | ENSINO MEDIO | 1 |
| CARINA PATRIEN NESPOLO | LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA | 8 |
| CAROLINE TIEPPO | BACHARELADO EM ADMINISTRACAO | 14 |
| CAROLINE VINCENZI TRINDADE | ENSINO MEDIO - EJA | 39 |
| CELESTE DE CARVALHO DA SILVA | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 29 |
| CLARA ELIZABETE DA SILVA PEDROSO | LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA | 18 |
| DEBORA MARLUZA SOARES DE MELO | PEDAGOGIA | 50 |
| DEBORA NATALIA FRITZ | LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA | 12 |
| EDUARDA DE SOUZA COPCESKI | ENSINO MEDIO | 13 |
| EMANOELI MORAES DE AGUIAR | ENSINO MEDIO | 30 |
| FABIO AROCHA PEREIRA JUNIOR | ENSINO MEDIO | 24 |
| GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM | ADMINISTRACAO DE EMPRESAS | 7 |
| GABRIELA LUCHINI DA SILVA | LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA | 16 |
| GILFRAN MELCHIORRE BALDEZ | LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA | 25 |
| GIORGIA ARIANE DA SILVA RODRIGUES | LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUES | 31 |
| GRACIANI BILK TAUILLE | PEDAGOGIA | 45 |
| HELEN CARDOSO FREY | ENSINO MEDIO | 10 |
| JAINE SOUZA PAMOCENE | ENSINO MEDIO | 43 |
| JAZIEL DALLELASTE | PEDAGOGIA | 38 |
| JOSIANE SEGANFREDO | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 9 |
| LAURA ANDRADE CARNEIRO | ENSINO MEDIO | 28 |
| LEONARDO DOS SANTOS PICETTI | ENSINO MEDIO | 34 |
| MARCELA DE OLIVEIRA FEISTTER | ENSINO MEDIO | 19 |
| MARIA EDUARDA RODRIGUES AMARAL | ENSINO MEDIO | 41 |
| MARIA JOSE GALVAO DEODATO MACHADO | ADMINISTRACAO - BACHARELADO | 48 |
| MILENE GABRIELE ZORZO | PEDAGOGIA | 49 |
| PEDRO ROBERTO CORREA DE MEDEIROS | HISTORIA | 44 |
| RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS | ENSINO MEDIO | 22 |
| RAFAELA DA SILVA PEDROSO | ENSINO MEDIO | 17 |
| RENATA VICTORIA SANTELLANO | ENSINO MEDIO | 6 |
| RIAN SANCHES VALADARES | ENSINO MEDIO | 2 |
| SABRINA ANZOLIN ZANELLA | ENSINO MEDIO | 46 |
| SABRINA SALAZAR DA SILVA SOBRINHO | ENSINO MEDIO | 33 |
| TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ENSINO MEDIO | 23 |
| THAIS DOS SANTOS | ENSINO MEDIO | 21 |
| THAYLA MARTINEZ FERNANDES | ENSINO MEDIO | 4 |
| VICTOR ACOSTA MARQUES | ENSINO MEDIO | 15 |
| WESLEY CENCI ANZOLIN | ENGENHARIA DA COMPUTACAO | 42 |

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 06/07/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**020EBC1C

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de 07 a 13/07/2021, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 06/2021 | 66/2020 | 08/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA | 5º OCTAVIO BECKER NETO |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 06/07/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**92A3688A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de 07 a 13/07/2021, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 06/2021 | 66/2020 | 08/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA | 6º RHUAN FELIPE BETANIN |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de julho de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 06/07/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**8B82388C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

| | |
|---|---|
| **Nº063/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para atendimento educacional especial para até 25 (vinte e cinco) alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas severas e atendimento psicopedagógico, sendo 10 (dez) sessões por mês |
| VALOR | **R$ 178.080,00** (cento e setenta e oito mil e oitenta reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2021 |
| DOTAÇÃO | **04 – Secretaria de Educação**<br>**2013 – 33.90.39-0020 – Serviços de Apoio ao Ensino**<br>**04 – Secretaria de Educação**<br>**2014 – 33.90.39-1012 – Serviços de Apoio ao Ensino** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 3791/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso XX da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 09/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**6599935D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

| | |
|---|---|
| **Nº065/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALAN BUDASZEWSKI PINTO** |
| OBJETO | Elaboração de projeto e análise estrutural das unidades consumidoras (UC) e implantação de usina de produção de energia fotovoltaica, com o objetivo de alimentar as escolas municipais |
| VALOR | **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | execução dos serviços será de 6 (seis) meses |
| DOTAÇÃO | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS<br>12.361.0006.2013.0000 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL<br>1012 – SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 277/2021, com dispensa de licitação conforme art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 3427 |
| DATA ASSINATURA | 08/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**854F301F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

| | |
|---|---|
| **Nº066/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNCIOS – ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para dar seguimento nos procedimentos de instalações básicas dos materiais, para aprovação da execução parcial de prevenção contra incêndios das escolas da rede municipal de Educação do Município, da Biblioteca Pública e da Secretaria de Educação |
| VALOR | **R$ 43.150,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 30 dias a partir da assinatura do contrato |
| DOTAÇÃO | **04 – Secretaria de Educação**<br>33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais<br>12.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação<br>**04 – Secretaria de Educação**<br>33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais<br>12.361.0006.2013.0000 – Educação Fundamental<br>**04 – Secretaria de Educação**<br>33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais<br>12.365.0006.2014.0000 – Educação Infantil – Creche |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 5536/2021, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 09/06/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**EDC5EA4C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

| | |
|---|---|
| **Nº075/2021** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para prestação de 25 (vinte e cinco) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos leves |
| VALOR | **R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 meses a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | 07 – Secretaria de Assistência Social<br>33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos<br>08.122.0001.2075 – Renovação/manutenção de veículos da Assistência Social<br>0001 – recurso livre |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 892/2021, Processo de Licitação nº 145/2020, Edital 176/2020 de Pregão Eletrônico n° 145/2020 |

| | |
|---|---|
| DATA ASSINATURA | 01/07/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**D6A81211

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021

| | |
|---|---|
| **Nº079/2021** | **DIEGO CASA NOVA DOS SANTOS** |
| OBJETO | O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames |
| VALOR | **R$ 36.100,00** (trinta e seis mil e cem reais). |
| PRAZO VIGÊNCIA | prazo de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **08 – Secretaria de Saúde**<br>**33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais;**<br>**10.122.0001.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde**<br>**0001 – Recurso Livre** |
| AMPARO LEGAL | processo nº 8482/2021, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE |
| DATA ASSINATURA | 02/07/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**F2A73B4C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº80/2021

| | |
|---|---|
| **Nº080/2021** | **LEILA ALCOBA ARNEZ EIRELI – SERVIÇOS DE NEUROLOGIA** |
| OBJETO | O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames |
| VALOR | **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). |
| PRAZO VIGÊNCIA | prazo de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **08 – Secretaria de Saúde**<br>**33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais;**<br>**10.122.0001.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde**<br>**0001 – Recurso Livre** |
| AMPARO LEGAL | processo nº 8499/2021, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE |
| DATA ASSINATURA | 02/07/2021 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**BB6E7059

